

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 424

**Produto Interno Bruto por
Unidade da Federação**

Antonio Braz de Oliveira e Silva

Cláudio Monteiro Considera

Lucília de Fátima Rocha Valadão

Mérida Herasme Medina

MAIO DE 1996



INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 424

**Produto Interno Bruto por
Unidade da Federação**

Antonio Braz de Oliveira e Silva
Cláudio Monteiro Considera
Lucília de Fátima Rocha Valadão
Mérida Herasme Medina

MAIO DE 1996

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ministro: José Serra

Secretário-Executivo: Andrea Sandro Calabi

ipea Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

**O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA
é uma fundação pública vinculada ao Ministério
do Planejamento e Orçamento.**

PRESIDENTE

Fernando Rezende

DIRETORIA

**Claudio Monteiro Considera
Gustavo Maia Gomes
Luis Fernando Tironi
Luiz Antonio de Souza Cordeiro
Sérgio Francisco Piola**

TEXTO PARA DISCUSSÃO tem o objetivo de divulgar
resultados de estudos desenvolvidos no IPEA, informando
profissionais especializados e recolhendo sugestões.

***As opiniões emitidas em Texto para Discussão
não exprimem, necessariamente, o ponto de vista do
Ministério do Planejamento e Orçamento.***

REPROGRAFIA

Edson Soares

Tiragem: 250 exemplares

SERVICO EDITORIAL

Rio de Janeiro - RJ:

**Av. Presidente Antônio Carlos, 51 - 14º andar - CEP 20.020-010
Tel.: (021) 220-5533 - Fax: (021) 240-1920**

Brasília - DF:

**SBS, Q. 1, Bl. J. Ed. BNDES - 10º andar - CEP 70.076-900
Teletax.: (061) 325-5314**

**PRODUTO INTERNO BRUTO POR UNIDADE
DA FEDERAÇÃO**

Antonio Braz de Oliveira e Silva*
Cláudio Monteiro Considera**
Lucília de Fátima Rocha Valadão***
Mérida Herasme Medina***

* Coordenação PNUD.

** Da DIPES/IPEA.

*** Bolsista PNPE.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 - INTRODUÇÃO

2 - CONCEITOS ENVOLVIDOS NO CÁLCULO DO PIB REGIONAL

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

ANEXO: O USO DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS PARA A PRODUÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS REGIONAIS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

APRESENTAÇÃO

Esse trabalho foi realizado dentro do convênio IPEA/PNUD com o objetivo de fornecer o valor do produto interno bruto (PIB) das unidades da federação brasileira. Esta informação vem a ser uma daquelas necessárias ao cálculo do Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil, por regiões e unidades da federação.

O Índice de Desenvolvimento Humano - IDH é um índice das Nações Unidas, publicado para todos os países nos seus Relatórios de Desenvolvimento Humano - RDH, regularmente publicados. Este índice leva em conta as seguintes informações básicas:

- Esperança de Vida ao Nascer;
- Taxa de Alfabetização de pessoas com 15 anos ou mais de idade;
- Média de Anos de Estudos de Pessoas com 25 anos ou mais de idade;
- Produto Interno Bruto - PIB a custo de fatores per capita, corrigido de acordo com a Paridade do Poder de Compra (PPC).

São também calculadas estatísticas intermediárias a partir das informações acima antes de se determinar o IDH.

Para atualizar os resultados do Produto Interno Bruto estadual calculado pelo IBGE com base nos Censos Econômicos de 1985, foi desenvolvida uma metodologia com dois objetivos básicos: primeiro, o de ter o máximo de homogeneidade possível em relação aos uso das fontes estatísticas nos diferentes Estados; e, o segundo, o de não se afastar da referência metodológica adotada pelo IBGE nas estimativas das Contas Nacionais.

A metodologia aqui utilizada tem por base trabalho desenvolvido, sob a coordenação de Cláudio Considera e Antônio Braz de Oliveira e Silva, por uma equipe de consultores contratada pelo Banco Mundial (Guillermo Marrero, Paula Marina Sarno, Luiz Macahyba, Márcio Edgar Schuller e Dalton Boechat Filho), nos anos de 1990 e 1991, quando ainda chefiavam o Departamento de Contas Nacionais do IBGE.¹ Esta metodologia permite a atualização permanente dos resultados e pode servir de referência para os

¹ Este trabalho intitulado "Contas Regionais, uma Proposta de Trabalho" foi entregue para publicação em fevereiro de 1992; com a saída dos autores do IBGE, em abril de 1992, ele foi retirado de impressão e sem qualquer alteração foi publicado 9 meses depois, tendo o nome dos seus mencionados autores sido omitidos.

Organismos Estaduais de Estatística daquelas Unidades da Federação que ainda não elaboram estimativas próprias.

Trabalho desta envergadura envolvendo diversas estatísticas não teria sido possível de ser realizado sem a colaboração sem limites de diversas instituições e da cooperação desinteressada das pessoas que as dirigem. Nossa agradecimento maior vai para o IBGE, na pessoa do seu presidente Dr. Simon Schwartzman e do seu Diretor de Pesquisas Dr. Lenildo Fernandes da Silva. Somos gratos ainda aos chefes dos Departamentos (DEIND, DESIP, DECSE, DEAGRO e DEREN) e seus funcionários que nos atenderam de forma rápida e eficiente. Com as informações dos departamentos do IBGE cobrimos a maior parte dos setores de atividades econômicas: agropecuário, indústria extrativa, de transformação, parte de comércio, transportes e serviços, para quantum e preços. A utilização do levantamento dos gastos das administrações e empresas públicas por unidade da federação, feito pelo Departamento de Contas Nacionais, tornou possível o cálculo do produto das administrações públicas e também da produção dos serviços industriais de utilidade pública e de comunicações nos anos de 1991 e 1992.

Recebemos o auxílio da área de estudos de mercado e de tarifas da Eletrobrás nas pessoas de seu chefe Dr. James B. Nuna de Azevedo, do Dr. Marco Escarlate (Siese) e do Dr. Francisco Fialho, o que possibilitou as informações sobre a produção e consumo de energia elétrica por categoria de usuário e respectivas tarifas regionais que foram usados para estimar *proxys* das atividades de comércio, transportes e produção industrial dos estados não investigados pelo IBGE.

As informações do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento sobre o consumo aparente de cimento por unidade da federação e da Petrobrás (departamento comercial) sobre o consumo aparente de asfalto por zona de influência e de óleo diesel por estado, foram a base para a estimativa dos indicadores que permitiram a regionalização da construção e da atividade de comércio e transportes.

As informações da Telebrás (Departamento de Planejamento e Operação) e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Departamento de Atendimento chefiado pelo Dr. Cláudio Queiroz) possibilitaram o cálculo do produto de comunicações.

As informações sobre as instituições financeiras são provenientes do Banco Central.

As informações de pessoal ocupado e foram obtidas junto ao Ministério de Trabalho, na Divisão de Estudos e Pesquisas do Mercado de Trabalho, (Vera M. Alves, Maria da Graça P.Pinto e Waldenir de Souza Silva). Com estas informações foi possível o cálculo dos outros serviços mercantis e de quantum de diversos outros setores de atividade.

As estimativas do PIB (com e sem imputação de juros) a custo de fatores total e *per capita* está apresentado para cada atividade econômica a preços correntes em valores transformados para Real (R\$). Será também apresentado a preços constantes de 1985, o que possibilitará o cálculo das taxas de crescimentos do produto real por atividade econômica. **Estes últimos valores não estão sendo apresentados nesta edição do trabalho distribuída na CONFEST .**

1 - INTRODUÇÃO

O IBGE (e anteriormente, até 1986, a FGV) é legalmente obrigado a calcular o Produto Interno Bruto - PIB *per capita* por Unidade da Federação para efeito de distribuição do Fundo de Participação dos Estados. Esse resultado entra como um dos fatores que diferenciam os Estados no acesso aos recursos desse Fundo.

Devido a organização do Sistema Estatístico Nacional, dispunha-se de informações homogêneas para todos os Estados¹ apenas nos anos em que haviam os Censos Econômicos. Ficou definido então que o PIB *per capita* seria calculado apenas quando houvesse as informações censitárias. Tratava-se tão somente de atender a uma demanda legal. Ainda assim, os resultados eram relevantes, pois forneciam para aqueles anos o PIB por atividade econômica para cada Unidade da Federação - UF.

A crescente exigência por parte da sociedades por este dado, não mais como pontos isolados, mas como uma série contínua, com resultados a preços correntes e constantes, fez com que alguns Estados, através de seus Organismos de Estatística - OEE, realizassem esforços de adaptação da metodologia nacional para elaboração de estimativas do PIB estadual. Esses trabalhos dependiam basicamente das informações do próprio IBGE, de forma que muitos deles, para os quais não havia um conjunto adequado de informações intercensitárias, não avançaram nesse esforço.

Na segunda metade da década de 80, o IBGE iniciou um projeto de estruturação de um Novo Sistema de Contas Nacionais - NSCN, contando para isso com consultoria técnica francesa. É nesse momento - final de 1986 - que os trabalhos de elaboração das Contas Nacionais realizados na FGV são absorvidos pelo IBGE. Também nesse período, a demanda de informações e intercâmbio técnico por parte dos OEE cresceu de intensidade, refletindo, entre outras coisas, alterações na situação política nacional. A Constituição de 1988 consolidou um novo federalismo, atribuindo maior importância aos Estados e Municípios, especialmente na apropriação dos tributos. A maior descentralização dos recursos e dos gastos gerou uma demanda adicional de informações econômicas e sociais, desagregadas segundo o contorno dessas unidades administrativas.

¹ Os Censo Econômicos pesquisam as atividades da indústria extrativa e de transformação, comércio, transportes, construção e serviços. O Censo Agropecuário, embora fora dessa denominação, tem o mesmo período de referência. Ainda que não cubram todas as atividades econômicas, aceita-se que para a maioria delas isso é verdadeiro. Deve-se considerar ainda que para as atividades das Administrações Públicas dispõem-se de informações anuais.

Durante o período 1987-92 o IBGE realizou um esforço de revisão de seus trabalhos e contatos com os OEE. Atendendo a uma demanda específica dessas instituições, o IBGE, através do Departamento de Contas Nacionais - DECNA, instituiu um programa de trabalho, com equipe própria e recurso do Banco Mundial (GESEP), visando apresentar uma proposta metodológica única que serviria de base para o treinamento das diversas equipes de Contas Regionais nos diversos Estados. Tratava-se de um projeto de médio prazo, que incorporaria inicialmente os OEEs mais avançados na área. Num segundo momento, esses organismos dividiriam com o IBGE a tarefa de ministrar treinamentos das equipes dos OEEs que viessem a se incorporar ao projeto.

A parte básica do projeto foi concluída: a primeira fase do treinamento, ocorrida no final de 1991, foi realizada já com base na Proposta Metodológica, desenvolvida por uma equipe de consultores e técnicos do DECNA.² Foram assinados convênios de cooperação com mais de uma dezena de Estados. Entretanto, as fases seguintes do projeto não foram implementadas e os convênios viraram letra morta. Com a falência desse instrumento, pouco se avançou nesse campo no período 1992-95. Agravando essa situação, muitas equipes estaduais se dispersaram.

A situação praticamente retornou ao nível do início da década de 80: aqueles OEEs com maior estrutura continuaram produzindo suas estimativas para o PIB estadual, enquanto os demais abandonaram o projeto.

O presente trabalho não pretende substituir as metodologias já adotadas por alguns OEEs, mas apresentar uma metodologia que possa ser adotada no cálculo da série corrente do PIB estadual por aqueles organismos que ainda não realizam estas estimativas. Evidentemente, os OEEs mais avançados na área, se utilizam de informações mais apropriadas, referentes ao próprio Estado, ou dispõem de registros administrativos de melhor qualidade. Ainda assim, a metodologia aqui apresentada não difere substancialmente das desenvolvidas localmente, nem os resultados a que se chega.

Observando-se os Estados que dispõem de estimativas próprias de seu PIB e a disponibilidade de informações existentes, torna-se evidente que os mais avançados na área são aqueles que dispõem de uma base de informações mais ampla, especialmente aquelas provenientes do IBGE. Deduz-se então,

² Essa proposta foi posteriormente publicada em IBGE-Diretoria de Pesquisa Contas Regionais *Proposta Metodológica*. Rio de Janeiro, 1992.

que pouco ou nenhum esforço vem sendo empregado pelos OEEs no desenvolvimento de um sistema de informações complementar.³

O uso de informações obtidas em registros administrativos (dados de arrecadação de impostos, consumo de energia elétrica, registro de imóveis, etc.), embora freqüentes, sofre uma série de restrições, e têm sido mais condenados do que analisados aprofundadamente em suas possibilidades. Não houve nenhuma tentativa de sistematizar os tratamentos necessários ao uso adequado dos Registros Administrativos existentes. Mesmo a proposta metodológica apresentada pelo IBGE, não avançou muito nessa direção, deixando sem referência aqueles Estados mais carentes de informação. Essa discussão fazia parte do projeto, mas apenas numa etapa mais avançada, após a incorporação ao projeto dos OEEs que ainda não tinham trabalhos na área, quando então o uso de indicadores alternativos ou complementares aos do IBGE, seria fundamental na continuidade dos trabalhos.

No presente trabalho, o uso de algumas dessas informações tem uma característica distinta de sua utilização direta em cada OEE: ao trabalhar com todas as Unidades da Federação, é possível fazer ajustes em algumas séries de dados, tendo por referência os Estados onde as informações são mais abrangentes, dispondo-se muitas vezes de mais de uma fonte de informação para a mesma atividade econômica. Esse tipo de tratamento, embora permita validar as bases de informações existentes não é uma solução para os problemas enfrentados pelos OEEs.

Na verdade, o uso limitado de registros administrativos deve-se muito mais a falta de uma proposta abrangente de tratamento do que a uma suposta (e não confirmada empiricamente) má qualidade desses registros. Significa que é possível desenvolver uma metodologia de tratamento de Registros Administrativos para produção de indicadores econômicos, adaptando-os à realidade de cada Estado. Na verdade, devido à escassez de recursos orçamentários para o desenvolvimento ou mesmo a manutenção, de pesquisas econômicas, essa alternativa torna-se cada vez mais atraente, sendo premente o desenvolvimento de uma sistemática geral de tratamento de dados. Por isso, apresentamos em anexo, uma discussão referente ao tratamento e uso de Registros Administrativos.

Para possibilitar um avanço significativo nessa área, deve-se buscar uma nova definição institucional para os OEEs. O IBGE enquanto órgão oficial

³ Na verdade, muitos OEEs vêm implementando pesquisas na área de emprego e desemprego e de preços ao consumidor. Faltam iniciativas na área de informações econômicas.

de estatística e coordenador dos Sistemas Estatísticos e Cartográficos Nacionais, tem acesso às informações garantido por legislação específica. Além disso, a mesma legislação que garante a obrigatoriedade das informações também protege o informante, com a garantia do sigilo estatístico, isto é, o impedimento legal de qualquer outro uso que não a produção de estatísticas, das informações prestadas (Decreto nº 73.177 de 20 de novembro de 1973).

Já os OEEs não estão sujeitos a nenhuma legislação específica dessa natureza, não havendo nem mesmo a obrigatoriedade de prestação ou fornecimento das informações existentes. Não se pretende aqui discutir esses pontos, mas tão somente assinalar que o avanço no uso de Registros Administrativos depende também da possibilidade de acesso ao dado básico, identificado por informante, que por sua vez deve ficar resguardado de qualquer constrangimento pela garantia legal do sigilo estatístico.

2- CONCEITOS ENVOLVIDOS NO CÁLCULO DO PIB REGIONAL

O Produto Interno Bruto - PIB é o **Produto ou Valor Adicionado** gerado no território econômico de um país ou região por residentes⁴. A **Renda gerada na produção ou Valor Adicionado** é obtido por saldo entre o **Valor da Produção** e o **Consumo Intermediário**.

Adotou-se, conforme recomendações internacionais, o conceito amplo de **Produção** que considera como produtiva toda atividade socialmente organizada para a **Produção de Bens e Serviços**, sejam eles transacionados ou não no mercado. Ela é realizada por residentes no território econômico, refere-se a um dado período de tempo (no caso, um ano) e é valorada a preços aproximadamente básicos.⁵

Toda a produção de bens é considerada, por convenção, mercantil, isto é, existe um mercado para aquele bem, de forma a se poder inferir um preço. Inclui toda a produção para autoconsumo na agricultura e a produção por conta própria de bens de capital fixo imobilizados pelo próprio produtor.

Já os serviços são divididos em mercantis e não mercantis. São considerados mercantis aqueles cujo objetivo de produção é a venda no

⁴Ver EUROSTAT, Sistema Europeu de Contas Nacionais, 2. edição, Luxemburgo, 1990, pp. 21-23.

⁵Para uma discussão sobre os níveis de valoração adotados. Ver Fundação IBGE *Sistema de Contas Nacionais Consolidadas*, Brasil., op.cit. p, pp 13-16.

mercado por um preço que remunera os serviços dos fatores usados na sua produção. Inclui, ainda, um serviço cujo valor é obtido por uma convenção: a Produção imputada de Serviços Financeiros.

Os serviços não mercantis são aqueles fornecidos à coletividade (todo o país, grupos específicos de pessoas ou famílias, etc.) gratuitamente ou por um preço simbólico; incluem, também, os serviços domésticos assalariados (portanto, excluem o serviço doméstico executado por conta própria). Os serviços coletivos são fornecidos pelas Administrações Públicas ou por Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. Enquanto uma parcela dos primeiros não possui nenhum tipo de mercado (Defesa Nacional, o Poder Judiciário, etc.), não se podendo definir preço sob nenhuma hipótese, outra parcela dos mesmos (Saúde, Educação, etc.) e parte dos serviços privados não mercantis poderiam ser valorados por preços de mercado. Entretanto, como são realizados por Unidades Institucionais, cujo principal objetivo é atender as Famílias e cuja principal fonte de recursos é a transferência compulsória ou voluntária de recursos através de impostos ou doações, etc., o Valor de Produção obtido para os serviços não mercantis, públicos ou privados, é a soma do Consumo Intermediário, das Remunerações (Salários brutos mais Encargos Sociais) e da depreciação (consumo de capital fixo), enquanto os serviços domésticos são medidos pelo valor das Remunerações (Salários brutos mais Encargos Sociais).

O **Consumo Intermediário** corresponde a parcela da produção destruída no processo produtivo, isto é, o consumo de Bens e Serviços mercantis utilizados na produção de outros Bens e Serviços (mercantis ou não), realizado por unidades residentes no território econômico nacional ou regional. Não inclui a parcela da produção não destruída no processo produtivo: os bens de capital e nem os serviços relacionados à transferência e instalação desses bens, os bens cedidos aos empregados a título de pagamento, que são considerados como pagamento de salário em espécie e os Bens e Serviços destinados ao Consumo Final das Famílias e aos Estoques. Por convenção, todo equipamento militar é classificado como Consumo Intermediário das Administrações Públicas. Os Bens e Serviços são valorados a preços de consumidor (incluindo margens de comercialização e transporte e os impostos, quando não dedutíveis).

O principal agregado da **Conta de Produção** é o **Valor Adicionado**, que pode ser obtido a custo de fatores e a preços básicos. O **Valor Adicionado a preços de mercado** só foi definido para o total da economia, e não está definido no cálculo do PIB estadual de 1985 realizado pelo IBGE. O **Valor Adicionado a preços básicos** é obtido pela diferença entre o Valor da

Produção a preços aproximadamente básicos e o Consumo Intermediário a preços de consumidor. Nesse caso obtém-se as identidades:

$$\text{Valor Adicionado}_{pb} = \text{Valor da Produção}_{pab} - \text{Consumo Intermediário}_{pc};$$

ou, alternativamente:

$$\text{Valor Adicionado}_{pb} = \text{Remuneração dos Assalariados} + \text{Impostos sobre a Atividade} - \text{Subsídios à Atividade} + \text{Excedente Operacional Bruto} \quad (1)$$

Para se chegar ao Valor Adicionado a custo de fatores é necessário retirar os Impostos (líquidos de Subsídios) sobre a atividade, ou seja:

$$\text{Valor Adicionado}_{cf} = \text{Remuneração dos Assalariados} + \text{Excedente Bruto};$$

ou ainda:

$$\text{Valor Adicionado}_{cf} = \text{Valor Adicionado}_{pb} - \text{Impostos sobre a Atividade} + \text{Subsídios à Atividade}$$

Os Valores Adicionados a custo de fatores e a preços básicos diferem marginalmente no caso da economia brasileira, dado o pequeno montante dos subsídios e impostos sobre a atividade.

A obtenção do PIB a preços de mercado corresponde à soma do Valor Adicionado das atividades (PIB) a preços básicos com os impostos líquidos de subsídios sobre produtos. As informações sobre os impostos podem ser obtidas por UF, mas não se dispõe de informações regionalizadas sobre os subsídios a produtos. Regionalizar os dados das Contas Nacionais, seria uma alternativa no caso de se dispor de informações bastante desagregadas, como numa Matriz de Insumo-Produto. Além disso, a identificação dos subsídios, mesmo nas Contas Nacionais, só parcialmente é resultado de informações obtidas diretamente da Contabilidade Pública. Na maioria dos casos, resulta da reconstituição dos fluxos entre as Administrações Públicas e os demais agentes econômicos, que por sua vez são analisados

desagregadamente por produto.⁶ Por isso, nesse trabalho, não se pretende, ao menos na sua fase inicial, a obtenção do PIB por UF a preços de mercado.

O **Valor Adicionado a preços constantes** pode ser obtido aplicando-se vários métodos. A tabela abaixo⁷ resume as diferentes possibilidades para cálculo do Valor Adicionado a preços constantes:

Valor da Produção (VP)	Consumo intermediário (CI)	Valor Adicionado (VA)
1. Deflação do Valor Corrente	Deflação do Valor Corrente	Saldo
2. Deflação do Valor Corrente	Extrapolação do Valor Anterior	Saldo
3. Extrapolação do Valor Anterior	Deflação do Valor Corrente	Saldo
4. Extrapolação do Valor Anterior	Extrapolação do Valor Anterior	Saldo
5. -----	-----	Extrapolação do Valor Anterior, com uso de um índice de quantum da produção
6. -----	-----	Extrapolação do Valor Anterior, com índices de quantum dos insumos (CI, VA ou CI+VA)
7. -----	-----	Deflação do Valor Corrente, com índices de preço da produção
8. -----	-----	Deflação do Valor Corrente, com índices de preço dos insumos (CI, VA ou CI+VA)

O objetivo é eliminar os efeitos da variação de preços na comparação dos agregados econômicos, ou seja, a valoração das quantidades produzidas em n pelos preços de $n-t$. A passagem de um valor corrente no ano n para o ano $n-t$, pela sua divisão por um índice de preço de n em relação a $n-t$ é denominada deflação. Extrapolação é quando utiliza-se um índice de *quantum* que reflete o crescimento do volume entre $n-t$ e n para multiplicar o valor do ano $n-t$.

As quatro primeiras alternativas são variações do método que recebe a denominação geral de dupla deflação, nos quais a característica comum é o fato de o Valor Adicionado ser obtido com um saldo entre o Valor da Produção e o Consumo Intermediário.

No caso de Contas de Produção Consolidadas, como é o caso da Contas Nacionais brasileiras e as Contas Regionais calculadas nos Estados, o Valor Adicionado normalmente é extrapolado com base em indicadores de produção ou insumos (*output e input approaches*). Os indicadores de insumo referem-se a informações sobre o Consumo Intermediário e Valor

⁶ Matriz de Insumo-Produto brasileira de 1980. a relação entre subsídios a produtos e impostos sobre produtos era de 0,106 (o montante de subsídios a produtos representava 10,6% dos impostos sobre produtos). Na Matriz de Insumo-Produto brasileira de 1985, a relação foi de, 5,6%.

⁷ Ver Fundação IBGE Sistema de Contas Nacionais Consolidadas, Brasil. Rio de Janeiro. 1990 (Série Relatório Metodológico, número 8).

Adicionado - insumos intermediários e insumos primários respectivamente - e podem ser: pessoal ocupado, homens/hora, índices de evolução da massa salarial real, matérias primas consumidas, etc. Entre os indicadores da produção pode-se mencionar: número de alunos matriculados, número de chamadas telefônicas, número de internações hospitalares, etc. Com os métodos de 5 a 8, aceita-se implicitamente que a relação VA/VP do ano $n-t$ é constante ao longo da série.

No Brasil, para a Contas de Produção Consolidadas, a fórmula do índice de crescimento real ou índice de *quantum* - de cada atividade econômica e para o total do PIB - é a de *Laspeyres*, definida como a razão entre o valor da produção do período t e o período $n-t$, ambos valorados a preços do período $n-t$.

A fórmula padrão do índice é:

$$Lq = \sum_{i=1}^z \frac{p_i^{n-t} q_i^n}{p_i^{n-t} q_i^{n-t}}$$

onde:

p_i^{n-t} = preço do produto i no período $n-t$;

q_i^{n-t} = quantidade do produto i no período $n-t$;

q_i^n = quantidade do produto i no período n ;

$i = 1, 2, \dots, z$ = produtos;

$n-t$ = período base;

n = período de referência do índice.

Essa fórmula pode ser alterada para considerar as atividades econômicas ao invés de produtos, usando-se como ponderadores o Valor Adicionado de cada atividade no ano-base.⁸

⁸ Ver por exemplo Fundação IBGE *Produto Interno Bruto Trimestral - metodologia e resultados 1980-89*. Rio de Janeiro, 1989 (Série Relatórios Metodológicos, v.9)

3 - METODOLOGIA DE CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Fontes e Tratamento das Informações Básicas

Para o cálculo do PIB por Unidade da Federação, o IBGE (e, anteriormente a FGV) utiliza informações provenientes dos Recenseamentos Econômicos e, quando disponível do Censo Demográfico. Outras fontes de informações foram também utilizadas, conforme descrito na metodologia.⁹

Para efeito desse trabalho, os valores do ano-base de 1985 são aqueles calculados oficialmente pelo IBGE. A soma dos valores dos PIBs estaduais pouco diferiam do resultados oficiais para o total do Brasil, até que recentemente, foi feita uma revisão que afetou principalmente a atividade *Aluguéis*. Optou-se então por ajustar os dados regionais ao novo total do Brasil, mantendo a participação original de cada Estado. Este é portanto o única atividade cujo somatório de estados difere do total Brasil no ano de 1985. Os resultados estão na tabela abaixo:

Valores em R\$

ATIVIDADES	PIB REGIONAL (TOTAL DOS ESTADOS)	PIB BRASIL (REVISÃO CONTAS NACIONAIS)	DIFERENÇA
AGROPECUARIA	54.29	54.29	0
INDÚSTRIA	207.33	206.43	(1)
SERVIÇOS	255.28	227.63	(28)
- Comércio	41.59	41.59	(0)
- Transportes e Comunicações	24.29	24.40	0
- Instituições Financeiras	56.93	56.93	0
- Administrações Públicas	34.90	34.90	0
- Aluguéis	43.93	16.18	(28)
- Outros Serviços	53.63	53.63	0
PIB a Custo de Fatores (inclusive imputação dos Serviços de Intermediação Financeira)	516.89	488.35	(28)

Esse procedimento foi adotado para toda a série de cada atividade; o cálculo do valor original feito segundo a metodologia definida e, em seguida, o valor ajustado ao total Brasil calculado pelo IBGE.

Descreve-se a seguir os procedimentos para a construção da Conta de Produção para os Estados, distinguindo-se o tratamento das fontes de dados

⁹ Ver Fundação IBGE *Sistema de Contas Nacionais Consolidadas*, Brasil., op.cit

e os ajustes realizados para a obtenção de resultados para as UFs que não dispunham de informações idênticas às do cálculo do PIB brasileiro.

AGROPECUÁRIA, EXTRAÇÃO VEGETAL, SILVICULTURA,

A estimativa do Valor Adicionado a preços correntes é obtida com base em informações sobre a produção e preços dos principais produtos da atividade, utilizando-se a hipótese que a relação entre o Valor Adicionado e o Valor da Produção é constante (VA/VP constante), no ano-base, no caso 1985.¹⁰

As estimativas do valor bruto da produção foram feitas com as informações de preço e quantidade obtidas nas pesquisas anuais do IBGE - Produção Agrícola Municipal - PAM, Produção da Pecuária Municipal - PPM. Numa revisão a ser feita mais adiante serão incluídas outras informações como a pesquisa sobre Produção da Extração Vegetal e Silvicultura - PEVS. Foram considerados os seguintes produtos:

Lavouras temporárias: algodão (arbóreo e herbáceo), amendoim, arroz, batata-inglesa, cana-de-açúcar, cebola, feijão, fumo, mandioca, milho, soja, tomate e trigo.

Lavouras permanentes: banana, cacau, café, laranja, uva, pimenta-do-reino.

Produção animal e derivados: aves, suínos, bovinos, leite e ovos.

Extrativa vegetal: carvão, erva-mate, lenha, madeira e palmito.

O Valor Adicionado a preços constantes e o crescimento real da atividade são obtidos a partir da construção de índices de *quantum* do tipo *Laspeyres* de base fixa, com base nas informações de quantidade.

Vale mencionar que o Departamento de Agropecuária (DEAGRO) do IBGE preparou o produto real desta atividade calculado com base no preço médio do Censo de 1985, resultado que ainda não foi incorporado nas Contas Nacionais. Portanto, os índices de *quantum* aqui apresentados irão apresentar diferenças em relação à série publicada nas Contas Nacionais. O novo PIB de lavouras do IBGE/DEAGRO foi calculado pelo valor da produção a preços de 1985 das 20 lavouras mencionadas anteriormente. No caso do novo valor da produção animal e seus derivados, o valor adicionado

¹⁰ Trata-se de uma hipótese razoável para períodos curtos de tempo. Por isso, as Nações Unidas recomendam a mudança de base a cada 5 anos.

se deriva da taxa de desfrute (relação entre produção física e efetivo de rebanho), onde a produção física é dada pela seguinte fórmula : vendas - compras + variação de efetivo de rebanho + abate. Porém estes dados não estão disponíveis por UF, a exceção do efetivo de rebanho. Portanto, esta atividade foi calculada por resíduo (agropecuária - lavouras), sendo, este último valor, distribuído por UF segundo a participação de cada estado no total de efetivo de rebanho.

EXTRATIVA MINERAL E INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO

Para aqueles Estados para os quais se dispõe de informações da Pesquisa Industrial Mensal - Produção Física (PIM-PF) do IBGE, o índice de *quantum* é obtido diretamente da Pesquisa. São eles: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catarina, Bahia e Pernambuco. A pesquisa divulga ainda resultados para a região Nordeste.

Para os demais estados, estimou-se um índice a partir de duas variáveis explicativas: as séries mensais do índice de emprego da indústria e do consumo de energia elétrica industrial. Este modelo estima os parâmetros através de uma regressão *stepwise*¹¹ que incorpora como variáveis explicativas as duas variáveis contemporâneas e suas defasagens de até seis meses. Para os demais estados da região Nordeste, obrigou-se a que o novo total fosse idêntico ao obtido na PIM-PF, retirando-se Pernambuco e Bahia. Da mesma forma, os demais estados, que compõem as regiões Norte e Centro-Oeste, se agregados reproduzem a diferença obtida da PIM-PF (Total - estados e regiões conhecidas). Como trata-se de um índice de *Laspeyres* de base fixa, os pesos de cada estado são os mesmos da pesquisa, ou seja, obtidos do Censo Industrial de 1985.

Segundo a mesma metodologia utilizada para calcular o valor da produção industrial para os estados da região norte, os coeficientes da regressão são estimados a partir da produção industrial do Brasil, chegando-se ao seguinte modelo:

$$P_t = 22.7 + 3.21 * E_t - 2.61 * E_{t-1} + 0.63 * EE_t - 0.40 * EE_{t-5}$$

Onde P é a produção industrial, E é o emprego na indústria e EE é o consumo de energia elétrica comercial.

¹¹ A seleção de variáveis através do procedimento de regressão stepwise consiste em testar a cada passo a inclusão no modelo da variável de maior correlação parcial. Para maiores esclarecimentos ver Montgomery, D & Peck, E. Introduction to Linear Regression Analysis. J. Wiley (1982).

Os demais estados da região nordeste, tirando Pernambuco e Bahia que já possuem informação, são estimados a partir da produção industrial desta região, chegando-se ao seguinte modelo:

$$P_t = 90.6 + 2.79 * E_{t-1} - 2.66 * E_{t-5}$$

Para o estado do Espírito Santo é utilizado os coeficientes da regressão estimada para Minas Gerais, chegando-se ao seguinte modelo:

$$P_t = 28.8 + 3.52 * E_t - 3.64 * E_{t-1} + 3.37 * E_{t-2} - 4.38 * E_{t-3} + 1.48 * E_{t-4} + \\ + 0.52 * EE_t + 0.48 * EE_{t-1} - 0.63 * EE_{t-5}$$

Finalmente para a região Centro-Oeste as estimativas têm como base os seguintes coeficientes: Brasil para o Mato Grosso do Sul, Nordeste para Mato Grosso, Minas Gerais para o Distrito Federal e Paraná para Goiás, cujos parâmetros são os seguintes:

$$P_t = 33.4 + 0.17 * E_{t-2} + 0.99 * EE_t - 0.39 * EE_{t-3} + 0.32 * EE_{t-4} - \\ - 0.39 * EE_{t-5}$$

Para os dados em valor, utilizou-se os resultados da Pesquisa Industrial Anual - PIA, complementados pelas informações de evolução do Valor da Produção extraídos da Pesquisa Industrial Mensal - Dados Gerais (PIM-DG) do IBGE. Para os estados da região Norte utilizou-se a variação do valor da produção do Brasil. Para os estados da região Nordeste utilizou-se a variação do valor da produção referente a esta região. Para Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo utilizou-se a própria variação de cada estado. Para Espírito Santo utilizou-se a variação da produção de Minas Gerais. Finalmente para a região Centro-Oeste adotou-se a seguinte distribuição: Brasil para Mato Grosso do Sul, Nordeste para Mato Grosso, Região Sul para Goiás e Minas Gerais para Distrito Federal.

CONSTRUÇÃO

Não existem informações diretas sobre essa atividade para o cálculo dos valores correntes ao longo da série considerada. Somente a partir de 1990 estão disponíveis os resultados da Pesquisa Anual da Indústria da Construção - PAIC, que permite as estimativas a preços correntes.

Dessa forma, inicialmente calcula-se o Valor Adicionado a preços constantes, usando-se indicadores de insumos. Entretanto, não é possível dispor de informações dos cerca de 20 insumos usados nas Contas

Nacionais. Foram então utilizados o consumo aparente de cimento e de asfalto. O uso do cimento como único indicador físico desconsideraria uma parte importante das obras viárias, que utilizam asfalto, pedra britada, trilhos, e outros insumos que são uma parcela importante da atividade. Por isso, incluiu-se a informação do consumo aparente de asfalto no cálculo do índice de *quantum*. A ponderação foi dada pela participação do valor das obras viárias na Receita Operacional do ano-base: o asfalto pelo peso das obras viárias e o cimento pelo seu complemento.

Os dados de consumo aparente de asfalto fornecidos pela Petrobrás tiveram que ser ajustados, uma vez que não se referem a Unidades da Federação. Utilizou-se a estrutura de consumo por UF do Censo da Construção de 1985 e das PAICs de 1990 até 1992 referentes às obras viárias para se passar do zoneamento geográfico usado pela Petrobrás para Unidade da Federação.

O Valor Adicionado a preços correntes é obtido pela multiplicação dos indicadores de quantidade pelos índices de preço respectivos: para a parcela referente a obras viárias, foi usado o índice de preços de obras rodoviárias - pavimentação e para o complemento, o Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, ambos da FGV.

SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE UTILIDADE PÚBLICA - SIUP

A Atividade de Serviços Industriais de Utilidade Pública - SIUP engloba os subsetores de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e abastecimento de água e esgotamento sanitário. Suas fontes básicas de informação foram respectivamente os Balanços Patrimoniais de Empresas de Energia Elétrica e de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário e Saneamento Básico.

O Valor Adicionado é obtido por saldo, deduzindo-se do Valor da Produção o Consumo Intermediário.

O Valor da Produção foi obtido respectivamente, a partir: das receitas operacionais das empresas na atividade de geração, distribuição e prestação de serviços associados à utilização de energia elétrica, acrescidas do valor da energia elétrica consumida nas próprias instalações, e a transferida ou fornecida a terceiros por parte de auto-produtores e das informações de receita operacional das empresas de fornecimento de água e esgotamento sanitário.

O Consumo Intermediário foi estimado com base nas despesas operacionais e gerais das empresas, que incluem: combustíveis, materiais utilizados,

serviços prestados na manutenção do sistema de produção e distribuição de energia elétrica, da rede de água e esgoto, de meios de transporte, aluguéis de equipamentos, etc.

Para a estimativa do índice de *quantum* desta atividade, em razão da ausência de informações de volume físico sobre o sub-setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, utiliza-se como *proxy* a produção de energia elétrica por UF. Isto é plenamente justificado na medida em que o sub-setor de energia elétrica representa para o total do Brasil cerca de 85% do total da atividade SIUP.

COMÉRCIO

Nessa atividade, o Valor da Produção não está associado à receita, como nas demais atividades de serviço. O produto principal da atividade é a Margem de Comércio, cujo Valor da Produção é calculado pela diferença entre o valor das vendas e o custo das mercadorias adquiridas para revenda, ajustado pela variação de estoques, conforme informações extraídas do Censo de Comércio.

Devido ao tratamento de margem, o Consumo Intermediário da atividade Comercial compreende apenas as compras de Bens e Serviços consumidos no exercício da atividade, não se considerando as mercadorias adquiridas para revenda. O Valor Adicionado é obtido por saldo.

Nas Contas Nacionais, o Valor Adicionado a preços correntes e constantes da atividade comercial é obtido com o uso de indicadores indiretos. O crescimento real da atividade depende do volume de mercadorias comercializadas e do circuito de comercialização de cada uma delas. Este último é, normalmente, considerado constante, trabalhando-se apenas com o primeiro. Como não existem fontes de dados com estas informações específicas constrói-se o índice de *quantum* do comércio baseado em informações sobre a produção industrial, agropecuária e a importação de mercadorias, já que estas oferta interna de bens será necessariamente comercializada. Das importações exclui-se apenas o valor do petróleo e da produção industrial o setor de extrativa mineral

No âmbito estadual, essas informações são insuficientes pois não levam em consideração o comércio interestadual. Em virtude de não existir informações sobre o índice de *quantum* da atividade de comércio das unidades da federação foi necessário estimar um modelo a partir de algumas variáveis explicativas que estão disponíveis a nível das UFs. Este modelo procura estimar o comércio para o Brasil do Produto Interno Bruto

trimestral através das seguintes variáveis: o emprego formal na atividade de comércio (comércio varejista e atacadista) obtido no Ministério do Trabalho (Lei 4923/65), o consumo de energia elétrica comercial (comércio varejista) e consumo aparente de óleo diesel (comércio atacadista). Os coeficientes estimados através de uma regressão para Brasil são utilizados para se chegar ao índice de comércio de cada estado.

Este modelo foi estimado através de uma regressão *stepwise* em que as variáveis explicativas (emprego, consumo de energia e de óleo diesel), aparecem com valores contemporâneos e defasados em até dois trimestres, chegando-se ao seguinte modelo:

$$C_t = 64.5 + 0.99 * E_t - 1.05 * E_{t-2} - 0.27 * EE_{t-1} + 0.64 * O_t$$

Onde C_t é o comércio, E_t é o emprego, EE_t é o consumo de energia elétrica comercial e O_t é o consumo de óleo diesel

Este modelo apresentou um Desvio Absoluto Médio Percentual (DAM%) de 2,36%.

Cabe ressaltar que esses índices de quantum estimados ainda podem ser aperfeiçoados através de informações de indicadores específicos por parte das UFs.

O Valor Adicionado a preços correntes foi estimado a partir da Pesquisa Anual do Comércio - PAC do IBGE quando disponível, e com o uso do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (todos os grupos excluindo os relativos a serviços e habitação) do IBGE.

TRANSPORTES

O Transporte Rodoviário representa cerca de 60% do Valor Adicionado das empresas de transporte conforme último Censo dos Transportes (1985). Por isso, utilizou-se a evolução da receita operacional das empresas de transporte rodoviário retirado da Pesquisa Anual de Transporte Rodoviário - PATR do IBGE para estimar o Valor Adicionado a preços correntes até 1993. Para 1994 repetimos a mesma estrutura de distribuição regional calculada para o ano anterior.

Como índice de *quantum* utiliza-se o consumo aparente de óleo diesel, obtido junto à PETROBRÁS, ajustados para passar da classificação geográfica de área de influência usado por essa empresa para Unidade da

Federação. O ajuste teve por base o consumo anual de combustíveis informados na PATR por UF.

Não se dispõe da PATR, calcula-se um índice de valor alternativo, com base no índice de *quantum* e no índice de preços dos combustíveis da Fundação Getúlio Vargas - FGV.

COMUNICAÇÕES

Essa atividade abrange as empresas públicas e privadas que realizam os serviços de telecomunicações e postais e telegráficos. As fontes básicas de informações sobre Comunicações foram os Balanços Patrimoniais de Empresas de Telecomunicações, Telebrás e Embratel e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

O Valor Adicionado a preços correntes foi obtido dos Balanços. Foi definido como índice de *quantum* o número de ligações locais, interurbanas e internacionais ponderadas pelo seu preço no ano base, assim como o volume de serviços dos correios oferecidos através de telegrama, SERCA, SEDEX e SEED.

ALUGUEL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Esta atividade abrange o Aluguel de Bens Móveis, tais como máquinas e equipamentos, veículos para uso comercial; o Aluguel de Bens Imóveis, residenciais e não-residenciais; e a imputação do aluguel dos domicílios de uso próprio. O Aluguel de Bens Imóveis residenciais, inclusive o imputado, representam a maior parte do total da atividade.

Para o cálculo do Valor Adicionado dessa atividade ao longo da série adotou-se o seguinte procedimento:

1. Para o Aluguel residencial total (efetivamente pago e imputado) o índice de *quantum* é obtido a partir da variação do número de domicílios permanentes entre os Censos Demográficos de 1980 e 1991 (taxa geométrica anual, extrapolada para o período posterior a 1991);

2. Como índice de preços para o aluguel residencial, utilizou-se o Índice dos Aluguéis, componente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE disponíveis para algumas regiões metropolitanas.

3. Multiplicando-se os índices de *quantum* e preço obtidos, calculam-se os índices de valor para a atividade. O Valor Adicionado a preços correntes é obtido aplicando-se ao Valor Adicionado do ano-base os índices de valor.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

Essa atividade agrupa todas as unidades institucionais residentes cuja função principal é coletar, transformar e distribuir disponibilidades financeiras. Seus recursos podem provir de depósitos à vista, a prazo ou de outras obrigações financeiras assumidas com o público em geral ou com as Administrações Públicas. Agrupa, também, as empresas de Seguro, cuja função é transformar riscos individuais em riscos coletivos, garantindo pagamentos (indenizações ou prestações) no caso da ocorrência de sinistro. A contratação do seguro se dá via pagamento de prêmios ou contribuições, sendo sempre voluntária, excluindo, por isso, a Previdência Social.

O tratamento das Instituições Financeiras nas Contas Nacionais, e consequentemente nas Contas Regionais, é bastante distinto dos dispensados às demais atividades. A principal função dessas Instituições é a intermediação financeira, pela qual elas não se remuneram diretamente, via cobrança de taxas. Como receita de serviços considera-se apenas o fornecimento de serviços específicos, tais como locação de cofres, cobranças, etc. Caso apenas esses valores fossem considerados como Produção, certamente o Valor Adicionado da atividade seria negativo, um resultado de difícil interpretação.

A remuneração dessas instituições corresponde, na verdade, à diferença entre os juros recebidos (exclusivo os de fundos próprios) e os juros pagos. Por convenção, esse valor foi considerado como Valor de Produção e recebeu a denominação de Serviços Financeiros Imputados. Para o total da economia, deduz-se esse valor (desimputação), de forma que não haja dupla contagem desta parcela Valor Adicionado.

O Valor da Produção das Instituições de Seguro é definido como o valor dos prêmios, subtraído das indenizações pagas. O Consumo Intermediário engloba basicamente material de expediente, serviços de comunicação e serviços prestados às empresas. O Valor Adicionado é obtido por saldo entre o Valor da Produção e Consumo Intermediário.

Os resultados divulgados pelo IBGE para o PIB estadual de 1985 não apresentam o PIB por UF deduzido do valor dos Serviços Financeiros Imputados. O tratamento das Instituições Financeiras nas Contas Regionais apresentam a dificuldade adicional de definir qual parcela dessa imputação refere-se à parcela da atividade residente na região. Pode-se usar na estimativa regional dos Serviços Financeiros Imputados, a mesma participação da região na atividade, sem entretanto resolver a questão. Essas

estimativas estão nas tabelas, ressaltando-se que os resultados mais confiáveis são referentes ao PIB por atividade econômica e seu total.

Para as estimativas do Valor Adicionado a preços correntes na série até 1988, utilizou-se a evolução dos valores nominais dos empréstimos ao setor privado. Para o período de 1989 em diante o total dos empréstimos do sistema financeiro ao setor privado por Unidade da Federação serviu de base para ratear os resultados das Contas Nacionais. O Índice de *quantum* utilizado, em coerência com as Contas Nacionais, é a variação do emprego na atividade, obtida nos relatórios da Lei 4923/65 do Ministério do Trabalho.

A mensuração dessa atividade apresenta problemas de ordem conceitual e metodológica, não só nas estimativas regionais, mas também nas Contas Nacionais. Desde a própria definição do Valor da Produção da atividade, com a imputação do valor dos Serviços Financeiros, até o conceito de juros (reais, nominais, etc.) afetam as definições quanto ao tratamento da atividade.

ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

As fontes básicas das informações para esta atividade foram os Balanços das Administrações Públicas para as três esferas administrativas. Os dados, por Estado, abrangem os órgãos da administração pública federal localizados naquela Unidade da Federação, bem como os da administração estadual e municipal, inclusive a Previdência Social.

O Valor da Produção das Administrações Públicas é a soma das despesas com pessoal (Salários e Contribuições Sociais) e com a aquisição de Bens e Serviços de uso corrente. O Valor Adicionado corresponde às remunerações do pessoal ativo, isto é, aos Salários e Contribuições Sociais pagas pelo empregador. Teoricamente deveria incluir também a depreciação do capital, para a qual não existe informações.

Como indicador de *quantum* adotou-se o emprego na atividade, obtido nos relatórios da Lei 4923/65 do Ministério do Trabalho.

Esse procedimento é diferente do adotado nas Contas Nacionais, que utilizam a evolução da população como indicador de crescimento real da atividade. Quando o emprego é usado como indicador do crescimento real, adota-se, implicitamente como hipótese, que a produtividade média da mão-de-obra é constante. Quando o indicador utilizado é o crescimento da população, a hipótese implícita é que os serviços públicos prestados ao total

da população são sempre na mesma quantidade e com a mesma qualidade, isto é, o acréscimo de população recebe, na média, os mesmos serviços da população existente. Essa última hipótese é muito mais forte do que a anterior, além de não encontrar respaldo na literatura especializada. Este fato explica a diferença metodológica entre essa metodologia de cálculo e a adotada nas Contas Nacionais.

SERVIÇOS

As atividades englobadas nessa definição podem ser agrupadas em quatro grupos: Serviços de Alojamento e Alimentação; Serviços de Reparação, exclusive de equipamentos industriais; Serviços Prestados às Famílias e Serviços Prestados às Empresas. Idealmente, deveria se trabalhar com cada uma delas isoladamente. Entretanto, por problemas de compatibilização da classificação, isso não é feito.

Da mesma forma que para as Administrações Públicas, passou-se a utilizar as informações de emprego como indicador de crescimento real dessa atividade. Para as estimativas do Valor Adicionado a preços correntes, foi usada como índice de preços a variação da média anual do salário mínimo. Para os anos de 1993 e 1994 como não se dispunha de informações da atividade de administrações públicas já que não é possível calcular a evolução do valor adicionado através da massa salarial por não se dispor de informações sobre rendimento, foi necessário retirar esta atividade como resíduo mantendo constante para aqueles anos a participação média do setor serviços de cada estado, observada entre 1985 e 1992.

Apresenta-se a seguir uma tabela com o resumo dos procedimentos.

ATIVIDADES	RESUMO DAS ESTATÍSTICAS E SUAS FONTES PARA A SÉRIE CORRENTE		
	ÍNDICE DE QUANTUM (1)	ÍNDICE DE PREÇOS (2)	ÍNDICE DE VALOR (3)
AGROPECUARIA			
-Produção vegetal (culturas permanente, temporárias, horticultura e floricultura)	Índice de <i>Laspeyres</i> com base em informações da PAM.	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Calculado a partir das informações de preço e quantidades da pesquisa
-Produção animal e de derivados(abate de animais, variação de rebanhos e derivados de origem animal)	Índice de <i>Laspeyres</i> com base em informações da PPM	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Calculado a partir das informações de preço e quantidades da pesquisa
-Extração de produtos vegetais e silvicultura	Índice de <i>Laspeyres</i> com base em informações da PEVS	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Calculado a partir das informações de preço e quantidades da pesquisa

INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL E DE TRANSFORMAÇÃO	Índice de produção física por gênero da indústria do tipo <i>Laspeyres</i> (PIM-PF) ou Índice de <i>Laspeyres</i> baseado no consumo ajustado de energia elétrica.	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Evolução do Valor da Transformação Industrial da PIA ou do Valor da Produção da PIM-DG
CONSTRUÇÃO	Índice do tipo <i>Laspeyres</i> para quantidade consumida de cimento e asfalto	INCC e Índice de Preços de Obras Rodoviárias - Pavimentação da FGV	Col. (1) x Col. (2)
SERVIÇOS INDUSTRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SIUP	Índice de <i>Laspeyres</i> para quantidade de energia elétrica produzida	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Evolução do Valor Adicionado calculado a partir dos Balanços das Empresas
COMÉRCIO	Índice de <i>Laspeyres</i> obtido através de uma estimativa utilizando emprego e consumo de óleo diesel e de energia elétrica comercial.	INPC dos seguintes itens: Alimentação e bebidas, artigos de residência e vestuário.	Col. (1) x Col. (2)
TRANSPORTES	Índice de <i>Laspeyres</i> para quantidade consumida de óleo diesel	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1) ou Índice de preços dos combustíveis da FGV	Evolução da Receita Operacional (PATR) ou Col. (1) x Col. (2)
COMUNICAÇÕES	Índice de <i>Laspeyres</i> para o número de ligações locais, interurbanas e internacionais e serviços dos correios (Telegrama, SEDEX, SERCA)	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Evolução do Valor Adicionado calculado a partir dos Balanços das Empresas
ALUGUEL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de domicílios para o aluguel residencial	Índice de Preços do aluguéis do INPC.	Col. (1) x Col. (2)
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E DE SEGUROS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de pessoas ocupadas (Ministério do Trabalho)	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Variação nominal dos empréstimos ajustados pelo total das Contas Nacionais
ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de pessoas ocupadas (Ministério do Trabalho)	Índice de preço implícito do tipo <i>Paashe</i> (Col 3/Col 1)	Variação Nominal das despesas com salários e encargos do pessoal ativo das Administrações Públicas Estaduais e Municipais, obtido dos Balanços
SERVIÇOS	Índice de <i>Laspeyres</i> com base na evolução do número de pessoas ocupadas (Min. de Trabalho)	Índice médio do salário mínimo	Col. (1) x Col. (2)

Anexo

O USO DE REGISTROS ADMINISTRATIVOS PARA A PRODUÇÃO DE INDICADORES ECONÔMICOS REGIONAIS

Os indicadores econômicos e sociais podem ser obtidos a partir de pesquisas realizadas com esses objetivos, ou a partir de registros administrativos mantidos por organismos ou instituições governamentais. Os registros administrativos são mantidos para uso das próprias instituições e estão ligados às funções de controle e fiscalização que elas exercem.

As pesquisas realizadas com o objetivo de gerar informações são precisas nas suas conceituações. Ao se definir o campo das observações deve-se definir concomitantemente a unidade estatística de investigação. As unidades estatísticas são os elementos da população que se deseja mensurar. A precisão das estatísticas e indicadores depende do rigor na definição da unidade de investigação. Como uma observação pontual raramente acrescenta capacidade explicativa, normalmente o interesse é o acompanhamento da unidade estatística ao longo do tempo. Para isso é necessário classificá-la e identificá-la. Esses procedimentos são inerentes à própria definição da pesquisa.

Já os registros administrativos são criados e mantidos para facilitar os trabalhos de fiscalização e controle. Em tese, as preocupações com o rigor deveriam ser idênticas às de uma pesquisa. No entanto, a principal função dos organismos que mantêm os registros administrativos não é a produção de estatísticas. As necessidades decorrentes do exercício de suas funções, a falta de pessoas especializadas, o fato de esse rigor não afetar significativamente, no curto prazo, o desempenho dessa instituição, etc., fazem com que essas preocupações sejam, muitas vezes, negligenciadas. Ainda assim, sua qualidade, em geral, é muito boa. Normalmente utilizam-se de classificações definidas pelo organismo oficial de estatística. Também são contínuas no tempo, o que, num país carente de recursos para o desenvolvimento de novas pesquisas, pode significar a única oportunidade de conhecimento da realidade.

O uso de registros administrativos na geração de indicadores econômicos e sociais deve ser precedido de uma série de cuidados que evitem que distorções das informações sejam interpretadas erroneamente. A utilização de registros administrativos na produção de indicadores é bastante ampla. As Estatísticas Vitais são obtidas a partir das informações mantidas pelos

Cartórios de Registro Civil e Varas de Família sobre o número de nascimentos, óbitos, casamentos, separações, etc. As informações sobre o Sistema Monetário e Financeiro provêm do órgão regulador e fiscalizador, o Banco Central, que também fornece as informações sobre o Balanço de Pagamentos. Já as informações sobre o comércio de mercadorias, classificadas por grupos de produtos são fornecidas pela Secretaria de Comércio Exterior - SECEX (exportações) e o Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda - CIEF (importações). Note-se que o controle das importações está associado à arrecadação de impostos e taxas.

No caso dos indicadores econômicos, utilizam-se desde informações cujo conteúdo tem significado qualitativo (como o número de falências requeridas) até aquelas utilizadas, na área de Contas Nacionais, nos cálculos dos agregados macroeconômicos: além das fornecidas pelo Banco Central, já mencionadas anteriormente, citam-se também os Balanços das Administrações Públicas (governos federal, estaduais e municipais) por função, os dados de arrecadação de impostos (quando possível, por grupos de produtos), estatísticas sobre transportes (Departamento de Aeronáutica Civil, por exemplo), comunicações, etc.

Normalmente a utilização das informações não passa por um processo de crítica para eliminar os eventuais "ruídos" existentes nos registros administrativos. Nos últimos 10 anos, o Departamento de Contas Nacionais do IBGE vem desenvolvendo um processo de utilização mais intensiva das fontes administrativas. Esse processo está dentro do projeto de desenvolvimento de um novo Sistema de Contas Nacionais, que conta com consultoria do *Institut National de la Statistique et des Études Économiques* - INSÉÉ, organismo oficial de estatísticas da França, e um dos institutos estatísticos mais avançados do mundo.

1) O Uso de Registros Administrativos nas Contas Nacionais

A Importância do Cadastro

O cadastro é fundamental na elaboração das pesquisas econômicas, pois permite o controle dos informantes. Em pesquisas amostrais, fornece o universo para que se possa realizar a expansão das amostras. Evita, ainda, que haja superposição entre as diferentes pesquisas.

A manutenção de um cadastro atualizado por parte dos organismos oficiais de estatística tem um custo elevado. Por isso, utilizam-se os diferentes cadastros mantidos pelos organismos do governo, previdência social, etc.

Ainda assim, cada cadastro tem seu próprio custo de manutenção e atualização, em muitos casos, os diferentes cadastros não são inteiramente compatíveis entre si.

A unificação dos diferentes cadastros não é uma decisão que pode ser tomada pelos organismos de estatística. Trata-se de uma decisão administrativa, tomada por uma instância superior, capaz de impor sua utilização por todas as esferas da administração. (Não significa que os diferentes organismos deixem de manter seus cadastros, pois alguns precisam adicionar informações específicas ao cadastro básico. Deixa de haver, entretanto, preocupação quanto à sua atualização e a coerência das informações básicas).

O cadastro facilita a comparação entre os dados das diferentes pesquisas e registros administrativos, desde que se disponha de classificações e definições quanto às unidades de observação comuns. Essa comparação visa identificar as causas das diferenças entre as fontes, eliminando-as ou tratando-as.

Os departamentos responsáveis pela elaboração de pesquisas e a área de censos econômicos necessitam de cadastros para realizarem suas pesquisas. O IBGE mantém uma área de cadastro, que se utiliza principalmente das informações da Receita Federal (CGC) e da Relação Anual das Informações Sociais (RAIS), além de realizar pesquisas de atualização cadastral.

Esses cadastros são bastante abrangentes, cobrindo o setor formal da economia. Apresentam os inconvenientes da maioria dos cadastros: não é atualizado quanto ao desaparecimento de empresas, não permite acompanhar alterações referentes a cisões, fusões, etc., usa a classificação do IBGE, mas sem o rigor de sua aplicação (as empresas se auto-classificam, não há controle da classificação), etc.

Até o momento não se faz uso dos cadastros mantidos pelas Secretarias Estaduais de Fazenda, empresas concessionárias de serviços públicos, etc.

A Experiência Brasileira no uso de Registros Administrativos no desenvolvimento do Novo Sistema de Contas Nacionais

O IBGE, através do Departamento de Contas Nacionais, passou a desenvolver um Novo Sistema de Contas Nacionais - NSCN, a partir de 1984, com consultoria do INSEÉ - França. Dentro desse projeto, passou-se a utilizar o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas como fonte de dados para a construção das Contas das Empresas Não-Financeiras.

Como o sistema estatístico brasileiro está baseado em censos quinquenais, nos anos censitários deveria haver um confronto de dados para que se identificassem e corrigissem as incoerências.

Os trabalhos para o ano de 1980 foram pioneiros e tiveram uma dificuldade adicional: o Censo de 1980, ao contrário do de 1985, não tinha um formulário próprio para investigar as empresas. A investigação cobria apenas os estabelecimentos. As variáveis investigadas nos censos e declaradas no IRPJ tinham conteúdo bastante diferente, exigindo um trabalho grande de reconciliação.

O uso do IRPJ permitiu a identificação de uma série de inconsistências no desenho dos formulários de pesquisa, muitas das quais não puderam ser corrigidas no Censo de 1985. Muitas alterações foram introduzidas nas pesquisas anuais realizadas a partir de 1986 (Pesquisa Industrial Anual, Pesquisa Anual de Comércio, Pesquisa Anual do Transporte Rodoviário e Pesquisa Anual da Indústria da Construção).

Com a construção da série 1980-85 do NSCN, pode-se avaliar a coerência temporal do IRPJ. Dentro de um mesmo ano base da declaração coexistem informações atrasadas, com período contábil diferente de 12 meses (para aqueles anos, havia também empresas com ano contábil diferente do ano civil). A busca de coerência das informações passou num primeiro momento, pela consistência interna de cada uma das fontes: coerência interna das declarações e formulários e coerência temporal (série histórica). Foram detectados problemas de evolução dos dados de uma mesma empresa ao longo da série e inconsistências internas dos dados num segundo momento, as fontes são comparadas e as diferenças analisadas. Algumas estão relacionadas às alterações que ocorrem no próprio sistema produtivo, como fusões, cisões, falências, etc., que tornam difícil a manutenção de um cadastro. Outras, não relacionadas diretamente ao cadastro, decorrem de constantes alterações e evolução das operações econômicas e afetam o conteúdo das variáveis. Parte do problema no uso de informações tributárias decorre basicamente do fato de serem registros administrativos mantidos por uma instituição cuja principal preocupação é a arrecadação e algumas das incoerências não afetarem a arrecadação no curto prazo. Outras, embora possam afetá-la, não são significativas: aqui, como em outros lugares, o sistema produtivo é bastante concentrado, e as grandes empresas são bem controladas.

Em outra etapa, foi feita uma comparação com os resultados do Censo de 1985. Nesse caso, as principais divergências foram decorrentes das diferentes definições do conteúdo das variáveis e o campo coberto pelas

pesquisas. Deve-se observar que o próprio Censo, ao investigar separadamente empresas e estabelecimentos, permitiu analisar as diferenças entre essas duas óticas de investigação. Foram constatadas diferenças significativas, algumas necessitando uma investigação mais aprofundada. Sabe-se que algumas são decorrentes da inflação e o tratamento que a legislação permite aos diferentes aspectos da inflação e seus impactos sobre a contabilidade.

Embora não se tenha avançado na investigação das divergências encontradas, o uso do IRPJ permitiu a construção de uma Conta Intermediária para o Setor Institucional Empresas Privadas não Financeiras.¹² A experiência permitiu que se alterasse a concepção de várias pesquisas econômicas, além de reforçar a necessidade de uma redefinição dos elementos fundamentais na produção de estatística: controle cadastral, classificação e conceituação de variáveis e unidade de investigação.

2) O Uso dos Registros Administrativos das Secretaria de Fazendas e Concessionárias de Energia Elétrica para a geração de Indicadores Econômicos

As Secretarias de Fazenda em geral, mantêm um cadastro de contribuintes do ICMS - Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias, Prestação de Serviços de Transporte Interestaduais e Intermunicipais e de Comunicações, com informações sobre entradas e saídas de mercadorias e serviços, valor adicionado, base de cálculo do imposto, e o imposto propriamente dito. São informações obtidas a nível de estabelecimento, e tem cobertura do setor formal (de contribuintes do imposto), especialmente para as atividades industriais e comerciais. Em alguns Estados, investiga-se também um conjunto de informações complementares, tais como o pessoal ocupado, folha de pagamento, despesas totais, etc. Utilizam a classificação básica do IBGE, adaptando-a para seu próprio uso. As empresas de energia elétrica também mantêm um cadastro de consumidores, usa a classificação do IBGE, e embora use como referência os medidores (o que significa que num mesmo endereço é possível haver mais de uma informação), é possível restabelecer o conceito de unidade local (endereço).

A Receita Estadual dispõe de formulários para informações mensais sobre a arrecadação, além de outros formulários que podem variar segundo a Unidade da Federação. Os formulários mensais (GIA - Guia de Informações

¹² Ver IBGE Novo Sistema de Contas Nacionais metodologia e resultados provisórios ano-base 1980. Rio de Janeiro: 1988 (Textos para Discussão, n.10)

e Apuração do ICMS e GIAR - Guia de Informações, Apuração e Recolhimento do ICMS) são uma fonte bastante rica de informações sobre as atividades econômicas.

Essas informações podem ser usadas para a montagem de indicadores econômicos sobre o comportamento das atividades industriais e comerciais. As informações referentes às entradas e saídas de mercadorias podem ser usadas nas Contas Regionais, pois permitem o cálculo do Valor Adicionado que, com alguns ajustes aproxima-se do conceito definido nas Contas Nacionais/Regionais.

Os valores informados permitem a obtenção de indicadores nominais, isto é, a preços correntes. Esses indicadores podem ser úteis para acompanhar as mudanças de estrutura, mas não são adequados para analisar o crescimento ou produtividade das atividades econômicas. O uso de deflatores não apropriados introduz outros tipos de distorções, de difícil interpretação.

Os dados em valor devem ser separados em seus elementos de preço e quantidade (ou os indicadores de valor devem ser decompostos em índices de preço e *quantum*) para que possam ser utilizados para o acompanhamento da conjuntura econômica. Para que isso ocorra, deve-se fazer uso de informações obtidas junto às empresas de energia elétrica, inclusive informações cadastrais.

Apresentam-se a seguir, de forma resumida, as diferentes etapas de trabalho para uma utilização mais ampla desses registros administrativos para atender a demanda de informações econômicas para as atividades da Indústria Extrativa e de Transformação e do Comércio:

I) Análise das séries mensais de arrecadação (em valor), PIM-PF (índices de *quantum*) e PIM-DG (índices de valor da produção, salário e emprego), quando disponíveis, consumo de energia elétrica (*proxy* do índice de *quantum*) para a obtenção de índices de preço. Análise dos índices resultantes frente a outros indicadores de preço industrial, tais como o Índice de Preços no Atacado - IPA da FGV. Essas análises devem ser realizadas a nível de gênero (2 dígitos da classificação industrial). Utilizar, quando disponíveis, as informações de pessoal ocupado e folha de pagamento para análise de produtividade e salário médio real. Comparar os dados de arrecadação por gênero com informações de Valor da Produção da Pesquisa Industrial Mensal de Dados Gerais PIM-DG do IBGE. Também devem ser consideradas as séries de pessoal ocupado e salários nominais. Os resultados podem também ser comparados com os da Pesquisa Industrial Anual - PIA do IBGE.

II) Numa segunda etapa, pode-se avançar a análise para um maior nível de desagregação (3 ou 4 dígitos da classificação). Nesse caso, como não estão disponíveis informações das Pesquisas Mensais da Indústria, deve-se usar as informações de valor e consumo de energia elétrica. Repetem-se também os trabalhos sobre produtividade e salário médio real. Os resultados podem também ser comparados com os da Pesquisa Industrial Anual - PIA.

III) Em paralelo, deve-se iniciar uma discussão sobre o conteúdo dos cadastros das Secretarias de Fazenda e Concessionárias de Energia Elétrica, especialmente o conceito de unidade de investigação e a classificação. Aparentemente, o uso do conceito de unidade local (denominado estabelecimento) é comum aos dois cadastros. Como esse é um trabalho de grande envergadura, deve-se trabalhar inicialmente com um painel de grandes empresas/estabelecimentos representativos. O número de estabelecimentos cadastrados é muito grande e, por isso, deve-se buscar um subconjunto representativo que facilite o trabalho inicial.. Para não se fazer um corte aleatório, deve-se inicialmente avaliar o número de estabelecimentos em cada grupo da classificação, das atividades da Indústria Extrativa e de Transformação e do Comércio Atacadista e Varejista. No primeiro caso, vai-se trabalhar com a classificação a 4 dígitos. Para as atividades de comércio, será necessário criar um novo agrupamento de forma a se poder usar como deflator os grupamentos do INPC e do IPA. Para cada atividade na classificação selecionada, definir o número total de informantes, o número de informantes para se obter 90%, 75% e 50% de cobertura do valor das saídas, e o peso da atividade no total das saídas (da Indústria para as atividades industriais e do Comércio para as atividades comerciais) e dentro de cada atividade, selecionar o número de estabelecimentos desejado.

Com relação aos estabelecimentos selecionados para a geração de indicadores econômicos, deve-se ainda ter os seguintes cuidados:

Identificar grupos homogêneos de estabelecimentos segundo as características fiscais (substituição, centralização, regimes especiais, etc.) e características especiais no consumo de energia elétrica, separando-os dos demais, para compor um grupo especial de análise;

Deve-se, ainda, ter as seguintes preocupações quanto ao cadastro: a) os cadastros devem permitir a associação de estabelecimentos de uma mesma empresa. Devem conter o CGC de forma a poder ser comparado com outros cadastros, principalmente o do IBGE; b) deve-se buscar o uso de uma classificação única, de preferência comum à do IBGE. A classificação oficial do Brasil, a cargo do IBGE, foi alterada para se tornar compatível

com a nova classificação internacional (denominada Revisão 3 da Classificação Internacional Uniforme de Atividades)¹³. Dentro dessa proposta, deve-se considerar desde já a introdução da nova classificação. Seguir o mais estritamente possível a classificação oficial facilita os trabalhos de compatibilização; e c) o cadastro deve permitir acompanhar alterações na estrutura dos estabelecimentos.

IV) Os trabalhos sobre as atividades comerciais não contam com a possibilidade de uso de indicadores externos de *quantum* (no comércio, a energia elétrica não pode ser considerado um coeficiente técnico significativo). Assim, devem-se usar deflatores mais desagregados (3 ou 4 dígitos), separando-se, ainda, o varejo - em que seria utilizado o INPC - do atacado - em que seria utilizado o IPA.

V) Pode-se em paralelo, usar a base do IBGE, que mantém um cadastro atualizado (dentro das possibilidades existentes) através do uso da RAIS e o CGC do Ministério da Fazenda. Segundo informações dessa instituição, o "Cadastro de Emissão do Censo Cadastral de 1995" refere-se ao ano de 1993 e contém a classificação antiga e a nova (esta realizada com auxílio de um tradutor, e só estará completamente validada após a realização do Censo), compondo o cadastro mais atualizado do IBGE. Para evitar o problema de comparação deve-se solicitar a identificação da sede das empresas. Como o IBGE não pode informar, por força da Lei de Sigilo Estatístico, as variáveis econômico-financeiras e de emprego dos estabelecimentos e empresas, deve-se solicitar o cadastro por faixa de Pessoal Ocupado, permitindo, com isso, além da revisão da classificação, a crítica às informações de emprego disponíveis. Para evitar que o pedido seja demasiado grande, pode-se fazer a solicitação por atividades, dando-se prioridade às atividades da Indústria e Comércio.

¹³

A nova Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE foi divulgada a partir da publicação, em 26/12/94, no Diário Oficial da União da resolução da Presidência do IBGE e deverá ser implementada a partir de 01/01/95. Foi instituída, pelo Decreto nº 1264, de 11/10/94, a Comissão Nacional de Estatística - CONCLA, com representação de outros órgãos governamentais com vistas à criação de normas e padronização da classificação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério do Trabalho. **RAIS 1985-1991.** Brasília : Ministério do Trabalho, 1986, 1991. Relatório de computador.
- BRASIL. Ministério do Trabalho. **Relatório da Lei 4923/65 1992-1994.** Brasília : Ministério do Trabalho. Relatório de computador.
- CONJUNTURA ECONÔMICA. Rio de Janeiro : FGV, vários números.
- EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1986-1987. Rio de Janeiro : IBGE,
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Brasil: novo sistema de contas nacionais** : metodologia e resultados provisórios, ano-base 1980. Rio de Janeiro : IBGE, 1988. (Textos para discussão, 10).
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo agropecuário 1985.** Rio de Janeiro : IBGE, 1983.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo comercial 1985.** Rio de Janeiro : IBGE, 1984.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 1980.** Rio de Janeiro : IBGE, 1983.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo demográfico 1991.** Rio de Janeiro : IBGE, 1994.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo dos serviços 1985.** Rio de Janeiro : IBGE, 1984.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo industrial 1985.** Rio de Janeiro : IBGE, 1984.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Índices da produção industrial** : séries revistas 1975-85. Rio de Janeiro : IBGE, 1986. 150p.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo de Transportes 1985.** Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo da Construção 1985. Rio de Janeiro : IBGE, 1984.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Matriz de insumo produto Brasil 1980. Rio de Janeiro : IBGE, 1989. 203p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Novo sistema de contas nacionais séries correntes 1981-85 : metodologia, resultados provisórios e avaliação do projeto. Rio de Janeiro : IBGE, 1991. (Textos para discussão, 51).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Produto interno bruto trimestral : metodologia e resultados 1980/89. Rio de Janeiro : IBGE, 1989. (Relatórios metodológicos, 9).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sistema de contas nacionais consolidadas : Brasil. Rio de Janeiro : IBGE, 1990. 81p. (Relatórios metodológicos, 8).

OFICINA ESTADÍSTICA DE LAS COMUNIDADES EUROPEAS. Sistema europeu de contas económicas integradas SEC. 2.ed. Luxemburgo : EUROSTAT, 1990.

PESQUISA ANUAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO 1988-1992. Rio de Janeiro : IBGE

PESQUISA INDUSTRIAL ANUAL , vários números. Rio de Janeiro : IBGE

PESQUISA INDUSTRIAL MENSAL : Produção Física 1985-1995. Rio de Janeiro : IBGE,

PESQUISA NACIONAL POR AMOSTRA DE DOMICÍLIOS : 1986-1990. Rio de Janeiro : IBGE,

PRODUÇÃO AGRÍCOLA MUNICIPAL : Culturas Temporárias e Permanentes. 1985-1992. Rio de Janeiro : IBGE, 1982-

PRODUÇÃO DA PECUÁRIA MUNICIPAL 1985-1992. Rio de Janeiro : IBGE, 1982-

PRODUÇÃO EXTRATIVA VEGETAL 1985-1992. Rio de Janeiro : IBGE, 1982-

**RELATÓRIO ANUAL [DO] BANCO CENTRAL DO BRASIL 1984;
1988, 1990; 1993.** Brasília : BACEN, 1985-1994.

SILVA, Antonio Braz de Oliveira et alli. **Matriz de insumo-produto do
nordeste 1980 e 1985** : metodologia e resultados. Fortaleza : Banco do
Nordeste do Brasil, 1992.

SILVA, Antonio Braz de Oliveira et alli. **Matriz de insumo-produto do
Norte 1980 e 1985** : metodologia e resultados. Belém : SUDAM, 1994.

SILVA, Antonio Braz de Oliveira e; CONSIDERA, Cláudio Monteiro.
Estrutura das contas nacionais brasileiras. Rio de Janeiro :
IBGE/Diretoria de Pesquisas, 1991. (Textos para discussão, 49).

UNITED NATIONS. **A system of national accounts.** New York, 1968.
(Studies in methods, serie F, n.2, rev.3).

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
RONDÔNIA**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0,39	0,52	2,14	16,21	185,46	5,230,74	38,980,15	388,987,39	8,101,974,32	229,771,063,12
INDUSTRIA	0,63	1,61	5,61	40,42	626,19	12,949,58	63,236,39	567,980,27	14,111,049,89	315,550,477,75
INDUSTRIA GERAL	0,36	0,91	2,78	20,14	282,72	6,284,99	30,602,55	318,525,45	7,065,321,81	157,209,128,61
CONSTRUCAO CIVIL	0,25	0,67	2,72	18,84	323,32	6,082,54	28,575,95	197,748,20	5,617,338,88	121,505,462,15
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0,01	0,03	0,11	1,43	20,14	582,06	4,057,89	51,706,61	1,426,389,20	36,835,887,00
SERVICOS	1,20	3,06	9,65	73,06	1,185,29	34,366,39	199,314,33	2,043,637,94	43,114,484,51	1,002,174,886,48
COMERCIO	0,26	0,87	1,78	16,07	179,69	4,270,24	27,136,42	213,649,66	4,344,242,85	111,980,808,33
TRANSPORTES	0,04	0,09	0,26	3,00	36,19	665,19	3,461,40	39,570,17	695,378,88	16,844,654,66
COMUNICACOES	0,03	0,05	0,25	2,27	38,57	723,27	2,755,60	39,123,56	1,079,160,00	24,941,844,40
INSTITUICOES FINANCEIR	0,10	0,09	0,58	3,53	50,11	1,047,99	5,837,46	65,456,88	1,833,554,54	53,527,656,91
ADMINISTRACOES PUBLI	0,40	0,81	2,68	19,60	445,01	13,767,73	46,181,82	526,182,60	10,024,663,39	157,423,716,62
ALUGUEIS	0,13	0,47	1,94	11,04	162,32	7,479,13	78,402,58	737,285,22	13,821,983,16	344,979,752,78
OUTROS SERVICOS	0,24	0,68	2,17	17,53	273,40	6,412,84	35,539,05	422,369,84	11,315,501,70	292,476,452,78
SUBTOTAL	2,23	5,19	17,40	129,68	1,996,93	52,546,72	301,530,87	3,000,605,60	65,327,508,72	1,547,496,427,35
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN.	0,10	0,09	0,57	3,56	50,29	1,065,44	5,778,64	65,277,59	1,869,041,17	52,605,048,57
PIB A CUSTO DE FATORES	2,13	5,10	16,84	126,13	1,946,64	51,481,27	295,752,23	2,935,328,01	63,458,467,55	1,494,891,378,78

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA
EM R\$
ACRE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.15	0.53	1.59	9.85	173.29	3.740.80	21.511.33	250.895.51	5.865.353.48	166.340.752.35
INDUSTRIA	0.18	0.21	0.90	10.66	207.46	3.873.62	28.540.86	228.503.31	5.210.394.97	138.102.370.75
INDUSTRIA GERAL	0.05	0.13	0.41	2.97	41.65	925.83	4.508.02	46.921.60	1.040.783.95	23.158.285.23
CONSTRUCAO CIVIL	0.09	0.04	0.34	6.71	153.61	2.511.66	21.016.88	133.566.83	3.557.444.22	98.200.500.52
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.01	0.03	0.15	0.98	12.21	436.13	3.015.95	48.014.89	612.166.80	16.743.585.00
SERVICOS	0.37	0.97	3.31	25.77	427.91	11.683.73	58.262.90	748.411.70	14.393.481.93	334.569.374.56
COMERCIO	0.09	0.22	0.65	5.48	60.43	1.533.76	7.454.86	71.392.60	2.689.495.63	59.153.966.55
TRANSPORTES	0.01	0.03	0.08	0.50	7.05	163.86	544.69	5.634.66	145.110.05	3.515.103.55
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.06	0.42	6.65	78.60	427.66	8.438.68	359.720.00	7.740.572.40
INSTITUICOES FINANCEIR	0.04	0.08	0.48	3.16	55.06	714.50	8.486.72	87.323.08	2.056.019.22	19.671.893.80
ADMINISTRACOES PUBLI	0.14	0.41	1.26	10.57	212.49	6.768.32	24.000.00	394.182.40	4.941.557.65	140.359.761.36
ALUGUEIS	0.02	0.06	0.25	1.36	19.03	835.14	8.338.07	74.679.22	1.333.409.37	31.696.816.03
OUTROS SERVICOS	0.06	0.16	0.52	4.29	67.20	1.589.56	9.010.89	106.761.05	2.868.170.01	72.431.260.88
SUBTOTAL	0.68	1.72	5.80	46.28	808.66	19.298.15	108.315.08	1.227.810.52	25.469.230.37	639.012.497.66
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.04	0.07	0.48	3.18	55.26	726.40	8.401.20	87.083.89	2.095.811.43	19.332.826.96
PIB A CUSTO DE FATORES	0.64	1.64	5.32	43.10	753.40	18.571.75	99.913.88	1.140.726.63	23.373.418.94	619.679.670.70

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
AMAZONAS**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.67	1.77	5.92	48.46	532.92	20,235.47	53,487.74	730,067.88	21,293,517.22	603,881,707.53
INDUSTRIA	3.73	9.61	32.10	240.90	3,411.06	73,702.57	369,975.31	3,655,886.58	86,095,228.78	2,021,301,424.24
INDUSTRIA GERAL	3.09	7.74	23.64	171.42	2,406.21	53,490.67	260,454.01	2,710,925.31	60,131,959.81	1,337,984,774.44
CONSTRUCAO CIVIL	0.49	1.48	6.44	57.83	844.93	15,548.29	79,220.13	590,624.33	18,209,156.18	397,001,346.30
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.15	0.38	2.02	11.66	159.92	4,663.61	30,301.18	354,336.94	7,754,112.80	286,315,303.50
SERVICOS	2.04	5.23	18.06	140.38	2,378.50	60,770.66	309,276.17	3,148,258.89	74,999,684.59	1,743,330,605.44
COMERCIO	0.51	1.20	3.81	32.41	337.08	8,337.85	38,293.53	373,860.91	8,706,338.75	207,657,262.80
TRANSPORTES	0.18	0.31	0.90	11.98	179.34	4,577.67	18,089.24	163,496.94	3,224,987.16	78,121,146.32
COMUNICACOES	0.05	0.09	0.30	2.22	37.69	1,229.59	2,982.90	73,564.21	2,010,200.00	38,702,862.00
INSTITUICOES FINANCEIR	0.23	0.35	2.16	12.76	334.16	4,286.22	29,893.57	276,549.84	7,967,321.74	141,774,519.30
ADMINISTRACOES PUBLI	0.42	1.43	4.35	34.02	781.54	21,600.07	65,818.18	708,364.69	19,085,963.95	426,908,119.33
ALUGUEIS	0.19	0.65	2.56	13.83	193.72	8,503.35	84,920.52	760,783.66	13,587,494.81	323,076,985.78
OUTROS SERVICOS	0.46	1.21	3.98	33.14	514.97	12,235.90	69,278.23	791,638.65	20,397,378.18	527,089,709.91
SUBTOTAL	6.44	16.61	56.09	429.74	6,322.49	154,708.70	732,739.23	7,534,213.35	182,388,430.59	4,368,513,737.21
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER FIN.	0.24	0.33	2.13	12.85	335.38	4,357.60	29,592.36	275,792.33	8,141,908.41	139,330,878.74
PIB A CUSTO DE FATORES	6.20	16.28	53.96	416.90	5,987.11	150,351.10	703,146.87	7,258,421.02	174,246,522.17	4,229,182,858.47

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

RORAIMA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.05	0.16	0.52	6.11	56.08	987.28	7.021.48	62.635.37	1.990.686.20	56.455.632.47
INDUSTRIA	0.07	0.18	0.59	6.08	114.77	2.536.48	14.152.80	109.366.22	2.944.326.21	71.512.546.18
INDUSTRIA GERAL	0.01	0.03	0.09	0.63	8.81	195.85	953.62	9.925.72	220.165.84	4.898.868.03
CONSTRUCAO CIVIL	0.04	0.10	0.31	4.18	86.62	1.787.01	9.277.32	47.577.27	1.958.951.88	33.126.508.15
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.02	0.05	0.20	1.27	19.34	553.62	3.921.87	51.863.23	765.208.50	33.487.170.00
SERVICOS	0.20	0.64	2.19	17.71	284.00	8.125.23	32.647.91	392.420.76	8.929.340.45	207.558.106.16
COMERCIO	0.03	0.08	0.22	1.65	18.10	228.75	1.584.15	40.051.77	348.263.29	10.951.643.82
TRANSPORTES	0.00	0.01	0.05	0.36	7.15	111.79	533.42	6.657.50	9.578.22	232.020.04
COMUNICACOES	0.02	0.01	0.04	0.41	11.43	117.75	657.38	5.853.90	253.920.00	1.720.127.20
INSTITUICOES FINANCEIR	0.02	0.02	0.10	0.31	4.60	139.91	1.042.97	11.659.25	356.609.18	9.253.824.76
ADMINISTRACOES PUBLI	0.08	0.40	1.35	11.96	197.96	6.160.61	18.181.82	217.091.23	5.484.172.58	122.018.350.02
ALUGUEIS	0.01	0.04	0.15	0.87	12.75	587.13	6.152.63	57.838.44	1.083.932.03	27.044.312.00
OUTROS SERVICOS	0.03	0.09	0.28	2.15	32.00	779.09	4.495.55	53.268.67	1.392.865.16	36.337.828.32
SUBTOTAL	0.32	0.98	3.30	29.90	454.85	11.649.00	53.822.20	564.422.35	13.864.352.86	335.526.284.81
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN.	0.02	0.01	0.09	0.31	4.62	142.24	1.032.46	11.627.31	363.511.00	9.094.324.87
PIB A CUSTO DE FATORES	0.30	0.97	3.21	29.59	450.23	11.506.75	52.789.74	552.795.03	13.500.841.87	326.431.959.95

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 EM R\$
 PARA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.81	5.95	18.03	128.09	2,206.65	50,765.91	280,504.68	2,802,466.64	71,862,379.84	2,038,008,855.08
INDUSTRIA	3.48	8.98	32.14	234.14	3,800.97	75,730.47	373,991.76	3,715,170.92	87,078,433.79	2,326,527,881.33
INDUSTRIA GERAL	1.33	3.34	10.19	73.91	1,037.45	23,062.77	112,296.05	1,168,829.00	25,926,195.03	576,878,823.20
CONSTRUCAO CIVIL	1.95	5.05	18.81	141.20	2,504.15	45,029.87	211,020.60	1,957,321.29	48,908,902.76	1 342,779,942.64
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.20	0.59	3.14	19.03	259.37	7,637.83	50,675.11	589,020.63	12,243,336.00	406,869,115.50
SERVICOS	3.60	9.11	30.76	222.29	3,386.17	87,406.67	522,282.21	5,541,041.85	122,696,996.58	2,852,031,051.93
COMERCIO	0.96	2.68	7.67	56.78	605.60	16,557.85	81,047.91	850,333.10	17,001,138.89	426,787,357.71
TRANSPORTES	0.23	0.63	1.88	14.08	237.28	4,587.84	20,489.63	221,902.38	4,510,863.39	109,269,836.23
COMUNICACOES	0.06	0.13	0.50	5.23	69.36	1,692.59	8,146.43	122,301.32	3,216,320.00	57,194,229.40
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.56	0.54	3.36	20.28	365.66	5,726.47	35,532.34	405,607.82	10,863,330.76	281,491,265.70
ADMINISTRACOES PUBL	0.60	1.78	5.99	45.80	896.37	24,218.44	123,272.73	1,361,092.93	30,382,286.03	575,177,562.12
ALUGUERS	0.31	1.05	4.15	22.48	315.34	13,861.73	138,629.75	1,243,716.78	22,244,170.09	529,662,633.99
OUTROS SERVICOS	0.88	2.31	7.20	57.63	896.56	20,761.74	115,163.43	1,336,087.52	34,478,887.43	872,446,166.78
SUBTOTAL	8.89	24.04	80.93	584.52	9,393.79	213,903.04	1,176,778.65	12,058,679.41	281,637,810.21	7,216,567,788.34
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.57	0.52	3.31	20.41	366.99	5,821.84	35,174.31	404,496.80	11,073,579.73	276,639,452.57
PIB A CUSTO DE FATORES	8.32	23.52	77.62	564.10	9,026.81	208,081.20	1,141,604.34	11,654,182.60	270,564,230.48	6,939,928,335.77

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
AMAPA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.06	0.25	0.53	5.16	53.12	1,266.72	6,587.44	68,538.47	2,107,476.65	59,767,796.30
INDUSTRIA	0.27	0.46	2.29	18.43	311.03	5,943.67	29,275.40	266,414.02	6,520,647.81	180,960,018.93
INDUSTRIA GERAL	0.11	0.28	0.86	6.26	87.83	1,952.56	9,507.31	98,956.44	2,194,986.66	48,840,229.76
CONSTRUCAO CIVIL	0.13	0.13	1.19	10.92	207.34	3,566.34	17,204.18	139,189.39	3,764,508.25	112,027,487.17
SERVICOS IND DE UTIL. P	0.02	0.05	0.23	1.25	15.85	424.77	2,563.91	28,268.19	561,152.90	20,092,302.00
SERVICOS	0.23	0.89	3.25	23.69	327.75	9,703.27	44,364.34	460,697.96	11,447,970.01	266,102,405.58
COMERCIO	0.04	0.18	0.51	3.65	36.34	896.57	6,177.00	55,764.67	1,207,107.56	29,628,502.30
TRANSPORTES	0.00	0.01	0.04	0.12	8.64	57.87	471.21	5,989.24	129,305.99	3,132,270.49
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.04	0.24	3.30	97.29	539.56	6,243.07	317,400.00	6,880,508.80
INSTITUICOES FINANCEIR	0.02	0.02	0.10	0.41	10.46	153.51	704.59	14,337.60	356,678.56	7,653,832.17
ADMINISTRACOES PUBLI	0.10	0.48	1.90	14.44	196.52	6,408.55	20,727.27	206,182.12	5,459,734.67	117,675,335.06
ALUGUEIS	0.02	0.05	0.21	1.17	16.59	737.90	7,464.97	67,745.84	1,225,650.70	29,521,554.04
OUTROS SERVICOS	0.05	0.15	0.45	3.66	55.90	1,351.59	8,279.74	104,435.41	2,752,092.53	71,610,402.72
SUBTOTAL	0.55	1.60	6.06	47.28	691.90	16,913.66	80,227.18	795,650.45	20,076,094.47	506,830,220.81
MENOS. IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN	0.02	0.01	0.09	0.42	10.50	156.07	697.49	14,298.32	363,581.72	7,521,909.91
PIB A CUSTO DE FATORES	0.53	1.58	5.97	46.87	681.40	16,757.59	79,529.68	781,352.12	19,712,512.75	499,308,310.90

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
TOCANTINS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.39	1.15	3.29	22.09	373.93	9,847.04	55,780.63	616,961.51	13,589,936.78	385,409,049.44
INDUSTRIA	0.03	0.07	0.22	1.57	21.75	486.56	2,395.04	24,746.35	859,540.10	24,169,484.40
INDUSTRIA GERAL	0.03	0.07	0.21	1.52	21.36	474.79	2,311.81	24,062.36	533,735.36	11,876,043.71
CONSTRUCAO CIVIL	0.00	0.00	0.01	0.04	0.36	10.69	77.43	648.72	19,721.35	572,931.19
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.03	1.09	5.81	35.27	306,083.40	11,720,509.50
SERVICOS	0.36	0.78	2.76	20.57	314.87	6,202.89	39,978.95	457,330.02	10,551,365.57	245,261,278.41
COMERCIO	0.06	0.15	0.39	3.34	27.80	821.70	4,377.02	41,016.06	1,025,264.86	24,349,962.32
TRANSPORTES	0.02	0.06	0.13	0.91	9.31	252.61	1,298.56	12,577.67	325,659.53	7,888,681.24
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.00	0.03	0.30	13.32	46.50	832.48	190,440.00	2,150,159.00
INSTITUICOES FINANCEIR	0.13	0.13	0.78	5.19	83.54	1,272.41	6,907.51	89,836.16	2,440,636.33	79,981,586.53
ADMINISTRACOES PUBLI	0.12	0.33	1.12	8.51	153.96	2,829.68	21,090.91	243,636.72	4,832,936.36	86,883,009.68
ALUGUEIS	0.00	0.01	0.04	0.22	3.04	131.35	1,290.38	11,372.01	199,796.26	4,673,323.42
OUTROS SERVICOS	0.04	0.10	0.30	2.37	36.92	881.83	4,968.08	58,058.91	1,536,632.23	39,334,556.21
SUBTOTAL	0.77	1.99	6.27	44.23	710.55	16,536.49	98,154.62	1,099,037.88	25,000,842.46	654,839,812.26
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.13	0.12	0.77	5.22	83.85	1,293.60	6,837.91	89,590.09	2,487,872.42	78,603,015.47
PIB A CUSTO DE FATORES	0.65	1.87	5.49	39.01	626.71	15,242.89	91,316.71	1,009,447.79	22,512,970.04	576,236,796.79

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
MARANHAO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.14	4.05	8.97	88.53	1,138.51	25.028 22	159.112.05	1,497.980 53	40.593.801 94	1.151.235.570.01
INDUSTRIA	1.57	4.19	16.45	117.52	1,713.23	33.927 91	138.934.06	1,631.194 41	33.293.129 61	837.004.778 75
INDUSTRIA GERAL	0.48	1.13	3.37	23.63	323.16	7.246 90	37.393 47	398.605 92	7.939.158 31	167.906.788 33
CONSTRUCAO CIVIL	1.05	2.94	12.60	90.97	1,351.12	25.589 49	96.349 30	1.175.053 91	22.650.234 59	561.939.046 42
SERVICOS IND DE UTIL. P.	0.04	0.12	0.48	2.92	38.94	1.091 52	5.191 28	57.534 59	2.703.736 70	107.158.944 00
SERVICOS	2.06	5.19	18.70	133.93	2,392.63	60.849 62	294.898 44	3.083.049 92	74.316.394 14	1.727.447.856 65
COMERCIO	0.55	1.56	4.34	30.10	383.30	11.761 44	38.466 86	426.062 27	13.449.731 96	298.737.952 88
TRANSPORTES	0.05	0.16	0.49	3.66	46.22	1.568 64	5.653 40	56.422 22	1.829.440 29	44.315.826 99
COMUNICACOES	0.04	0.08	0.37	2.89	18.11	1.233 84	6.525 44	72.595 84	1.946.720 00	37.412.766 60
INSTITUICOES FINANCEIR	0.47	0.68	4.17	33.02	814.01	12.059 66	49.013 91	482.545 47	10.102.024 45	204.061.166 07
ADMINISTRACOES PUBLI	0.33	0.98	3.47	24.78	549.03	16.917 87	60.727.27	733.092.00	19.203.388 86	459.079.539 33
ALUGUEIS	0.18	0.62	2.39	12.04	159.78	7.216 31	78.929 56	655.668 31	10.450.169 81	247.012.696 22
OUTROS SERVICOS	0.43	1.11	3.47	27.44	422.18	10.091 86	55.582 00	656.663.82	17.334.918.76	436.827.908.57
SUBTOTAL	4.77	13.43	44.12	339.99	5,244.37	119.805 74	592.944.55	6.212.224 87	148.203.325 69	3.715.688.205 42
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	0.48	0.64	4.11	33.23	816.98	12.260 51	48.520.04	481.223 71	10.297.539 10	200.543.946 30
PIB A CUSTO DE FATORES	4.30	12.79	40.01	306.76	4,427.40	107.545 23	544.424 51	5.731.001 16	137.905.786 59	3.515.144.259 12

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 EM R\$
 PIAUÍ

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.44	1.21	2.80	26.05	281.17	7,697.13	46,200.54	387,942.84	11,625,473.32	329,697,090.63
INDUSTRIA	0.47	1.36	4.64	32.87	485.30	10,265.26	42,519.47	452,640.79	12,761,238.68	325,837,011.18
INDUSTRIA GERAL	0.24	0.56	1.69	11.84	161.92	3,631.13	18,736.38	199,725.51	3,977,995.23	84,131,387.23
CONSTRUCAO CIVIL	0.19	0.70	2.52	17.78	282.35	5,146.12	13,725.34	144,617.51	6,232,548.46	166,359,491.46
SERVICOS IND DE UTIL. P.	0.04	0.10	0.44	3.25	41.02	1,488.01	10,057.76	108,297.77	2,550,695.00	75,346,132.50
SERVICOS	1.09	2.85	9.68	69.61	1,145.08	30,933.81	149,634.58	1,513,423.96	38,143,276.28	886,621,607.63
COMERCIO	0.29	0.83	2.26	16.56	193.29	5,204.91	27,602.51	250,625.15	6,834,903.85	158,601,289.48
TRANSPORTES	0.04	0.10	0.32	2.16	27.61	745.90	4,758.79	45,609.12	1,273,424.54	30,847,063.86
COMUNICACOES	0.02	0.05	0.21	1.98	27.55	682.84	3,095.52	25,646.41	507,840.00	21,501,590.00
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.15	0.19	1.17	8.21	199.70	2,568.55	11,866.23	117,931.35	3,432,087.73	94,268,722.78
ADMINISTRACOES PUBLI	0.31	0.91	3.20	22.67	427.20	14,294.45	48,000.00	521,818.96	13,833,880.44	276,925,702.27
ALUGUEIS	0.06	0.19	0.75	3.80	50.68	2,300.07	25,276.93	210,973.35	3,378,513.09	80,238,054.39
OUTROS SERVICOS	0.22	0.57	1.77	14.21	219.04	5,137.10	29,034.61	340,819.62	8,882,626.62	224,239,184.85
SUBTOTAL	2.00	5.43	17.13	128.53	1,911.56	48,896.20	238,354.59	2,354,007.60	62,529,988.28	1,542,155,709.64
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.16	0.18	1.15	8.27	200.43	2,611.33	11,746.66	117,608.32	3,498,512.38	92,643,897.14
PIB A CUSTO DE FATORES	1.85	5.25	15.98	120.26	1,711.13	46,284.87	226,607.93	2,236,399.27	59,031,475.90	1,449,511,812.50

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 EM R\$
 CEARA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.30	3.72	9.42	79.73	875.33	25,508.38	152,862.63	1,698,791.42	38,663,697.15	1,096,498,019.42
INDUSTRIA	2.38	6.22	20.65	141.70	2,145.30	48,061.58	279,403.70	3,004,936.73	64,374,962.71	1,481,613,936.24
INDUSTRIA GERAL	1.64	3.82	11.41	80.06	1,094.64	24,547.29	126,662.14	1,350,189.52	26,892,145.44	568,747,163.58
CONSTRUCAO CIVIL	0.65	2.12	8.20	55.01	971.13	21,146.91	131,663.76	1,446,525.97	30,748,982.47	700,223,243.16
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.09	0.28	1.04	6.63	79.53	2,367.39	21,077.81	208,221.25	6,733,834.80	212,643,529.50
SERVICOS	4.68	10.61	38.40	270.26	4,811.89	104,492.01	581,022.42	6,507,411.07	150,034,917.44	3,487,487,512.76
COMERCIO	0.98	2.50	7.12	52.41	667.20	16,452.17	84,566.64	1,008,191.66	20,913,882.44	498,107,377.53
TRANSPORTES	0.25	0.71	2.11	16.47	242.56	5,447.89	29,947.73	357,967.78	8,545,689.17	207,008,276.65
COMUNICACOES	0.10	0.15	0.72	6.20	122.35	2,350.84	7,553.10	128,077.23	3,829,960.00	86,006,360.00
INSTITUICOES FINANCEIR	1.19	1.42	8.76	56.41	1,519.11	20,741.87	93,344.14	1,079,555.09	24,256,970.44	566,261,014.01
ADMINISTRACOES PUBLI	0.88	2.16	7.60	52.87	970.47	24,069.77	101,090.91	1,200,365.42	30,901,606.96	573,404,422.31
ALUGUEIS	0.24	0.83	3.21	15.58	200.71	9,500.32	113,796.35	909,160.39	13,389,411.64	321,540,333.28
OUTROS SERVICOS	1.04	2.84	8.88	70.33	1,089.50	25,929.17	150,723.56	1,824,093.51	48,197,396.79	1,235,159,728.99
SUBTOTAL	8.36	20.55	68.47	491.70	7,832.53	178,061.98	1,013,288.76	11,211,139.22	253,073,577.31	6,065,599,468.42
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	1.21	1.35	8.62	56.78	1,524.63	21,087.32	92,403.60	1,076,598.02	24,726,440.01	556,500,879.47
PIB A CUSTO DE FATORES	7.15	19.20	59.85	434.91	6,307.90	156,974.66	920,885.15	10,134,541.20	228,347,137.29	5,509,098,588.95

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
RIO GRANDE DO NORTE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.48	1.37	4.72	39.23	879.17	9,946.31	68,722.67	667,221.63	19,612,495.00	556,208,110.22
INDUSTRIA	1.98	5.69	20.78	142.89	1,997.52	39,620.47	217,563.28	2,091,962.39	44,299,945.77	1,228,734,694.68
INDUSTRIA GERAL	0.72	1.67	4.99	35.01	478.69	10,734.64	55,389.91	590,443.82	11,760,053.59	248,715,638.40
CONSTRUCAO CIVIL	1.22	3.91	15.31	104.43	1,463.73	27,366.99	152,715.04	1,411,116.87	29,326,016.48	906,347,282.28
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.04	0.11	0.49	3.45	55.09	1,518.85	9,458.32	90,401.69	3,213,875.70	73,671,774.00
SERVICOS	1.72	3.78	14.42	114.39	1,706.22	39,029.47	229,473.43	2,300,929.19	56,180,422.33	1,305,886,154.20
COMERCIO	0.34	0.74	2.24	18.78	207.29	5,126.72	25,276.79	257,539.29	6,182,184.15	144,627,104.97
TRANSPORTES	0.13	0.22	0.73	10.81	126.54	1,839.32	8,855.47	82,017.49	1,651,764.29	40,011,855.31
COMUNICACOES	0.03	0.06	0.27	1.87	24.56	929.95	4,191.27	58,153.02	1,544,680.00	34,402,544.00
INSTITUICOES FINANCEIR	0.37	0.35	2.13	18.37	430.78	3,404.28	15,557.93	187,041.29	5,661,560.19	157,075,551.15
ADMINISTRACOES PUBLI	0.41	1.15	4.70	34.65	484.23	14,976.38	65,818.18	701,091.95	20,662,001.07	431,399,139.55
ALUGUEIS	0.13	0.45	1.78	8.99	108.59	5,257.47	66,738.96	514,719.27	7,425,602.80	172,099,263.78
OUTROS SERVICOS	0.32	0.83	2.57	20.91	324.23	7,495.36	43,034.83	500,366.89	13,052,629.84	326,270,695.43
SUBTOTAL	4.18	10.85	39.93	296.51	4,582.90	88,596.26	515,759.38	5,060,113.21	120,092,863.10	3,090,828,959.10
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.37	0.33	2.10	18.49	432.35	3,460.97	15,401.17	186,528.96	5,771,134.06	154,368,180.40
PIB A CUSTO DE FATORES	3.81	10.52	37.82	278.01	4,150.55	85,135.29	500,358.21	4,873,584.25	114,321,729.04	2,936,460,778.71

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PARAIBA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.71	1.82	6.43	43.34	679.03	14,027.42	78,390.78	909,812.02	22,416,489.57	635,729,074.69
INDUSTRIA	0.84	2.22	6.97	47.22	660.43	16,454.39	83,208.21	849,709.64	18,216,705.77	434,740,122.28
INDUSTRIA GERAL	0.61	1.43	4.27	29.93	409.26	9,177.70	47,356.26	504,806.93	10,054,396.96	212,642,377.87
CONSTRUCAO CIVIL	0.18	0.65	2.22	14.42	212.15	6,038.67	27,130.84	261,604.50	6,070,738.91	173,541,347.91
SERVICOS IND DE UTIL P	0.05	0.14	0.48	2.86	39.01	1,238.01	8,721.11	83,298.21	2,091,569.90	48,556,396.50
SERVICOS	1.81	4.49	15.91	109.14	1,736.32	48,211.09	262,860.42	2,653,915.84	62,075,700.16	1,442,918,974.10
COMERCIO	0.42	1.05	2.96	20.72	275.01	7,112.24	39,907.95	472,954.24	8,544,431.21	209,210,241.73
TRANSPORTES	0.10	0.30	0.77	5.17	73.77	1,846.37	10,238.79	116,266.67	2,249,445.30	54,489,905.59
COMUNICACOES	0.04	0.07	0.34	2.65	15.28	1,070.70	5,252.40	64,634.45	1,692,800.00	30,962,289.60
INSTITUICOES FINANCEIR	0.31	0.32	1.99	15.31	280.93	3,803.45	21,188.60	206,183.64	5,589,804.65	150,127,639.51
ADMINISTRACOES PUBLI	0.48	1.46	5.49	35.92	634.81	21,371.52	82,181.82	785,819.35	22,159,074.71	456,710,154.48
ALUGUEIS	0.11	0.37	1.46	7.33	87.79	4,213.74	53,027.13	405,430.46	5,798,355.95	133,223,052.67
OUTROS SERVICOS	0.36	0.92	2.89	22.04	368.73	8,793.08	51,063.74	602,627.03	16,041,788.34	408,195,690.51
SUBTOTAL	3.35	8.53	29.31	199.69	3,075.78	78,692.90	424,459.41	4,413,437.49	102,708,895.50	2,513,388,171.08
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER FIN.	0.32	0.31	1.96	15.41	281.95	3,866.79	20,975.10	205,618.87	5,697,989.77	147,540,023.69
PIB A CUSTO DE FATORES	3.04	8.23	27.35	184.28	2,793.83	74,826.11	403,484.31	4,207,818.62	97,010,905.73	2,365,848,147.39

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
PERNAMBUCO**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.49	3.65	12.76	106.38	1,799.49	35,137.06	195,299.88	2,347,156.39	53,403,849.17	1,514,527,041.11
INDUSTRIA	4.13	10.11	32.11	219.20	3,191.93	76,615.06	401,297.30	4,105,388.17	87,327,555.42	1,912,698,408.17
INDUSTRIA GERAL	3.20	7.45	22.24	156.11	2,134.47	47,865.42	246,981.92	2,632,770.97	52,437,719.86	1,109,015,437.27
CONSTRUCAO CIVIL	0.72	2.12	7.48	45.87	769.34	18,068.65	84,756.08	789,006.78	17,392,067.86	403,511,289.40
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	0.21	0.54	2.39	17.21	288.12	10,680.99	69,559.30	683,608.43	17,497,767.70	400,171,681.50
SERVICOS	6.33	15.97	59.84	420.43	7,004.96	165,895.40	942,057.23	9,595,947.56	226,712,383.80	5,269,817,326.13
COMERCIO	1.48	3.77	12.22	89.89	1,560.72	26,988.08	153,614.72	1,490,640.73	33,546,602.84	785,635,176.20
TRANSPORTES	0.49	1.46	4.68	36.90	594.00	10,254.65	52,073.38	552,736.44	12,375,062.10	299,769,887.27
COMUNICACOES	0.13	0.25	0.99	7.94	138.32	3,539.16	15,714.79	222,449.91	5,840,160.00	74,395,501.40
INSTITUICOES FINANCEIR	1.20	2.12	13.08	75.97	1,611.48	37,648.65	157,748.94	1,687,039.82	42,895,470.07	1,091,750,580.15
ADMINISTRACOES PUBLI	1.14	3.14	11.16	83.33	1,268.33	35,978.39	154,545.45	1,687,275.23	46,818,164.62	955,557,285.27
ALUGUEIS	0.39	1.30	5.32	27.60	309.43	15,129.29	200,186.09	1,476,404.81	20,613,163.88	454,515,583.01
OUTROS SERVICOS	1.50	3.92	12.40	98.81	1,522.67	36,357.19	208,173.84	2,479,400.62	64,623,760.30	1,608,193,312.82
SUBTOTAL	11.95	29.72	104.71	746.01	11,996.39	277,647.52	1,538,654.41	16,048,492.12	367,443,788.39	8,697,042,775.41
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	1.23	2.01	12.87	76.47	1,617.34	38,275.67	156,159.47	1,682,418.76	43,725,669.29	1,072,933,052.05
PIB A CUSTO DE FATORES	10.73	27.71	91.84	669.54	10,379.04	239,371.85	1,382,494.93	14,366,073.36	323,718,119.10	7,624,109,723.36

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
ALAGOAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.86	1.68	7.17	39.41	607.64	27,286.70	119,842.70	1,463,641.93	27,961,900.62	792,996,296.56
INDUSTRIA	1.02	2.65	8.52	59.44	837.46	20,583.83	104,488.80	977,655.30	20,553,890.62	491,051,873.13
INDUSTRIA GERAL	0.70	1.62	4.85	34.06	465.67	10,442.71	53,883.60	574,386.90	11,440,242.97	241,951,902.05
CONSTRUCAO CIVIL	0.29	0.90	3.25	22.60	333.60	8,291.21	36,862.23	289,456.33	6,256,869.25	153,661,536.58
SERVICOS IND DE UTIL. P.	0.04	0.12	0.42	2.78	38.19	1,849.91	13,742.97	113,812.07	2,856,778.40	95,438,434.50
SERVICOS	1.69	3.68	13.85	99.50	1,741.14	37,744.38	205,522.40	2,289,041.52	53,722,767.64	1,248,759,185.32
COMERCIO	0.39	0.85	2.85	25.65	300.41	7,503.00	39,308.62	405,071.23	10,348,295.93	233,080,909.82
TRANSPORTES	0.06	0.12	0.40	4.78	52.14	1,296.68	6,617.99	59,441.04	1,500,428.39	36,345,938.73
COMUNICACOES	0.03	0.05	0.21	2.04	36.40	708.36	3,286.47	47,290.48	1,227,280.00	24,511,812.60
INSTITUICOES FINANCEIR	0.38	0.45	2.77	18.10	363.23	5,316.54	33,301.60	421,290.18	7,471,313.63	193,857,634.45
ADMINISTRACOES PUBLI	0.46	1.14	4.09	24.35	427.61	13,432.18	53,454.55	642,910.04	17,800,028.29	362,098,576.34
ALUGUEIS	0.09	0.29	1.14	5.71	68.61	2,905.16	31,514.53	263,256.39	3,892,249.27	90,322,322.74
OUTROS SERVICOS	0.30	0.77	2.39	18.87	492.74	6,582.45	38,038.65	449,782.17	11,483,172.13	288,541,990.65
SUBTOTAL	3.57	8.01	29.55	198.35	3,186.24	85,614.90	429,853.89	4,730,338.75	102,238,558.88	2,532,807,355.01
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.38	0.43	2.73	18.22	364.55	5,405.08	32,966.05	420,136.20	7,615,913.48	190,516,283.82
PIB A CUSTO DE FATORES	3.19	7.58	26.82	180.13	2,821.69	80,209.82	396,887.84	4,310,202.55	94,622,645.40	2,342,291,071.19

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
SERGIPE**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.36	0.97	2.70	20.50	227.50	11,482.35	63,926.35	653,957.96	12,765,616.31	362,031,415.40
INDUSTRIA	1.68	5.27	17.91	111.72	1,767.60	39,199.14	172,261.07	1,817,798.88	36,328,300.47	798,184,609.37
INDUSTRIA GERAL	0.43	1.00	2.99	20.96	286.62	6,427.47	33,165.24	353,533.87	7,041,444.30	148,920,961.73
CONSTRUCAO CIVIL	1.22	4.17	14.46	87.85	1,433.45	31,756.58	131,748.00	1,395,230.23	27,858,466.97	610,753,502.14
SERVICOS IND DE UTIL P	0.03	0.10	0.47	2.90	47.53	1,015.09	7,347.83	69,034.77	1,428,389.20	38,510,245.50
SERVICOS	1.26	2.82	9.75	71.18	1,116.06	27,315.88	156,488.55	1,814,159.07	39,300,799.10	913,527,653.57
COMERCIO	0.27	0.69	2.07	14.84	206.07	4,761.19	20,195.96	266,826.39	6,412,698.33	141,495,911.31
TRANSPORTES	0.07	0.18	0.62	5.09	64.76	1,351.26	7,399.84	93,379.63	2,182,397.75	52,865,765.34
COMUNICACOES	0.02	0.04	0.19	1.66	18.34	535.42	2,535.05	31,297.78	994,520.00	18,061,335.60
INSTITUICOES FINANCEIR	0.29	0.21	1.27	7.24	122.32	1,699.37	14,736.65	146,579.11	3,372,312.83	80,776,466.83
ADMINISTRACOES PUBLI	0.28	0.79	2.45	19.23	363.70	9,979.14	46,909.09	600,000.89	11,129,091.31	240,146,950.53
ALUGUEIS	0.07	0.24	0.96	4.85	58.53	2,491.37	27,168.58	228,152.05	3,391,059.93	79,107,797.00
OUTROS SERVICOS	0.25	0.67	2.19	18.27	282.34	6,498.12	37,543.38	447,923.23	11,818,718.93	301,073,426.96
SUBTOTAL	3.30	9.05	30.37	203.40	3,111.17	77,997.36	392,675.96	4,285,915.92	88,394,715.88	2,073,743,678.34
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN.	0.30	0.19	1.25	7.29	122.77	1,727.68	14,588.17	146,177.61	3,437,580.60	79,384,195.14
PIB A CUSTO DE FATORES	3.01	8.86	29.12	196.11	2,988.40	76,269.69	378,087.80	4,139,738.31	84,957,135.28	1,994,359,483.20

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$
BAHIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	4 40	11 19	28 29	281.65	4,063.05	68,846.61	405,941.87	4,886,281.67	123,250,818.76	3,495,379,092.29
INDUSTRIA	10 78	28 12	87 03	592.13	8,561.66	207,496.73	1,004,801.23	10,492,748.87	238,395,942.76	5,519,335,962.15
INDUSTRIA GERAL	6.41	14.91	44.55	312.67	4,275.11	95,869.12	494,677.35	5,273,147.84	105,026,928.96	2,221,234,749.64
CONSTRUCAO CIVIL	3.47	10.70	33.53	226.25	3,597.42	93,106.66	395,378.15	3,968,215.51	99,240,714.70	2,296,834,829.51
SERVICOS IND DE UTIL. P	0 90	2 51	8 95	53.21	689.13	18,520.95	114,745.74	1,251,385.51	34,128,299.10	1,001,266,383.00
SERVICOS	10 25	23 44	85 77	593.23	9,295.67	230,265.58	1,187,452.35	13,055,565.68	319,249,998.42	7,420,808,448.56
COMERCIO	2 26	5 63	17 04	124.76	1,654.18	38,410.67	191,667.75	2,025,442.10	49,453,537.16	1,124,981,886.78
TRANSPORTES	0 57	1 51	4 65	36.07	487.23	11,631.50	60,218.93	605,379.20	13,101,570.19	317,368,607.05
COMUNICACOES	0.20	0.64	1.54	6 93	152.16	5,382.49	26,341.69	340,419.57	6,517,280.00	172,442,751.80
INSTITUICOES FINANCEIR	2 52	3 28	20 22	120.95	2,473.33	54,067.33	223,740.30	2,356,498.23	61,986,226.66	1,674,273,860.22
ADMINISTRACOES PUBLI	1 58	3 78	13 58	108.19	1,643.34	44,239.87	184,363.64	2,217,094.20	63,975,761.70	1 015,585,481.91
ALUGUEIS	0 79	2 52	9 90	48.08	608.63	22,779.77	193,468.45	1,899,259.90	29,814,646.32	726 067 588.72
OUTROS SERVICOS	2 33	6 08	18 86	148.25	2,276.80	53,753.96	307,651.60	3,611,472.49	94,400,976.39	2,390,088,272.08
SUBTOTAL	25 43	62 76	201 10	1,467.01	21,920.38	506,608.92	2,598,195.46	28,434,596.22	680,896,759.94	16,435,523,503.01
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	2 57	3.11	19 90	121.74	2,482.33	54,967.80	221,485.91	2,350,043.43	63,185,908.51	1,645,415,899.46
PIB A CUSTO DE FATORES	22 86	59 65	181.20	1,345.26	19,438.05	451,641.12	2,376,709.56	26,084,552.80	617,710,851.43	14,790,107,603.55

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
MINAS GERAIS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	9.21	22.37	62.61	450.05	4.797.19	149.755.55	839.161.51	9.182.560.98	223.785.000.08	6.346.516.950.80
INDUSTRIA	17.86	45.31	145.99	1.067.95	16.062.82	365.043.69	1.831.574.53	20.760.111.80	446.797.626.92	11.098.323.510.47
INDUSTRIA GERAL	14.85	36.31	108.03	829.05	12.432.25	270.944.54	1.363.691.47	15.322.283.11	317.773.261.14	7.295.361.354.67
CONSTRUCAO CIVIL	1.33	4.58	17.20	114.08	1.975.29	47.428.47	209.422.18	2.158.345.66	46.483.875.58	1.201.009.046.80
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	1.67	4.43	20.77	124.82	1.655.27	46.670.69	258.460.88	3.279.483.03	82.540.490.20	2.601.953.109.00
SERVICOS	20.16	46.12	168.37	1.236.99	21.961.66	451.440.89	2.443.689.17	26.967.831.08	652.975.559.74	15.178.094.203.02
COMERCIO	3.94	9.68	27.51	213.46	3.724.03	63.091.77	335.315.88	3.526.270.55	83.337.841.89	1.909.557.428.93
TRANSPORTES	2.30	5.68	17.40	142.02	2.377.68	41.881.98	220.070.77	2.576.056.28	61.424.655.17	1.487.932.893.65
COMUNICACOES	0.40	1.05	3.16	29.72	481.69	10.625.85	50.288.90	668.797.69	16.949.160.00	347.895.726.20
INSTITUICOES FINANCEIR	5.00	6.06	37.37	262.64	6.312.06	86.407.26	356.850.16	3.993.692.93	111.568.812.95	2.823.118.683.36
ADMINISTRACOES PUBLI	2.55	6.37	23.17	185.46	3.258.03	88.496.81	410.909.09	4.913.098.19	130.229.968.57	2.314.755.342.02
ALUGUEIS	1.42	5.38	22.76	114.90	1.383.57	56.099.21	483.341.56	4.387.967.71	69.541.677.58	1.697.310.885.88
OUTROS SERVICOS	4.54	11.90	37.00	288.78	4.424.60	104.838.02	586.912.82	6.901.947.72	179.923.443.58	4.597.523.242.98
SUBTOTAL	47.23	113.80	376.97	2.754.99	42.821.67	966.240.13	5.114.425.21	56.910.503.86	1.323.558.186.73	32.622.934.664.28
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	5.09	5.74	36.79	264.38	6.335.02	87.846.34	353.254.55	3.982.753.60	113.728.116.51	2.774.459.112.11
PIB A CUSTO DE FATORES	42.14	108.06	340.19	2.490.61	36.486.64	878.393.79	4.761.170.66	52.927.750.26	1.209.830.070.22	29.848.475.552.17

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 EM R\$
 ESPIRITO SANTO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	1.57	5.14	7.60	73.18	1.007.00	20.072.42	120.209.52	1.292.605.96	36.542.391.48	1.036.338.033.60
INDUSTRIA	2.86	7.30	22.80	168.80	2.676.61	58.872.69	300.923.28	3.213.288.54	67.387.837.79	1.650.570.683.02
INDUSTRIA GERAL	2.33	5.68	16.91	129.77	1.945.93	42.409.04	213.449.00	2.398.288.82	49.738.805.56	1.141.691.418.45
CONSTRUCAO CIVIL	0.41	1.33	4.46	30.85	617.08	13.396.38	67.647.86	628.011.45	12.190.544.93	306.081.886.06
SERVICOS IND DE UTIL. P	0.13	0.29	1.44	8.18	113.60	3.067.28	19.826.43	186.988.27	5.458.487.30	202.597.378.50
SERVICOS	3.76	8.29	29.07	215.19	3.523.16	82.081.61	443.085.22	4.910.426.11	115.826.521.77	2.692.376.749.24
COMERCIO	0.82	1.91	5.40	41.09	583.55	13.781.08	63.687.16	735.552.20	16.392.812.78	375.217.695.32
TRANSPORTES	0.61	1.37	4.54	35.26	498.31	11.803.66	61.364.69	692.462.95	17.135.438.15	415.083.845.46
COMUNICACOES	0.07	0.14	0.69	5.75	104.08	2.132.97	10.598.46	131.586.22	3.279.800.00	71.385.278.80
INSTITUICOES FINANCEIR	0.82	0.74	4.54	32.89	752.50	9.543.44	39.172.04	410.860.10	11.994.313.04	311.524.124.22
ADMINISTRACOES PUBLI	0.45	1.26	3.80	31.26	583.79	16.815.17	79.272.73	928.728.65	22.595.350.25	398.801.378.21
ALUGUEIS	0.25	0.94	4.01	20.40	247.80	10.134.50	88.073.63	806.494.60	12.892.272.25	317.389.069.43
OUTROS SERVICOS	0.74	1.93	6.09	48.53	753.13	17.870.80	100.916.51	1.204.741.39	31.538.535.30	802.975.357.81
SUBTOTAL	8.18	20.73	59.47	457.17	7.206.77	161.026.73	864.218.03	9.416.320.61	219.758.751.04	5.379.285.465.85
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.84	0.70	4.46	33.11	755.24	9.702.38	38.777.35	409.734.69	12.226.451.06	306.154.661.57
PIB A CUSTO DE FATORES	7.34	20.04	55.01	424.06	6.451.53	151.324.35	825.440.68	9.006.585.92	207.532.299.98	5.073.130.804.28

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
 EM R\$
 RIO DE JANEIRO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.97	2.46	7.27	60.19	941.98	21,843.31	109,431.81	1,124,133.79	30,127,659.53	854,416,970.75
INDUSTRIA	24.29	54.27	206.54	1,304.57	18,901.26	417,117.62	2,101,450.27	21,470,466.13	461,481,769.69	10,307,995,761.30
INDUSTRIA GERAL	17.58	45.26	132.10	808.70	9,777.77	234,014.22	1,187,533.73	12,431,304.51	265,231,496.89	5,096,591,259.13
CONSTRUCAO CIVIL	5.69	16.48	61.72	422.00	8,057.86	150,960.33	746,570.72	7,165,245.75	151,970,207.59	3,868,568,985.18
SERVICOS IND. DE UTIL. P	1.02	2.53	12.71	73.87	1,065.65	32,143.07	167,345.81	1,873,915.88	44,280,065.20	1,342,835,517.00
SERVICOS	31.60	84.99	333.73	2,771.94	50,287.34	899,354.43	4,811,426.82	50,175,284.09	1,281,651,242.49	29,791,349,773.91
COMERCIO	4.24	9.54	28.47	227.84	3,077.71	72,107.97	375,514.23	4,232,981.19	89,033,567.84	2,099,271,157.73
TRANSPORTES	2.17	5.32	17.70	138.26	1,947.18	41,498.57	212,032.14	2,383,424.37	53,763,035.84	1,302,340,066.38
COMUNICACOES	0.73	1.91	5.72	50.33	844.00	21,960.87	97,012.86	1,515,460.24	33,348,160.00	675,149,920.00
INSTITUICOES FINANCEIR	6.38	17.62	108.68	1,119.10	25,776.07	260,342.27	1,348,268.13	13,179,919.25	344,728,503.29	3,709,753,527.67
ADMINISTRACOES PUBLI	5.93	17.23	58.95	450.20	7,568.33	192,494.59	764,000.00	7,450,556.50	282,138,114.62	10,320,857,497.32
ALUGUEIS	3.08	10.03	41.60	218.87	2,343.17	87,343.75	864,650.75	7,659,542.90	120,333,030.04	2,753,014,572.69
OUTROS SERVICOS	9.07	23.35	72.60	567.35	8,730.88	203,606.43	1,149,948.70	13,753,399.63	358,306,830.86	8,930,953,026.12
SUBTOTAL	56.86	151.72	547.54	4,136.70	70,130.61	1,338,315.37	7,022,308.90	72,769,884.01	1,773,260,671.70	40,953,762,505.97
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN.	6.50	16.70	106.97	1,126.48	25,869.83	265,011.26	1,334,683.04	13,143,817.46	351,400,381.09	3,645,811,824.77
PIB A CUSTO DE FATORES	50.37	135.02	440.57	3,010.23	44,260.77	1,053,304.11	5,687,625.86	59,626,066.55	1,421,860,290.61	37,307,950,681.19

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
SAO PAULO**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	9.05	17.88	62.19	541.33	6.744.03	260.315.89	1.335.760.18	15.888.922.44	297.468.521.56	8.436.173.174.00
INDUSTRIA	90.83	231.43	745.98	5.522.29	78.089.83	1.719.726.35	8.440.808.92	87.606.947.59	1.952.038.009.28	45.556.825.880.57
INDUSTRIA GERAL	85.01	215.82	675.85	5.046.83	71.457.30	1.557.019.96	7.582.618.67	77.755.477.47	1.737.939.030.83	39.239.269.108.15
CONSTRUCAO CIVIL	2.26	7.02	28.00	196.53	3.328.41	69.466.45	320.801.10	3.312.981.02	66.107.654.55	1.600.888.877.92
SERVICOS IND. DE UTIL. P.	3.57	8.58	42.13	278.93	3.304.12	93.239.95	537.389.15	6.538.489.10	147.991.323.90	4.716.667.894.50
SERVICOS	74.94	182.39	706.74	4.917.96	89.815.30	1.957.449.50	11.034.913.98	124.147.288.97	2.718.825.806.35	63.197.762.297.59
COMERCIO	13.40	32.52	96.62	703.90	10.014.58	241.132.09	1.175.269.24	13.093.724.97	286.054.544.35	6.771.927.084.94
TRANSPORTES	6.82	17.11	57.72	427.15	6.006.21	143.608.57	728.387.82	8.355.047.11	206.743.036.26	5.008.082.883.78
COMUNICACOES	1.94	3.77	15.13	138.04	2.193.67	51.014.40	225.729.66	3.319.503.80	76.281.800.00	1.528.763.049.00
INSTITUICOES FINANCEIR	20.08	35.72	220.40	1.331.78	35.446.75	510.970.95	2.371.288.22	28.898.453.65	840.320.573.42	17.508.762.192.56
ADMINISTRACOES PUBLI	8.33	26.03	78.56	588.15	11.580.18	338.639.69	1.461.454.55	18.104.026.84	174.732.527.96	4.122.235.131.91
ALUGUEIS	5.43	18.37	85.75	498.32	5.346.43	218.407.76	2.484.730.00	21.682.061.04	337.227.963.39	8.230.740.489.60
OUTROS SERVICOS	18.93	48.86	152.56	1.230.62	19.227.49	453.676.04	2.588.054.50	30.694.471.57	797.465.360.96	20.027.251.465.79
SUBTOTAL	174.82	431.70	1.514.92	10.981.58	174.649.17	3.937.491.74	20.811.483.09	227.643.159.00	4.968.332.337.19	117.190.761.352.16
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN	20.46	33.87	216.93	1.340.57	35.575.69	519.480.97	2.347.395.22	28.819.296.40	856.584.143.52	17.206.979.321.58
PIB A CUSTO DE FATORES	154.36	397.83	1.297.98	9.641.01	139.073.48	3.418.010.78	18.464.087.87	198.823.862.60	4.111.748.193.66	99.983.782.030.58

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

**EM R\$
PARANÁ**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	6.44	15.29	44.93	274.60	2.891.08	99.970.18	477.142.02	5.768.712.16	143.691.384.34	4.075.071.189.00
INDUSTRIA	10.66	27.97	87.78	617.49	8.899.64	199.244.01	1.070.125.55	13.886.391.65	333.405.152.39	9.570.537.085.60
INDUSTRIA GERAL	8.03	19.54	58.47	414.97	5.892.48	134.052.86	620.483.98	6.497.557.16	152.357.060.50	3.536.748.668.01
CONSTRUCAO CIVIL	1.43	4.60	17.85	121.91	1.932.89	31.281.41	116.459.33	3.603.775.03	94.834.600.89	2.780.509.852.09
SERVICOS IND DE UTIL. PUB.	1.20	3.84	11.46	80.61	1.074.27	33.909.74	333.182.25	3.785.059.44	86.213.491.00	3.253.278.565.50
SERVICOS	13.06	29.14	110.08	729.72	13.199.45	281.217.95	1.581.030.13	17.462.656.67	411.606.773.48	9.567.596.044.50
COMERCIO	2.79	7.15	21.58	157.97	2.480.79	58.477.45	281.923.12	2.759.921.21	74.427.453.47	1.655.031.208.89
TRANSPORTES	1.62	4.04	12.85	90.11	1.375.41	29.551.06	146.965.78	1.740.824.24	44.405.113.50	1.075.656.490.63
COMUNICACOES	0.28	0.57	2.30	18.16	384.31	8.531.81	37.135.61	514.804.29	10.622.320.00	254.578.825.60
INSTITUICOES FINANCEIRAS	3.41	4.53	27.92	145.25	4.102.62	58.041.56	281.387.09	3.345.430.89	92.662.041.36	2.749.506.675.20
ADMINISTRACOES PUBLICAS	1.42	3.38	13.12	89.67	1.496.19	37.340.06	238.545.45	2.810.185.98	45.238.184.26	207.685.634.51
ALUGUEIS	0.67	2.22	9.57	47.00	551.88	22.952.55	211.697.18	1.911.185.39	30.343.410.17	741.621.579.13
OUTROS SERVICOS	2.86	7.26	22.74	181.55	2.008.25	66.323.46	383.375.90	4.380.304.67	111.908.330.73	2.883.515.630.53
SUBTOTAL	30.15	72.40	242.79	1.622.02	24.990.17	580.432.15	3.128.297.69	37.117.760.48	888.703.310.21	23.213.204.319.18
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN	3.47	4.29	27.48	146.21	4.117.54	59.008.22	278.551.84	3.336.267.25	94.455.423.14	2.702.115.888.28
PIB A CUSTO DE FATORES	26.68	68.11	215.31	1.475.81	20.872.63	521.423.93	2.849.745.85	33.781.493.23	794.247.887.07	20.511.088.430.90

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA
EM R\$
SANTA CATARINA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	2.36	6.95	15.51	118.96	1,319.49	44,387.13	218,139.40	2,895,632.40	62,907,325.71	1,784,044,546.28
INDUSTRIA	7.41	18.60	58.11	408.61	5,939.66	133,669.90	616,878.47	7,401,196.60	172,088,814.44	4,371,447,439.33
INDUSTRIA GERAL	6.64	16.15	48.33	342.96	4,869.96	110,790.75	512,811.76	5,370,039.91	125,918,629.41	2,923,018,752.09
CONSTRUCAO CIVIL	0.52	1.71	6.76	46.87	822.12	15,150.70	64,129.84	1,579,179.61	34,334,960.23	986,305,741.24
SERVICOS IND DE UTIL. PUB	0.25	0.74	3.02	18.77	247.58	7,728.45	39,936.88	451,977.08	11,835,224.80	462,122,946.00
SERVICOS	6.31	15.65	58.25	450.60	7,223.60	159,128.61	807,374.24	9,004,258.62	220,820,440.46	5,132,862,014.97
COMERCIO	1.44	3.89	11.64	96.45	1,315.41	32,244.28	146,591.72	1,609,116.95	35,529,107.47	811,823,093.32
TRANSPORTES	0.85	2.33	7.12	52.60	913.05	17,822.97	81,339.56	928,279.52	23,901,014.86	578,971,198.30
COMUNICACOES	0.14	0.25	0.88	8.69	101.38	3,658.53	12,675.35	200,318.04	7,257,880.00	142,340,525.80
INSTITUICOES FINANCEIRAS	1.40	2.17	13.42	121.38	2,190.27	32,141.84	152,303.45	1,526,876.72	40,564,120.55	826,851,789.69
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.87	2.47	9.33	60.79	1,134.96	29,765.89	126,545.45	1,624,729.68	42,009,478.92	955,381,305.59
ALUGUEIS	0.38	1.28	5.42	27.33	312.06	13,053.21	117,261.48	1,085,173.11	18,123,471.36	445,257,203.01
OUTROS SERVICOS	1.24	3.25	10.44	83.35	1,256.47	30,441.89	170,657.22	2,029,764.61	53,435,367.29	1,372,236,899.25
SUBTOTAL	16.07	41.20	131.87	978.17	14,482.75	337,185.64	1,642,392.11	19,301,087.62	455,816,580.61	11,288,354,000.58
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	1.43	2.06	13.21	122.19	2,198.24	32,677.15	150,768.85	1,522,694.37	41,349,198.82	812,600,085.07
PIB A CUSTO DE FATORES	14.65	39.14	118.66	855.98	12,284.51	304,508.49	1,491,623.26	17,778,393.25	414,467,381.79	10,475,753,915.51

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

**EM R\$
RIO GRANDE DO SUL**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	5 92	14 54	43 01	279 88	3,364 32	96,591 71	487,859 57	6,178,143 09	145,618,381 59	4,129,720,610 34
INDUSTRIA	14 35	35 31	109 24	772 80	11,218 75	252,546 63	1,165,594 90	12,967,256 78	298,529,382 22	7,436,332,487 57
INDUSTRIA GERAL	13 01	31 65	94 72	672 22	9,545 26	217,153 07	1,005,125 85	10,525,433 32	246,804,150 47	5,729,201,177 76
CONSTRUCAO CIVIL	0 81	2 35	9 30	61 42	1,191 10	21,611 30	93,610 16	1,679,558 35	36,625,117 34	1,181,382,740 81
SERVICOS IND DE UTIL. PUB	0 53	1 30	5 22	39 16	482 40	13,782 26	66,858 89	762,265 11	15,100,114 40	525,748,569 00
SERVICOS	18 36	41 01	146 60	1,082 32	18,656 05	394,156 17	2,054,274 93	24,013,709 40	571,679,544 09	13,288,408,493 60
COMERCIO	3 75	9 37	27 66	213 61	3,141 79	76,302 31	356,556 29	4,011,873 42	96,181,965 38	2,069,036,078 37
TRANSPORTES	1 92	4 93	14 81	102 06	1,654 56	36,313 92	177,093 13	2,066,403 75	54,015,421 97	1,308,453,794 35
COMUNICACOES	0 25	0 50	2 00	15 65	325 49	8,915 79	42,224 94	555,572 99	13,966,760 00	290,701,496 80
INSTITUICOES FINANCEIRAS	5 13	5 95	36 71	297 32	6,377 34	77,628 41	362,570 22	4,128,791 37	97,592,629 80	2,456,711,840 89
ADMINISTRACOES PUBLICAS	2 42	6 75	19 68	139 08	2,638 36	73,475 28	320,727 27	4,598,552 27	109,858,479 42	2,198,844,484 73
AUGUEIS	1 15	3 95	16 22	82 20	895 00	36,898 20	315,543 95	2,937,493 64	50,663,755 31	1,226,163,653 12
OUTROS SERVICOS	3 75	9 57	29 52	232 39	3,623 52	84,622 27	479,559 12	5,715,021 96	149,380,532 20	3,738,497,145 34
SUBTOTAL	38 62	90 86	298 85	2,134 99	33,239 13	743,294 51	3,707,729 41	43,159,109 26	1,015,827,307 90	24,854,461,591 51
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN.	5 23	5 64	36 14	299 29	6,400 54	78,921 26	358,916 98	4,117,481 99	99,481,438 22	2,414,367,696 61
PIB A CUSTO DE FATORES	33 40	85 22	262 71	1,835 71	26,838 59	664,373 23	3,348,812 42	39,041,627 27	916,345,869 68	22,440,093,894 91

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$

MATO GROSSO DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	149	426	1250	8488	92023	2813661	15583846	165984990	423996963	1.202.458.278,54
INDUSTRIA	089	261	970	9283	1.43479	3068189	14331148	149129890	4076922531	1.140.473.347,84
INDUSTRIA GERAL	040	101	309	2239	31423	698530	3401247	35401743	785258146	174.726.293,08
CONSTRUCAO CIVIL	042	143	598	6653	1.05979	2198205	10088872	1.060.02024	3057000445	860.262.469,26
SERVICOS IND DE UTIL. PUB.	006	018	063	391	6077	1.71454	841030	7726124	2346.63940	105.484.585,50
SERVICOS	248	608	2266	16068	2.53684	6250137	35981010	3.866.34018	86659.42440	2.014.355.495,38
COMERCIO	042	113	342	2466	30132	903690	4376635	43043574	14.859.08865	314.891.63939
TRANSPORTES	018	054	152	1116	16481	347358	1736920	167.67674	5.646.36154	136.775.81157
COMUNICACOES	009	020	076	448	4664	180874	770397	104.49022	2.962.40000	53.753.97500
INSTITUICOES FINANCEIRAS	064	098	605	3922	75857	1218396	7026479	74296661	1975794616	592.391.25205
ADMINISTRACOES PUBLICAS	039	117	359	2947	51872	1482563	6327273	790.91026	7.874.45619	10.914.75774
ALUGUEIS	017	059	267	1504	17635	762782	81.48878	731.34794	11.919.99081	298.152.10056
OUTROS SERVICOS	058	148	456	3665	57043	13.54473	7594428	898.51266	23639.18105	607.475.95907
SUBTOTAL	486	1295	4487	33839	4.89186	12131987	65896005	7.01748899	169.82661934	4.357.28712176
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	065	093	595	3948	76133	12.38688	6955681	740.93151	20140.34158	582.180.73198
PIB A CUSTO DE FATORES	420	1202	3892	29891	4.13053	108.93299	58940324	6.276.55747	149.68827775	3.775.106.38778

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
MATO GROSSO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0,63	1,97	5,65	48,03	519,52	13.530,71	75.872,69	871.109,54	21.314.605,98	604.479.782,50
INDUSTRIA	0,93	3,08	11,40	109,16	1.629,61	34.365,84	181.564,59	1.789.640,00	50.205.013,34	1.340.368.731,75
INDUSTRIA GERAL	0,35	0,81	2,42	17,00	232,49	5.213,67	26.902,16	286.770,90	5.711.705,42	120.797.957,96
CONSTRUCAO CIVIL	0,53	2,10	8,35	88,43	1.331,91	27.635,02	145.793,49	1.385.283,30	40.361.182,03	1.077.250.301,28
SERVICOS IND DE UTIL. PUB	0,06	0,16	0,63	3,73	65,21	1.517,15	8.868,94	117.585,80	4.132.125,90	142.320.472,50
SERVICOS	2,41	6,34	21,85	155,45	2.573,46	62.697,95	384.026,17	3.925.695,18	87.218.006,64	2.027.339.463,64
COMERCIO	0,48	1,50	3,92	30,53	542,12	11.419,66	96.527,25	923.093,16	8.999.582,38	282.448.826,87
TRANSPORTES	0,17	0,85	1,81	5,16	135,11	2.855,32	12.385,69	128.809,15	2.456.813,80	59.513.139,39
COMUNICACOES	0,02	0,04	0,15	1,05	18,64	1.532,72	7.884,39	102.274,41	3.512.560,00	52.033.847,80
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0,69	0,97	5,97	42,83	699,43	10.375,42	59.628,11	658.768,36	18.828.631,69	695.291.521,20
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0,40	1,18	3,67	28,57	547,68	18.461,13	74.181,82	759.637,49	23.869.794,49	18.929.548,72
ALUGUERES	0,17	0,57	2,51	13,78	157,16	6.611,20	68.690,61	599.575,40	9.504.206,67	231.205.420,26
OUTROS SERVICOS	0,48	1,23	3,82	30,52	473,31	11.442,50	64.728,30	753.537,21	20.046.417,61	518.917.159,39
SUBTOTAL	3,97	11,39	38,91	312,63	4.722,59	110.594,50	641.463,45	6.586.444,72	158.737.625,97	3.972.187.977,89
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0,70	0,92	5,88	43,12	701,98	10.548,22	59.027,30	656.963,89	19.193.041,16	683.307.403,24
PIB A CUSTO DE FATORES	3,27	10,47	33,03	269,51	4.020,61	100.046,28	582.436,15	5.929.480,83	139.544.584,81	3.288.880.574,64

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA
EM R\$
GOIAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	192	527	1457	10557	1.03696	34,57737	191,53319	2.095,20104	51,448,52836	1,459,074,36697
INDUSTRIA	247	734	2576	18422	2,79917	64,35617	316,48252	2,973,32870	75,954,14480	2,058,304,06482
INDUSTRIA GERAL	131	320	957	6791	96425	21,93644	101,53615	1,063,26181	24,931,74575	578,754,39627
CONSTRUCAO CIVIL	100	367	1315	9694	1,60574	37,17057	186,25302	1,607,69579	43,268,28625	1173,142,06305
SERVICOS IND DE UTIL PUB	016	047	304	1937	22919	5,24916	28,69335	302,37111	7,754,11280	306,407,60550
SERVICOS	511	1158	4331	34665	5,18481	121,31041	678,87130	7,108,61566	170,245,44290	3,957,271,18952
COMERCIO	110	259	819	6451	80875	20,21035	109,69587	1,108,60354	25,513,54193	584,616,07940
TRANSPORTES	035	095	288	2259	32148	7,23017	37,79312	423,01267	9,276,98637	224,723,00644
COMUNICACOES	010	019	081	742	6689	3,01669	11,04169	180,27053	4,253,16000	73,965,46960
INSTITUICOES FINANCEIRAS	126	149	917	8885	1,59328	15,81840	72,90075	873,50441	24,081,44947	807,203,80133
ADMINISTRACOES PUBLICAS	052	141	545	4199	61770	26,85629	90,18182	1,078,54705	27,803,57719	247,459,92915
ALUGUEIS	034	115	502	2756	31478	13,26076	160,53834	1,145,73494	18,471,03041	461,783,46140
OUTROS SERVICOS	144	380	1180	9373	1,46193	34,91776	196,71971	2,298,94251	60,845,59753	1,557,519,44220
SUBTOTAL	949	2419	8365	63644	9,02094	220,24395	1,186,88701	12,177,14540	297,648,11606	7,474,649,62130
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER FIN	128	141	903	8943	1,59908	16,08185	72,16621	871,11175	24,547,52200	793,290,75151
PIB A CUSTO DE FATORES	821	2278	7462	54701	7,42187	204,16210	1,114,72081	11,306,03366	273,100,59406	6,681,358,86980

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
EM R\$
DISTRITO FEDERAL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0,04	0,11	0,26	2,76	22,80	784,98	4,878,72	57,789,54	1,186,765,39	33,656,530,32
INDUSTRIA	0,66	1,88	6,94	54,37	857,11	20,925,09	107,240,79	1,158,970,47	30,606,730,48	766,931,408,18
INDUSTRIA GERAL	0,34	0,82	2,45	18,82	282,21	6,150,31	30,955,13	347,808,38	7,213,298,51	165,601,155,36
CONSTRUCAO CIVIL	0,23	0,85	3,32	27,68	464,22	10,869,65	55,702,36	585,398,18	17,781,902,97	381,989,289,32
SERVICOS IND DE UTIL PUB	0,09	0,20	1,17	7,88	110,69	3,905,13	20,583,30	225,763,91	5,611,529,00	219,340,963,50
SERVICOS	10,57	23,77	106,94	977,82	16,762,24	321,665,01	1,579,961,31	16,204,651,12	422,006,254,74	9,809,326,847,16
COMERCIO	0,28	0,64	1,89	16,06	183,91	5,229,01	25,474,21	270,005,23	5,815,374,15	131,745,352,32
TRANSPORTES	0,24	0,50	1,96	19,53	279,99	5,561,20	32,545,62	303,955,07	6,994,017,29	169,421,030,72
COMUNICACOES	0,15	0,25	1,13	11,49	205,11	4,415,63	22,652,46	311,999,69	7,617,600,00	170,722,624,60
INSTITUCOES FINANCEIRAS	4,15	8,43	52,00	514,08	8,887,64	132,895,76	627,463,60	6,160,300,88	161,563,057,29	2,855,556,377,49
ADMINISTRACOES PUBLICAS	3,89	8,80	32,25	288,13	5,333,91	119,816,33	510,545,45	5,513,826,36	155,005,735,55	4,301,419,883,93
ALUGUEIS	0,38	1,27	5,42	30,25	347,14	17,581,81	154,678,22	1,142,977,26	18,607,582,90	495,905,495,05
OUTROS SERVICOS	1,49	3,87	12,28	98,26	1,524,55	36,065,27	206,601,74	2,501,586,62	66,402,887,56	1,684,556,063,04
SUBTOTAL	11,27	25,76	114,14	1,034,96	17,642,15	343,375,09	1,692,080,82	17,421,411,12	453,799,750,60	10,609,914,785,65
MENOS IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER FIN.	4,22	7,99	51,18	517,47	8,919,97	135,109,09	621,141,30	6,143,426,89	164,689,949,80	2,806,337,706,72
PIB A CUSTO DE FATORES	7,04	17,77	62,96	517,48	8,722,18	208,266,00	1,070,939,52	11,277,984,24	289,109,800,80	7,803,577,078,93

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

EM R\$ BRASIL					2,909 00	14,214 00	148,608 00	3275155	73166074	
	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	54 29	136 27	391 41	3,000 44	37,696 95	1,087 000 00	5,770 000 00	66,448,000 00	1,531,596,000 00	43,435,887,000 00
INDUSTRIA	206 43	532 02	1,719 17	12,319 96	178,362 93	3,963,997 22	19,602,000 00	208,711,000 00	4,687,635,000 00	113,405,436,000 00
INDUSTRIA GERAL	169 26	422 34	1,290 47	9,351 72	131,229,73	2,909,000 00	14,214,000 00	148,608,000 00	3,275,155,000 00	73,166,074,000 00
CONSTRUCAO CIVIL	26 57	81 81	305 49	2,178 16	36,921 03	758,000 00	3,544 000 00	38,713,000 00	902,341,000 00	23,495,777,000 00
SERVICOS IND DE UTIL. PUB	10 60	27 88	123 21	790 08	10,212 18	296,997 22	1,844 000 00	21,390,000 00	510,139,000 00	16,743,585,000 00
SERVICOS	227 63	548 89	2,083 92	15,450 44	270,978 40	5 756,000 00	31,394 000 00	343,392,000 00	8,045,387,000 00	187,011,045,000 00
COMERCIO	41 59	102 93	304 41	2,303 17	32,886 49	759,000 00	3,797,000 00	40,951,000 00	927,153,000 00	21,470,553,000 00
TRANSPORTES	19 47	49 51	158 52	1,200 97	17,873 59	388,000 00	1,958,000 00	22,191,000 00	539,512,000 00	13,068,981,000 00
COMUNICACOES	4 94	10 56	38 79	335 79	5,492 29	138,000 00	615 000 00	8,852,000 00	211,600,000 00	4,300,318,000 00
INSTITUICOES FINANCEIRAS	56 93	94 88	585 34	4,394 58	101,615 04	1,381,000 00	6,451,000 00	71,555,000 00	1,954,324,000 00	40,142,479,000 00
ADMINISTRACOES PUBLICAS	34 90	97 21	325 97	2,483 67	44,930 41	1,234,000 00	5,256,000 00	61,319,000 00	1,348,050,000 00	31,683,648,000 00
ALUGUEIS	16 18	54 90	237 16	1,280 63	14,450 87	594,000 00	6,146,000 00	53,606,000 00	849,278,000 00	20,493,326,000 00
OUTROS SERVICOS	53 63	138 91	433 74	3 451 64	53,729 72	1,262,000 00	7 171 000 00	84,918,000 00	2 215,476,000 00	55,851,740,000 00
SUBTOTAL	488 35	1 217 18	4,194 51	30 770 84	487,038 29	10 806,997 22	56,766,000 00	618,551,000 00	14,264,618,000 00	343,852,368,000 00
MENOS IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN	57 99	89 95	576 14	4 423 57	101,984 67	1,404 000 00	6,386,000 00	71,359,000 00	1 992,148,000 00	39,450,579,000 00
PIB A CUSTO DE FATORES	430 36	1 127 22	3,618 36	26,347 27	385,053 61	9,402,997 22	50,380,000 00	547,192,000 00	12,272,470,000 00	304,401,789,000 00

PIB PER CAPITA (Em R\$)

	1985	1986	1987	1988
RONDONIA	0.000003	0.000006	0.000018	0.000130
ACRE	0.000002	0.000004	0.000014	0.000111
AMAZONAS	0.000004	0.000009	0.000029	0.000216
RORAIMA	0.000002	0.000006	0.000019	0.000162
PARA	0.000002	0.000006	0.000018	0.000124
AMAPA	0.000002	0.000007	0.000024	0.000180
TOCANTINS	0.000001	0.000002	0.000007	0.000045
MARANHAO	0.000001	0.000003	0.000009	0.000065
PIAUI	0.000001	0.000002	0.000007	0.000049
CEARA	0.000001	0.000003	0.000010	0.000071
RIO GRANDE DO N	0.000002	0.000005	0.000017	0.000122
PARAIBA	0.000001	0.000003	0.000009	0.000060
PERNAMBUCO	0.000002	0.000004	0.000014	0.000097
ALAGOAS	0.000001	0.000003	0.000012	0.000076
SERGIPE	0.000002	0.000007	0.000021	0.000140
BAHIA	0.000002	0.000006	0.000016	0.000119
MINAS GERAIS	0.000003	0.000007	0.000023	0.000164
ESPIRITO SANTO	0.000003	0.000009	0.000023	0.000173
RIO DE JANEIRO	0.000004	0.000011	0.000036	0.000242
SAO PAULO	0.000005	0.000014	0.000044	0.000322
PARANA	0.000003	0.000008	0.000026	0.000179
SANTA CATARINA	0.000004	0.000009	0.000028	0.000198
RIO GRANDE DO SU	0.000004	0.000010	0.000030	0.000209
MATO GROSSO DO	0.000003	0.000008	0.000024	0.000178
MATO GROSSO	0.000002	0.000006	0.000019	0.000149
GOIAS	0.000002	0.000006	0.000020	0.000144
DISTRITO FEDERAL	0.000005	0.000013	0.000043	0.000346
BRASIL	0.000003	0.000008	0.000026	0.0002

PIB PER C

	1989	1990	1991	1992	1993	1994
RONDONI	0.001892	0.0475	0.2598	2.46	51.11	1.158
ACRE	0.001889	0.0454	0.2386	2.66	53.43	1,388
AMAZONA	0.003002	0.0732	0.3334	3.35	78.57	1.863
RORAIMA	0.002307	0.0555	0.2412	2.40	56.00	1,296
PARA	0.001921	0.0430	0.2300	2.29	51.90	1,302
AMAPA	0.002515	0.0597	0.2738	2.61	63.84	1,572
TOCANTIN	0.000714	0.0170	0.0993	1.07	23.20	582
MARANHA	0.000926	0.0221	0.1102	1.14	27.10	681
PIAUI	0.000682	0.0182	0.0876	0.85	22.21	539
CEARA	0.001019	0.0250	0.1444	1.57	34.86	831
RIO GRAN	0.001780	0.0358	0.2067	1.98	45.67	1,155
PARAIBA	0.000892	0.0236	0.1259	1.30	29.63	715
PERNAMB	0.001489	0.0339	0.1937	1.99	44.37	1,034
ALAGOAS	0.001162	0.0324	0.1576	1.68	36.33	885
SERGIPE	0.002083	0.0520	0.2529	2.72	54.75	1,263
BAHIA	0.001694	0.0386	0.1999	2.16	50.31	1,187
MINAS GE	0.002375	0.0564	0.3020	3.32	74.94	1,828
ESPIRITO	0.002573	0.0592	0.3168	3.39	76.90	1,849
RIO DE JA	0.003523	0.0830	0.4436	4.61	108.83	2,830
SAO PAUL	0.004556	0.1099	0.5834	6.18	125.74	3,011
PARANA	0.002510	0.0622	0.3370	3.96	92.48	2,371
SANTA CA	0.002796	0.0681	0.3278	3.84	88.24	2,197
RIO GRAN	0.003010	0.0735	0.3660	4.22	97.79	2,368
MATO GR	0.002410	0.0623	0.3304	3.45	80.91	2,006
MATO GR	0.002135	0.0510	0.2862	2.81	64.06	1,464
GOIAS	0.001916	0.0517	0.2768	2.76	65.47	1,575
DISTRITO	0.005692	0.1327	0.6673	6.88	172.79	4,574
BRASIL	0.0027	0.0650	0.3425	3.66	80.97	1,980

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
RONDONIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.18	0.10	0.12	0.13	0.09	0.10	0.13	0.13	0.12	0.15
INDUSTRIA	0.28	0.31	0.32	0.31	0.31	0.25	0.21	0.19	0.22	0.20
INDUSTRIA GERAL	0.16	0.18	0.16	0.16	0.14	0.12	0.10	0.11	0.11	0.10
CONSTRUCAO CIVIL	0.11	0.13	0.16	0.15	0.16	0.12	0.09	0.07	0.09	0.08
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02
SERVICOS	0.54	0.59	0.55	0.56	0.59	0.65	0.66	0.68	0.66	0.65
COMERCIO	0.12	0.17	0.10	0.12	0.09	0.08	0.09	0.07	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.04	0.02	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.18	0.16	0.15	0.15	0.22	0.26	0.15	0.18	0.15	0.10
ALUGUEIS	0.06	0.09	0.11	0.09	0.08	0.14	0.26	0.25	0.21	0.22
OUTROS SERVICOS	0.11	0.13	0.12	0.14	0.14	0.12	0.12	0.14	0.17	0.19
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.04	0.02	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.96	0.98	0.97	0.97	0.97	0.98	0.98	0.98	0.97	0.97

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
ACRE**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.22	0.31	0.27	0.21	0.21	0.19	0.20	0.20	0.23	0.26
INDUSTRIA										
INDUSTRIA GERAL	0.08	0.08	0.07	0.06	0.05	0.05	0.04	0.04	0.04	0.04
CONSTRUCAO CIVIL	0.14	0.03	0.06	0.15	0.19	0.13	0.19	0.11	0.14	0.15
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.04	0.02	0.03
SERVICOS	0.55	0.57	0.57	0.56	0.53	0.61	0.54	0.61	0.57	0.52
COMERCIO	0.13	0.13	0.11	0.12	0.07	0.08	0.07	0.06	0.11	0.09
TRANSPORTES	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.00	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.06	0.05	0.08	0.07	0.07	0.04	0.08	0.07	0.08	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.21	0.24	0.22	0.23	0.26	0.35	0.22	0.32	0.19	0.22
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.04	0.03	0.02	0.04	0.08	0.06	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.09	0.10	0.09	0.09	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.06	0.04	0.08	0.07	0.07	0.04	0.08	0.07	0.08	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.94	0.96	0.92	0.93	0.93	0.96	0.92	0.93	0.92	0.97

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

AMAZONAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.10	0.11	0.11	0.11	0.08	0.13	0.07	0.10	0.12	0.14
INDUSTRIA	0.58	0.58	0.57	0.56	0.54	0.48	0.50	0.49	0.47	0.46
INDUSTRIA GERAL	0.48	0.47	0.42	0.40	0.38	0.35	0.36	0.36	0.33	0.31
CONSTRUCAO CIVIL	0.08	0.09	0.11	0.13	0.13	0.10	0.11	0.08	0.10	0.09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.04	0.03	0.03	0.03	0.04	0.05	0.04	0.07
SERVICOS	0.32	0.31	0.32	0.33	0.38	0.39	0.42	0.42	0.41	0.40
COMERCIO	0.08	0.07	0.07	0.08	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
TRANSPORTES	0.03	0.02	0.02	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.04	0.02	0.04	0.03	0.05	0.03	0.04	0.04	0.04	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.09	0.08	0.08	0.12	0.14	0.09	0.09	0.10	0.10
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.05	0.12	0.10	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.07	0.07	0.07	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.11	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.04	0.02	0.04	0.03	0.05	0.03	0.04	0.04	0.04	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.96	0.98	0.96	0.97	0.95	0.97	0.96	0.96	0.96	0.97

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
RORAIMA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.16	0.16	0.16	0.20	0.12	0.08	0.13	0.11	0.14	0.17
INDUSTRIA	0.22	0.18	0.18	0.20	0.25	0.22	0.26	0.19	0.21	0.21
INDUSTRIA GERAL	0.04	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01
CONSTRUCAO CIVIL	0.13	0.10	0.09	0.14	0.19	0.15	0.17	0.08	0.14	0.10
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.05	0.05	0.06	0.04	0.04	0.05	0.07	0.09	0.06	0.10
SERVICOS	0.62	0.65	0.66	0.59	0.62	0.70	0.61	0.70	0.64	0.62
COMERCIO	0.08	0.08	0.07	0.06	0.04	0.02	0.03	0.07	0.03	0.03
TRANSPORTES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.00	0.00
COMUNICACOES	0.07	0.01	0.01	0.01	0.03	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.06	0.02	0.03	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.03	0.03
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.26	0.41	0.41	0.40	0.44	0.53	0.34	0.38	0.40	0.36
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.05	0.11	0.10	0.08	0.08
OUTROS SERVICOS	0.10	0.09	0.09	0.07	0.07	0.07	0.08	0.09	0.10	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.07	0.02	0.03	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.03	0.03
PIB A CUSTO DE FATORES	0.93	0.98	0.97	0.99	0.99	0.99	0.98	0.98	0.97	0.97

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA
PARA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.20	0.25	0.22	0.22	0.23	0.24	0.24	0.23	0.26	0.28
INDUSTRIA	0.39	0.37	0.40	0.40	0.40	0.35	0.32	0.31	0.31	0.32
INDUSTRIA GERAL	0.15	0.14	0.13	0.13	0.11	0.11	0.10	0.10	0.09	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.22	0.21	0.23	0.24	0.27	0.21	0.18	0.16	0.17	0.19
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.04	0.03	0.03	0.04	0.04	0.05	0.04	0.06
SERVICOS	0.40	0.38	0.38	0.38	0.36	0.41	0.44	0.46	0.44	0.40
COMERCIO	0.11	0.11	0.09	0.10	0.06	0.08	0.07	0.07	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.06	0.02	0.04	0.03	0.04	0.03	0.03	0.03	0.04	0.04
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.07	0.07	0.08	0.10	0.11	0.10	0.11	0.11	0.08
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.06	0.12	0.10	0.08	0.07
OUTROS SERVICOS	0.10	0.10	0.09	0.10	0.10	0.10	0.10	0.11	0.12	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.06	0.02	0.04	0.03	0.04	0.03	0.03	0.03	0.04	0.04
PIB A CUSTO DE FATORES	0.94	0.98	0.96	0.97	0.96	0.97	0.97	0.97	0.96	0.96

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
AMAPA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.10	0.15	0.09	0.11	0.08	0.07	0.08	0.09	0.10	0.12
INDUSTRIA	0.48	0.29	0.38	0.39	0.45	0.35	0.36	0.33	0.32	0.36
INDUSTRIA GERAL	0.20	0.18	0.14	0.13	0.13	0.12	0.12	0.12	0.11	0.10
CONSTRUCAO CIVIL	0.24	0.08	0.20	0.23	0.30	0.21	0.21	0.17	0.19	0.22
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.03	0.03	0.04	0.03	0.02	0.03	0.03	0.04	0.03	0.04
SERVICOS	0.42	0.56	0.54	0.50	0.47	0.57	0.55	0.58	0.57	0.53
COMERCIO	0.08	0.11	0.08	0.08	0.05	0.05	0.08	0.07	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.00	0.01	0.01	0.00	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.00	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.03	0.01	0.02	0.01	0.02	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.17	0.30	0.31	0.31	0.28	0.38	0.26	0.26	0.27	0.23
ALUGUEIS	0.03	0.03	0.04	0.02	0.02	0.04	0.09	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.09	0.09	0.07	0.08	0.08	0.08	0.10	0.13	0.14	0.14
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.03	0.01	0.02	0.01	0.02	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01
PIB A CUSTO DE FATORES	0.97	0.99	0.98	0.99	0.98	0.99	0.99	0.98	0.98	0.99

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
TOCANTINS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.50	0.57	0.53	0.50	0.53	0.60	0.57	0.56	0.54	0.59
INDUSTRIA	0.04	0.04	0.03	0.04	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.04
INDUSTRIA GERAL	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02
CONSTRUCAO CIVIL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.02
SERVICOS	0.46	0.39	0.44	0.47	0.44	0.38	0.41	0.42	0.42	0.37
COMERCIO	0.07	0.08	0.06	0.08	0.04	0.05	0.04	0.04	0.04	0.04
TRANSPORTES	0.02	0.03	0.02	0.02	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.00
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.16	0.06	0.12	0.12	0.12	0.08	0.07	0.08	0.10	0.12
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.15	0.17	0.18	0.19	0.22	0.17	0.21	0.22	0.19	0.13
ALUGUEIS	0.00	0.01	0.01	0.00	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
OUTROS SERVICOS	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.17	0.06	0.12	0.12	0.12	0.08	0.07	0.08	0.10	0.12
PIB A CUSTO DE FATORES	0.83	0.94	0.88	0.88	0.88	0.92	0.93	0.92	0.90	0.88

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
MARANHAO**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.24	0.30	0.20	0.26	0.22	0.21	0.27	0.24	0.27	0.31
INDUSTRIA	0.33	0.31	0.37	0.35	0.33	0.28	0.23	0.26	0.22	0.23
INDUSTRIA GERAL	0.10	0.08	0.08	0.07	0.06	0.06	0.06	0.06	0.05	0.05
CONSTRUCAO CIVIL	0.22	0.22	0.29	0.27	0.26	0.21	0.16	0.19	0.15	0.15
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.03
SERVICOS	0.43	0.39	0.42	0.39	0.46	0.51	0.50	0.50	0.50	0.46
COMERCIO	0.12	0.12	0.10	0.09	0.07	0.10	0.06	0.07	0.09	0.08
TRANSPORTES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.05	0.09	0.10	0.16	0.10	0.08	0.08	0.07	0.05
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.07	0.08	0.07	0.10	0.14	0.10	0.12	0.13	0.12
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.05	0.04	0.03	0.06	0.13	0.11	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.12	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.10	0.05	0.09	0.10	0.16	0.10	0.08	0.08	0.07	0.05
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.95	0.91	0.90	0.84	0.90	0.92	0.92	0.93	0.95

**ESTRUTURA
PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
PIAUÍ**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.22	0.22	0.16	0.20	0.15	0.16	0.19	0.16	0.19	0.21
INDUSTRIA	0.24	0.25	0.27	0.26	0.25	0.21	0.18	0.19	0.20	0.21
INDUSTRIA GERAL	0.12	0.10	0.10	0.09	0.08	0.07	0.08	0.08	0.06	0.05
CONSTRUCAO CIVIL	0.10	0.13	0.15	0.14	0.15	0.11	0.06	0.06	0.10	0.11
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.03	0.02	0.03	0.04	0.05	0.04	0.05
SERVICOS	0.55	0.53	0.57	0.54	0.60	0.63	0.63	0.64	0.61	0.57
COMERCIO	0.15	0.15	0.13	0.13	0.10	0.11	0.12	0.11	0.11	0.10
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.08	0.03	0.07	0.06	0.10	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.16	0.17	0.19	0.18	0.22	0.29	0.20	0.22	0.22	0.18
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.04	0.03	0.03	0.05	0.11	0.09	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.11	0.12	0.14	0.14	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.08	0.03	0.07	0.06	0.10	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
PIB A CUSTO DE FATORES	0.92	0.97	0.93	0.94	0.90	0.95	0.95	0.95	0.94	0.94

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
CEARA**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.16	0.18	0.14	0.16	0.11	0.14	0.15	0.15	0.15	0.18
INDUSTRIA	0.28	0.30	0.30	0.29	0.27	0.27	0.28	0.27	0.25	0.24
INDUSTRIA GERAL	0.20	0.19	0.17	0.16	0.14	0.14	0.13	0.12	0.11	0.09
CONSTRUCAO CIVIL	0.08	0.10	0.12	0.11	0.12	0.12	0.13	0.13	0.12	0.12
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.56	0.52	0.56	0.55	0.61	0.59	0.57	0.58	0.59	0.57
COMERCIO	0.12	0.12	0.10	0.11	0.09	0.09	0.08	0.09	0.08	0.08
TRANSPORTES	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.14	0.07	0.13	0.11	0.19	0.12	0.09	0.10	0.10	0.09
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.11	0.11	0.12	0.14	0.10	0.11	0.12	0.09
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.05	0.11	0.08	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.12	0.14	0.13	0.14	0.14	0.15	0.15	0.16	0.19	0.20
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.14	0.07	0.13	0.12	0.19	0.12	0.09	0.10	0.10	0.09
PIB A CUSTO DE FATORES	0.86	0.93	0.87	0.88	0.81	0.88	0.91	0.90	0.90	0.91

ESTRUTURA**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA****RIO GRANDE DO NORTE**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.11	0.13	0.12	0.13	0.19	0.11	0.13	0.13	0.16	0.18
INDUSTRIA	0.47	0.52	0.52	0.48	0.44	0.45	0.42	0.41	0.37	0.40
INDUSTRIA GERAL	0.17	0.15	0.12	0.12	0.10	0.12	0.11	0.12	0.10	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.29	0.36	0.38	0.35	0.32	0.31	0.30	0.28	0.24	0.29
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02
SERVICOS	0.41	0.35	0.36	0.39	0.37	0.44	0.44	0.45	0.47	0.42
COMERCIO	0.08	0.07	0.06	0.06	0.05	0.06	0.05	0.05	0.05	0.05
TRANSPORTES	0.03	0.02	0.02	0.04	0.03	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.03	0.05	0.06	0.09	0.04	0.03	0.04	0.05	0.05
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.12	0.12	0.11	0.17	0.13	0.14	0.17	0.14
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.04	0.03	0.02	0.06	0.13	0.10	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.08	0.08	0.06	0.07	0.07	0.08	0.08	0.10	0.11	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.03	0.05	0.06	0.09	0.04	0.03	0.04	0.05	0.05
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.97	0.95	0.94	0.91	0.96	0.97	0.96	0.95	0.95

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
PARAIBA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.21	0.21	0.22	0.22	0.22	0.18	0.18	0.21	0.22	0.25
INDUSTRIA	0.25	0.26	0.24	0.24	0.21	0.21	0.20	0.19	0.18	0.17
INDUSTRIA GERAL	0.18	0.17	0.15	0.15	0.13	0.12	0.11	0.11	0.10	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.08	0.08	0.07	0.07	0.08	0.06	0.06	0.06	0.07
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.02	0.02	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
SERVICOS	0.54	0.53	0.54	0.55	0.56	0.61	0.62	0.60	0.60	0.57
COMERCIO	0.13	0.12	0.10	0.10	0.09	0.09	0.09	0.11	0.08	0.08
TRANSPORTES	0.03	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.04	0.07	0.08	0.09	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.14	0.17	0.19	0.18	0.21	0.27	0.19	0.18	0.22	0.18
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.05	0.12	0.09	0.06	0.05
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.12	0.11	0.12	0.14	0.16	0.16
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.04	0.07	0.08	0.09	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.96	0.93	0.92	0.91	0.95	0.95	0.95	0.94	0.94

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

PERNAMBUCO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.12	0.12	0.12	0.14	0.15	0.13	0.13	0.15	0.15	0.17
INDUSTRIA	0.35	0.34	0.31	0.29	0.27	0.28	0.26	0.26	0.24	0.22
INDUSTRIA GERAL	0.27	0.25	0.21	0.21	0.18	0.17	0.16	0.16	0.14	0.13
CONSTRUCAO CIVIL	0.06	0.07	0.07	0.06	0.06	0.07	0.06	0.05	0.05	0.05
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.04	0.05	0.04	0.05	0.05
SERVICOS	0.53	0.54	0.57	0.56	0.58	0.60	0.61	0.60	0.62	0.61
COMERCIO	0.12	0.13	0.12	0.12	0.13	0.10	0.10	0.09	0.09	0.09
TRANSPORTES	0.04	0.05	0.04	0.05	0.05	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.07	0.12	0.10	0.13	0.14	0.10	0.11	0.12	0.13
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.11	0.11	0.11	0.13	0.10	0.11	0.13	0.11
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.05	0.13	0.09	0.06	0.05
OUTROS SERVICOS	0.13	0.13	0.12	0.13	0.13	0.13	0.14	0.15	0.18	0.18
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.07	0.12	0.10	0.13	0.14	0.10	0.10	0.12	0.12
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.93	0.88	0.90	0.87	0.86	0.90	0.90	0.88	0.88

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

ALAGOAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.24	0.21	0.24	0.20	0.19	0.32	0.28	0.31	0.27	0.31
INDUSTRIA	0.29	0.33	0.29	0.30	0.26	0.24	0.24	0.21	0.20	0.19
INDUSTRIA GERAL	0.20	0.20	0.16	0.17	0.15	0.12	0.13	0.12	0.11	0.10
CONSTRUCAO CIVIL	0.08	0.11	0.11	0.11	0.10	0.10	0.09	0.06	0.06	0.06
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.03	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.47	0.46	0.47	0.50	0.55	0.44	0.48	0.48	0.53	0.49
COMERCIO	0.11	0.11	0.10	0.13	0.09	0.09	0.09	0.09	0.10	0.09
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUCOES FINANCEIRAS	0.11	0.06	0.09	0.09	0.11	0.06	0.08	0.09	0.07	0.08
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.13	0.14	0.14	0.12	0.13	0.16	0.12	0.14	0.17	0.15
ALUGUEIS	0.02	0.04	0.04	0.03	0.02	0.03	0.07	0.06	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.08	0.10	0.08	0.10	0.15	0.08	0.09	0.10	0.11	0.11
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN.	0.11	0.05	0.09	0.09	0.11	0.06	0.08	0.09	0.07	0.08
PIB A CUSTO DE FATORES	0.89	0.95	0.91	0.91	0.89	0.94	0.92	0.91	0.93	0.92

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
SERGIPE

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.11	0.11	0.09	0.10	0.07	0.15	0.16	0.15	0.14	0.17
INDUSTRIA	0.51	0.58	0.59	0.55	0.57	0.50	0.44	0.42	0.41	0.38
INDUSTRIA GERAL	0.13	0.11	0.10	0.10	0.09	0.08	0.08	0.08	0.08	0.07
CONSTRUCAO CIVIL	0.37	0.46	0.48	0.43	0.46	0.41	0.34	0.33	0.32	0.29
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.01	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02
SERVICOS	0.38	0.31	0.32	0.35	0.36	0.35	0.40	0.42	0.44	0.44
COMERCIO	0.08	0.08	0.07	0.07	0.07	0.06	0.05	0.06	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.02	0.04	0.04	0.04	0.02	0.04	0.03	0.04	0.04
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.08	0.09	0.08	0.09	0.12	0.13	0.12	0.14	0.13	0.12
ALUGUEIS	0.02	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.07	0.05	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.07	0.07	0.07	0.09	0.09	0.08	0.10	0.10	0.13	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.02	0.04	0.04	0.04	0.02	0.04	0.03	0.04	0.04
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.98	0.96	0.96	0.96	0.98	0.96	0.97	0.96	0.96

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
BAHIA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.17	0.18	0.14	0.19	0.19	0.14	0.16	0.17	0.18	0.21
INDUSTRIA	0.42	0.45	0.43	0.40	0.39	0.41	0.39	0.37	0.35	0.34
INDUSTRIA GERAL	0.25	0.24	0.22	0.21	0.20	0.19	0.19	0.19	0.15	0.14
CONSTRUCAO CIVIL	0.14	0.17	0.17	0.15	0.16	0.18	0.15	0.14	0.15	0.14
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.04	0.04	0.04	0.04	0.03	0.04	0.04	0.04	0.05	0.06
SERVICOS	0.40	0.37	0.43	0.40	0.42	0.45	0.46	0.46	0.47	0.45
COMERCIO	0.09	0.09	0.08	0.09	0.08	0.08	0.07	0.07	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.00	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.05	0.10	0.08	0.11	0.11	0.09	0.08	0.09	0.10
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.06	0.06	0.07	0.07	0.07	0.09	0.07	0.08	0.09	0.06
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.03	0.03	0.04	0.07	0.07	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.09	0.10	0.09	0.10	0.10	0.11	0.12	0.13	0.14	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.05	0.10	0.08	0.11	0.11	0.09	0.08	0.09	0.10
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.95	0.90	0.92	0.89	0.89	0.91	0.92	0.91	0.90

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

MINAS GERAIS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.20	0.20	0.17	0.16	0.11	0.15	0.16	0.16	0.17	0.19
INDUSTRIA	0.38	0.40	0.39	0.39	0.38	0.38	0.36	0.36	0.34	0.34
INDUSTRIA GERAL	0.31	0.32	0.29	0.30	0.29	0.28	0.27	0.27	0.24	0.22
CONSTRUCAO CIVIL	0.03	0.04	0.05	0.04	0.05	0.05	0.04	0.04	0.04	0.04
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.04	0.04	0.06	0.05	0.04	0.05	0.05	0.06	0.06	0.08
SERVICOS	0.43	0.41	0.45	0.45	0.51	0.47	0.48	0.47	0.49	0.47
COMERCIO	0.08	0.09	0.07	0.08	0.09	0.07	0.07	0.06	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.05	0.05	0.05	0.05	0.06	0.04	0.04	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.05	0.10	0.10	0.15	0.09	0.07	0.07	0.08	0.09
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.06	0.07	0.08	0.09	0.08	0.09	0.10	0.07
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.06	0.04	0.03	0.06	0.09	0.08	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.11	0.11	0.12	0.14	0.14
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.11	0.05	0.10	0.10	0.15	0.09	0.07	0.07	0.09	0.09
PIB A CUSTO DE FATORES	0.89	0.95	0.90	0.90	0.85	0.91	0.93	0.93	0.91	0.91

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
ESPIRITO SANTO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.19	0.25	0.13	0.16	0.14	0.12	0.14	0.14	0.17	0.19
INDUSTRIA	0.35	0.35	0.38	0.37	0.37	0.37	0.35	0.34	0.31	0.31
INDUSTRIA GERAL	0.28	0.27	0.28	0.28	0.27	0.26	0.25	0.25	0.23	0.21
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.06	0.07	0.07	0.09	0.08	0.08	0.07	0.06	0.06
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.04
SERVICOS	0.46	0.40	0.49	0.47	0.49	0.51	0.51	0.52	0.53	0.50
COMERCIO	0.10	0.09	0.09	0.09	0.08	0.09	0.07	0.08	0.07	0.07
TRANSPORTES	0.07	0.07	0.08	0.08	0.07	0.07	0.07	0.07	0.08	0.08
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.10	0.04	0.08	0.07	0.10	0.06	0.05	0.04	0.05	0.06
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.06	0.06	0.06	0.07	0.08	0.10	0.09	0.10	0.10	0.07
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.07	0.04	0.03	0.06	0.10	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.09	0.09	0.10	0.11	0.10	0.11	0.12	0.13	0.14	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.10	0.03	0.08	0.07	0.10	0.06	0.04	0.04	0.06	0.06
PIB A CUSTO DE FATORES	0.90	0.97	0.92	0.93	0.90	0.94	0.96	0.96	0.94	0.94

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

RIO DE JANEIRO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
INDUSTRIA	0.43	0.42	0.38	0.32	0.27	0.31	0.30	0.30	0.26	0.25
INDUSTRIA GERAL	0.31	0.30	0.24	0.20	0.14	0.17	0.17	0.17	0.15	0.12
CONSTRUCAO CIVIL	0.10	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.11	0.10	0.09	0.09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.03	0.02	0.03
SERVICOS	0.56	0.56	0.61	0.67	0.72	0.67	0.69	0.69	0.72	0.73
COMERCIO	0.07	0.06	0.05	0.06	0.04	0.05	0.05	0.06	0.05	0.05
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.12	0.20	0.27	0.37	0.21	0.19	0.18	0.19	0.09
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.11	0.11	0.11	0.11	0.14	0.11	0.10	0.16	0.25
ALUGUEIS	0.05	0.07	0.08	0.05	0.03	0.07	0.12	0.11	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.16	0.15	0.13	0.14	0.12	0.15	0.16	0.19	0.20	0.22
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.11	0.11	0.20	0.27	0.37	0.21	0.19	0.18	0.20	0.09
PIB A CUSTO DE FATORES	0.89	0.89	0.80	0.73	0.63	0.79	0.81	0.82	0.80	0.91

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA
SAO PAULO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.05	0.04	0.04	0.05	0.04	0.07	0.06	0.07	0.06	0.07
INDUSTRIA	0.52	0.54	0.49	0.50	0.45	0.44	0.41	0.38	0.39	0.39
INDUSTRIA GERAL	0.49	0.50	0.45	0.46	0.41	0.40	0.36	0.34	0.35	0.33
CONSTRUCAO CIVIL	0.01	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.03	0.02	0.02	0.03	0.03	0.03	0.04
SERVICOS	0.43	0.42	0.47	0.45	0.51	0.50	0.53	0.55	0.55	0.54
COMERCIO	0.08	0.08	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.04	0.04	0.03	0.04	0.03	0.04	0.04	0.04
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.08	0.15	0.12	0.20	0.13	0.11	0.13	0.17	0.15
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.05	0.05	0.07	0.09	0.07	0.08	0.04	0.04
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.06	0.05	0.03	0.06	0.12	0.10	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.12	0.12	0.13	0.16	0.17
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.12	0.08	0.14	0.12	0.20	0.13	0.11	0.13	0.17	0.15
PIB A CUSTO DE FATORES	0.88	0.92	0.86	0.88	0.80	0.87	0.89	0.87	0.83	0.85

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIAÇÃO FINANCEIRA

PARANA

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.21	0.21	0.19	0.17	0.12	0.17	0.15	0.16	0.16	0.18
INDUSTRIA	0.35	0.39	0.36	0.38	0.36	0.34	0.34	0.37	0.38	0.41
INDUSTRIA GERAL	0.27	0.27	0.24	0.26	0.24	0.23	0.20	0.18	0.17	0.15
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.06	0.07	0.08	0.08	0.05	0.04	0.10	0.11	0.12
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.04	0.05	0.05	0.05	0.04	0.06	0.11	0.10	0.10	0.14
SERVICOS	0.43	0.40	0.45	0.45	0.53	0.48	0.51	0.47	0.46	0.41
COMERCIO	0.09	0.10	0.09	0.10	0.10	0.10	0.09	0.07	0.08	0.07
TRANSPORTES	0.05	0.06	0.05	0.06	0.06	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.11	0.06	0.12	0.09	0.16	0.10	0.09	0.09	0.10	0.12
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.05	0.05	0.06	0.06	0.06	0.08	0.08	0.05	0.01
ALUGUEIS	0.02	0.03	0.04	0.03	0.02	0.04	0.07	0.05	0.03	0.03
OUTROS SERVICOS	0.09	0.10	0.09	0.11	0.11	0.11	0.12	0.12	0.13	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.12	0.06	0.11	0.09	0.16	0.10	0.09	0.09	0.11	0.12
PIB A CUSTO DE FATORES	0.88	0.94	0.89	0.91	0.84	0.90	0.91	0.91	0.89	0.88

ESTRUTURA

**PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
SANTA CATARINA**

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.15	0.17	0.12	0.12	0.09	0.13	0.13	0.15	0.14	0.16
INDUSTRIA	0.46	0.45	0.44	0.42	0.41	0.40	0.38	0.38	0.38	0.39
INDUSTRIA GERAL	0.41	0.39	0.37	0.35	0.34	0.33	0.31	0.28	0.28	0.26
CONSTRUCAO CIVIL	0.03	0.04	0.05	0.05	0.06	0.04	0.04	0.08	0.08	0.09
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.39	0.38	0.44	0.46	0.50	0.47	0.49	0.47	0.48	0.45
COMERCIO	0.09	0.09	0.09	0.10	0.09	0.10	0.09	0.08	0.08	0.07
TRANSPORTES	0.05	0.06	0.05	0.05	0.06	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.09	0.05	0.10	0.12	0.15	0.10	0.09	0.08	0.09	0.07
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.07	0.06	0.08	0.09	0.08	0.08	0.09	0.08
ALUGUEIS	0.02	0.03	0.04	0.03	0.02	0.04	0.07	0.06	0.04	0.04
OUTROS SERVICOS	0.08	0.08	0.08	0.09	0.09	0.09	0.10	0.11	0.12	0.12
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.09	0.05	0.10	0.12	0.15	0.10	0.09	0.08	0.09	0.07
PIB A CUSTO DE FATORES	0.91	0.95	0.90	0.88	0.85	0.90	0.91	0.92	0.91	0.93

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
RIO GRANDE DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.15	0.16	0.14	0.13	0.10	0.13	0.13	0.14	0.14	0.17
INDUSTRIA	0.37	0.39	0.37	0.36	0.34	0.34	0.31	0.30	0.29	0.30
INDUSTRIA GERAL	0.34	0.35	0.32	0.31	0.29	0.29	0.27	0.24	0.24	0.23
CONSTRUCAO CIVIL	0.02	0.03	0.03	0.03	0.04	0.03	0.03	0.04	0.04	0.05
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.01	0.02
SERVICOS	0.48	0.45	0.49	0.51	0.56	0.53	0.55	0.56	0.56	0.53
COMERCIO	0.10	0.10	0.09	0.10	0.09	0.10	0.10	0.09	0.09	0.08
TRANSPORTES	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05	0.05
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.13	0.07	0.12	0.14	0.19	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.06	0.07	0.07	0.07	0.08	0.10	0.09	0.11	0.11	0.09
ALUGUEIS	0.03	0.04	0.05	0.04	0.03	0.05	0.09	0.07	0.05	0.05
OUTROS SERVICOS	0.10	0.11	0.10	0.11	0.11	0.11	0.13	0.13	0.15	0.15
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.14	0.06	0.12	0.14	0.19	0.11	0.10	0.10	0.10	0.10
PIB A CUSTO DE FATORES	0.86	0.94	0.88	0.86	0.81	0.89	0.90	0.90	0.90	0.90

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
MATO GROSSO DO SUL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.31	0.33	0.28	0.25	0.19	0.23	0.24	0.24	0.25	0.28
INDUSTRIA	0.18	0.20	0.22	0.27	0.29	0.25	0.22	0.21	0.24	0.26
INDUSTRIA GERAL	0.08	0.08	0.07	0.07	0.06	0.06	0.05	0.05	0.05	0.04
CONSTRUCAO CIVIL	0.09	0.11	0.13	0.20	0.22	0.18	0.15	0.15	0.18	0.20
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02
SERVICOS	0.51	0.47	0.51	0.47	0.52	0.52	0.55	0.55	0.51	0.46
COMERCIO	0.09	0.09	0.08	0.07	0.06	0.07	0.07	0.06	0.09	0.07
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.02	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.13	0.08	0.13	0.12	0.16	0.10	0.11	0.11	0.12	0.14
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.08	0.09	0.08	0.09	0.11	0.12	0.10	0.11	0.05	0.00
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.06	0.04	0.04	0.06	0.12	0.10	0.07	0.07
OUTROS SERVICOS	0.12	0.11	0.10	0.11	0.12	0.11	0.12	0.13	0.14	0.14
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN	0.13	0.07	0.13	0.12	0.16	0.10	0.11	0.11	0.12	0.13
PIB A CUSTO DE FATORES	0.87	0.93	0.87	0.88	0.84	0.90	0.89	0.89	0.88	0.87

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

MATO GROSSO

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.16	0.17	0.15	0.15	0.11	0.12	0.12	0.13	0.13	0.15
INDUSTRIA	0.24	0.27	0.29	0.35	0.35	0.31	0.28	0.27	0.32	0.34
INDUSTRIA GERAL	0.09	0.07	0.06	0.05	0.05	0.05	0.04	0.04	0.04	0.03
CONSTRUCAO CIVIL	0.13	0.18	0.21	0.28	0.28	0.25	0.23	0.21	0.25	0.27
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.02	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.61	0.56	0.56	0.50	0.54	0.57	0.60	0.60	0.55	0.51
COMERCIO	0.12	0.13	0.10	0.10	0.11	0.10	0.15	0.14	0.06	0.07
TRANSPORTES	0.04	0.07	0.05	0.03	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.01
COMUNICACOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.01	0.01	0.02	0.02	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.17	0.09	0.15	0.14	0.15	0.09	0.09	0.10	0.12	0.18
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.10	0.10	0.09	0.09	0.12	0.17	0.12	0.12	0.15	0.05
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.06	0.04	0.03	0.06	0.11	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.12	0.11	0.10	0.10	0.10	0.10	0.10	0.11	0.13	0.13
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.18	0.08	0.15	0.14	0.15	0.10	0.09	0.10	0.12	0.17
PIB A CUSTO DE FATORES	0.82	0.92	0.85	0.86	0.85	0.90	0.91	0.90	0.88	0.83

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA

GOIAS

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.20	0.22	0.17	0.17	0.11	0.16	0.16	0.17	0.17	0.20
INDUSTRIA	0.26	0.30	0.31	0.29	0.31	0.29	0.27	0.24	0.26	0.28
INDUSTRIA GERAL	0.14	0.13	0.11	0.11	0.11	0.10	0.09	0.09	0.08	0.08
CONSTRUCAO CIVIL	0.10	0.15	0.16	0.15	0.18	0.17	0.16	0.13	0.15	0.16
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.04	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.03	0.04
SERVICOS	0.54	0.48	0.52	0.54	0.57	0.55	0.57	0.58	0.57	0.53
COMERCIO	0.12	0.11	0.10	0.10	0.09	0.09	0.09	0.09	0.09	0.08
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.03	0.04	0.04	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.13	0.06	0.11	0.14	0.18	0.07	0.06	0.07	0.08	0.11
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.05	0.06	0.07	0.07	0.07	0.12	0.08	0.09	0.09	0.03
ALUGUEIS	0.04	0.05	0.06	0.04	0.03	0.06	0.14	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.15	0.16	0.14	0.15	0.16	0.16	0.17	0.19	0.20	0.21
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.13	0.06	0.11	0.14	0.18	0.07	0.06	0.07	0.08	0.11
PIB A CUSTO DE FATORES	0.87	0.94	0.89	0.86	0.82	0.93	0.94	0.93	0.92	0.89

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
DISTRITO FEDERAL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDUSTRIA	0.06	0.07	0.06	0.05	0.05	0.06	0.06	0.07	0.07	0.07
INDUSTRIA GERAL	0.03	0.03	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
CONSTRUCAO CIVIL	0.02	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.03	0.04	0.04
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02
SERVICOS	0.94	0.92	0.94	0.94	0.95	0.94	0.93	0.93	0.93	0.92
COMERCIO	0.02	0.02	0.02	0.02	0.01	0.02	0.02	0.02	0.01	0.01
TRANSPORTES	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02	0.02
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.02	0.02	0.02
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.37	0.33	0.46	0.50	0.50	0.39	0.37	0.35	0.36	0.27
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.35	0.34	0.28	0.28	0.30	0.35	0.30	0.32	0.34	0.41
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.05	0.03	0.02	0.05	0.09	0.07	0.04	0.05
OUTROS SERVICOS	0.13	0.15	0.11	0.09	0.09	0.11	0.12	0.14	0.15	0.16
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV. DE INTER. FIN.	0.37	0.31	0.45	0.50	0.51	0.39	0.37	0.35	0.36	0.26
PIB A CUSTO DE FATORES	0.63	0.69	0.55	0.50	0.49	0.61	0.63	0.65	0.64	0.74

ESTRUTURA

PRODUTO INTERNO BRUTO A CUSTO DE FATORES MAIS IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERMEDIACAO FINANCEIRA
BRASIL

	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994
AGROPECUARIA	0.11	0.11	0.09	0.10	0.08	0.10	0.10	0.11	0.11	0.13
INDUSTRIA	0.42	0.44	0.41	0.40	0.37	0.37	0.35	0.34	0.33	0.33
INDUSTRIA GERAL	0.35	0.35	0.31	0.30	0.27	0.27	0.25	0.24	0.23	0.21
CONSTRUCAO CIVIL	0.05	0.07	0.07	0.07	0.08	0.07	0.06	0.06	0.06	0.07
SERVICOS IND. DE UTIL. PUB.	0.02	0.02	0.03	0.03	0.02	0.03	0.03	0.03	0.04	0.05
SERVICOS	0.47	0.45	0.50	0.50	0.56	0.53	0.55	0.56	0.56	0.54
COMERCIO	0.09	0.08	0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	0.07	0.06	0.06
TRANSPORTES	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.04	0.03	0.04	0.04	0.04
COMUNICACOES	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01	0.01
INSTITUICOES FINANCEIRAS	0.12	0.08	0.14	0.14	0.21	0.13	0.11	0.12	0.14	0.12
ADMINISTRACOES PUBLICAS	0.07	0.08	0.08	0.08	0.09	0.11	0.09	0.10	0.09	0.09
ALUGUEIS	0.03	0.05	0.06	0.04	0.03	0.05	0.11	0.09	0.06	0.06
OUTROS SERVICOS	0.11	0.11	0.10	0.11	0.11	0.12	0.13	0.14	0.16	0.16
SUBTOTAL	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00
MENOS: IMPUTACAO DOS SERV DE INTER. FIN.	0.12	0.07	0.14	0.14	0.21	0.13	0.11	0.12	0.14	0.11
PIB A CUSTO DE FATORES	0.88	0.93	0.86	0.86	0.79	0.87	0.89	0.88	0.86	0.89

ESTRUTURA DO PIB POR ESTADO SEM IMPUTACAO

ANO	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.49%	0.15%	1.44%	0.07%	1.93%	0.12%	0.15%	1.00%	0.43%	1.66%	0.88%	0.71%
1986	0.45%	0.15%	1.44%	0.09%	2.09%	0.14%	0.17%	1.13%	0.47%	1.70%	0.93%	0.73%
1987	0.47%	0.15%	1.49%	0.09%	2.15%	0.17%	0.15%	1.11%	0.44%	1.65%	1.05%	0.76%
1988	0.48%	0.16%	1.58%	0.11%	2.14%	0.18%	0.15%	1.16%	0.46%	1.65%	1.06%	0.70%
1989	0.51%	0.20%	1.55%	0.12%	2.34%	0.18%	0.16%	1.15%	0.44%	1.64%	1.08%	0.73%
1990	0.55%	0.20%	1.60%	0.12%	2.21%	0.18%	0.16%	1.14%	0.49%	1.67%	0.91%	0.80%
1991	0.59%	0.20%	1.40%	0.10%	2.27%	0.16%	0.18%	1.08%	0.45%	1.83%	0.99%	0.80%
1992	0.54%	0.21%	1.33%	0.10%	2.13%	0.14%	0.18%	1.05%	0.41%	1.85%	0.89%	0.77%
1993	0.52%	0.19%	1.42%	0.11%	2.20%	0.16%	0.18%	1.12%	0.48%	1.86%	0.93%	0.79%
1994	0.49%	0.20%	1.39%	0.11%	2.28%	0.16%	0.19%	1.15%	0.48%	1.81%	0.96%	0.78%

ESTRUTURA DO PIB POR ESTADO SEM IMPUTACAO

ANO	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.49%	0.74%	0.70%	5.31%	9.79%	1.71%	11.70%	35.87%	6.20%	3.40%	7.76%	0.98%	0.76%	1.91%	1.64%	100.00%
1986	2.46%	0.67%	0.79%	5.29%	9.59%	1.78%	11.98%	35.29%	6.04%	3.47%	7.56%	1.07%	0.93%	2.02%	1.58%	100.00%
1987	2.54%	0.74%	0.80%	5.01%	9.40%	1.52%	12.18%	35.87%	5.95%	3.28%	7.26%	1.08%	0.91%	2.06%	1.74%	100.00%
1988	2.54%	0.68%	0.74%	5.11%	9.45%	1.61%	11.43%	36.59%	5.60%	3.25%	6.97%	1.13%	1.02%	2.08%	1.96%	100.00%
1989	2.70%	0.73%	0.78%	5.05%	9.48%	1.68%	11.49%	36.12%	5.42%	3.19%	6.97%	1.07%	1.04%	1.93%	2.27%	100.00%
1990	2.55%	0.85%	0.81%	4.80%	9.34%	1.61%	11.20%	36.35%	5.55%	3.24%	7.07%	1.16%	1.06%	2.17%	2.21%	100.00%
1991	2.74%	0.79%	0.75%	4.72%	9.45%	1.64%	11.29%	36.65%	5.66%	2.96%	6.65%	1.17%	1.16%	2.21%	2.13%	100.00%
1992	2.63%	0.79%	0.76%	4.77%	9.67%	1.65%	10.90%	36.34%	6.17%	3.25%	7.13%	1.15%	1.08%	2.07%	2.06%	100.00%
1993	2.64%	0.77%	0.69%	5.03%	9.86%	1.69%	11.59%	33.50%	6.47%	3.38%	7.47%	1.22%	1.14%	2.23%	2.36%	100.00%
1994	2.50%	0.77%	0.66%	4.86%	9.81%	1.67%	12.26%	32.85%	6.74%	3.44%	7.37%	1.24%	1.08%	2.19%	2.56%	100.00%

ESTRUTURA%DO%PIB%POR%ESTADO%COM%IMPUTACAO

ANO	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.48	0.14	1.32	0.07	1.82	0.11	0.16	0.98	0.41	1.71	0.86	0.69
1986	0.43	0.14	1.36	0.08	1.97	0.13	0.16	1.10	0.45	1.69	0.89	0.70
1987	0.41	0.14	1.34	0.08	1.93	0.14	0.15	1.05	0.41	1.63	0.95	0.70
1988	0.42	0.15	1.40	0.10	1.90	0.15	0.14	1.10	0.42	1.60	0.96	0.65
1989	0.41	0.17	1.30	0.09	1.93	0.14	0.15	1.08	0.39	1.61	0.94	0.63
1990	0.49	0.18	1.43	0.11	1.98	0.16	0.15	1.11	0.45	1.65	0.82	0.73
1991	0.53	0.19	1.29	0.09	2.07	0.14	0.17	1.04	0.42	1.79	0.91	0.75
1992	0.49	0.20	1.22	0.09	1.95	0.13	0.18	1.00	0.38	1.81	0.82	0.71
1993	0.46	0.18	1.28	0.10	1.97	0.14	0.18	1.04	0.44	1.77	0.84	0.72
1994	0.45	0.19	1.27	0.10	2.10	0.15	0.19	1.08	0.45	1.76	0.90	0.73

ANO	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.45	0.73	0.68	5.21	9.67	1.68	11.64	35.80	6.17	3.29	7.91	0.99	0.81	1.94	2.31	100.00
1986	2.44	0.66	0.74	5.16	9.35	1.70	12.47	35.47	5.95	3.38	7.47	1.06	0.94	1.99	2.12	100.00
1987	2.50	0.70	0.72	4.79	8.99	1.42	13.05	36.12	5.79	3.14	7.12	1.07	0.93	1.99	2.72	100.00
1988	2.42	0.64	0.66	4.77	8.95	1.49	13.44	35.69	5.27	3.18	6.94	1.10	1.02	2.07	3.36	100.00
1989	2.46	0.65	0.64	4.50	8.79	1.48	14.40	35.86	5.13	2.97	6.82	1.00	0.97	1.85	3.62	100.00
1990	2.57	0.79	0.72	4.69	8.94	1.49	12.38	36.43	5.37	3.12	6.88	1.12	1.02	2.04	3.18	100.00
1991	2.71	0.76	0.69	4.58	9.01	1.52	12.37	36.66	5.51	2.89	6.53	1.16	1.13	2.09	2.98	100.00
1992	2.59	0.76	0.69	4.60	9.20	1.52	11.76	36.80	6.00	3.12	6.98	1.13	1.06	1.97	2.82	100.00
1993	2.58	0.72	0.62	4.77	9.28	1.54	12.43	34.83	6.23	3.20	7.12	1.19	1.11	2.09	3.18	100.00
1994	2.53	0.74	0.60	4.78	9.49	1.56	11.91	34.08	6.75	3.28	7.23	1.27	1.16	2.17	3.09	100.00

ESTRUTURA DE AGROPECUARIA

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB	PE
1985	0.72%	0.28%	1.24%	0.09%	3.33%	0.11%	0.71%	2.11%	0.81%	2.40%	0.88%	1.30%	2.75%
1986	0.38%	0.39%	1.30%	0.12%	4.37%	0.18%	0.84%	2.98%	0.89%	2.73%	1.01%	1.34%	2.68%
1987	0.55%	0.41%	1.51%	0.13%	4.61%	0.14%	0.84%	2.29%	0.72%	2.41%	1.21%	1.64%	3.26%
1988	0.54%	0.33%	1.62%	0.20%	4.27%	0.17%	0.74%	2.95%	0.87%	2.66%	1.31%	1.44%	3.55%
1989	0.49%	0.46%	1.41%	0.15%	5.85%	0.14%	0.99%	3.02%	0.75%	2.32%	2.33%	1.80%	4.77%
1990	0.48%	0.34%	1.86%	0.09%	4.67%	0.12%	0.91%	2.30%	0.71%	2.35%	0.92%	1.29%	3.23%
1991	0.68%	0.37%	0.93%	0.12%	4.86%	0.11%	0.97%	2.76%	0.80%	2.65%	1.19%	1.36%	3.38%
1992	0.59%	0.38%	1.10%	0.09%	4.22%	0.10%	0.93%	2.25%	0.58%	2.56%	1.00%	1.37%	3.53%
1993	0.53%	0.38%	1.39%	0.13%	4.69%	0.14%	0.89%	2.65%	0.76%	2.52%	1.28%	1.46%	3.49%
1994	0.53%	0.38%	1.39%	0.13%	4.69%	0.14%	0.89%	2.65%	0.76%	2.52%	1.28%	1.46%	3.49%

	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	1.58%	0.67%	8.11%	16.97%	2.88%	1.79%	16.67%	11.86%	4.34%	10.90%	2.74%	1.16%	3.53%	0.07%	100.0%
1986	1.23%	0.71%	8.22%	16.42%	3.77%	1.81%	13.12%	11.22%	5.10%	10.67%	3.13%	1.45%	3.87%	0.08%	100.0%
1987	1.83%	0.69%	7.23%	16.00%	1.94%	1.86%	15.89%	11.48%	3.96%	10.99%	3.19%	1.44%	3.72%	0.07%	100.0%
1988	1.31%	0.68%	9.39%	15.00%	2.44%	2.01%	18.04%	9.16%	3.96%	9.33%	2.83%	1.60%	3.52%	0.09%	100.0%
1989	1.61%	0.60%	10.78%	12.73%	2.67%	2.50%	17.89%	7.67%	3.50%	8.92%	2.44%	1.38%	2.75%	0.06%	100.0%
1990	2.51%	1.06%	6.33%	13.78%	1.85%	2.01%	23.95%	9.20%	4.08%	8.89%	2.59%	1.24%	3.18%	0.07%	100.0%
1991	2.08%	1.11%	7.04%	14.54%	2.08%	1.90%	23.15%	8.27%	3.78%	8.46%	2.70%	1.31%	3.32%	0.08%	100.0%
1992	2.20%	0.98%	7.35%	13.82%	1.95%	1.69%	23.91%	8.68%	4.36%	9.30%	2.50%	1.31%	3.15%	0.09%	100.0%
1993	1.83%	0.83%	8.05%	14.61%	2.39%	1.97%	19.42%	9.38%	4.11%	9.51%	2.77%	1.39%	3.36%	0.08%	100.0%
1994	1.83%	0.83%	8.05%	14.61%	2.39%	1.97%	19.42%	9.38%	4.11%	9.51%	2.77%	1.39%	3.36%	0.08%	100.0%

ESTRUTURA DA INDUSTRIA TOTAL POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.31%	0.08%	1.81%	0.03%	1.69%	0.13%	0.01%	0.76%	0.23%	1.15%	0.96%	0.40%
1986	0.30%	0.04%	1.81%	0.03%	1.69%	0.09%	0.01%	0.79%	0.26%	1.17%	1.07%	0.42%
1987	0.33%	0.05%	1.87%	0.03%	1.87%	0.13%	0.01%	0.96%	0.27%	1.20%	1.21%	0.41%
1988	0.33%	0.09%	1.96%	0.05%	1.90%	0.15%	0.01%	0.95%	0.27%	1.15%	1.16%	0.38%
1989	0.35%	0.12%	1.91%	0.06%	2.13%	0.17%	0.01%	0.96%	0.27%	1.20%	1.12%	0.37%
1990	0.33%	0.10%	1.86%	0.06%	1.91%	0.15%	0.01%	0.86%	0.26%	1.21%	1.00%	0.42%
1991	0.32%	0.15%	1.89%	0.07%	1.91%	0.15%	0.01%	0.71%	0.22%	1.43%	1.11%	0.42%
1992	0.27%	0.11%	1.75%	0.05%	1.78%	0.13%	0.01%	0.78%	0.22%	1.44%	1.00%	0.41%
1993	0.22%	0.04%	1.79%	0.03%	1.01%	0.07%	0.02%	0.28%	0.17%	0.89%	0.40%	0.32%
1994	0.22%	0.04%	1.81%	0.04%	1.09%	0.08%	0.03%	0.31%	0.18%	0.87%	0.36%	0.29%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.00%	0.50%	0.82%	5.22%	8.65%	1.38%	11.77%	44.00%	5.16%	3.59%	6.95%	0.43%	0.45%	1.20%	0.32%	100.00%
1986	1.90%	0.50%	0.99%	5.29%	8.52%	1.37%	12.08%	43.50%	5.26%	3.50%	6.64%	0.49%	0.58%	1.38%	0.35%	100.00%
1987	1.87%	0.50%	1.04%	5.06%	8.49%	1.33%	12.01%	43.39%	5.11%	3.38%	6.35%	0.56%	0.66%	1.50%	0.40%	100.00%
1988	1.78%	0.48%	0.91%	4.81%	8.67%	1.37%	10.59%	44.82%	5.01%	3.32%	6.27%	0.75%	0.89%	1.50%	0.44%	100.00%
1989	1.79%	0.47%	0.99%	4.80%	9.01%	1.50%	10.60%	43.78%	4.99%	3.33%	6.29%	0.80%	0.91%	1.57%	0.48%	100.00%
1990	1.93%	0.52%	0.99%	5.23%	9.21%	1.49%	10.52%	43.38%	5.03%	3.37%	6.37%	0.77%	0.87%	1.62%	0.53%	100.00%
1991	2.05%	0.53%	0.88%	5.13%	9.34%	1.54%	10.72%	43.06%	5.46%	3.15%	5.95%	0.73%	0.93%	1.61%	0.55%	100.00%
1992	1.97%	0.47%	0.87%	5.03%	9.95%	1.54%	10.29%	41.98%	6.65%	3.55%	6.21%	0.71%	0.86%	1.42%	0.56%	100.00%
1993	1.85%	0.38%	0.22%	3.68%	10.58%	1.46%	8.18%	49.82%	6.30%	3.64%	6.92%	0.27%	0.26%	0.86%	0.34%	100.00%
1994	1.68%	0.38%	0.21%	3.58%	11.01%	1.50%	7.16%	48.89%	7.55%	3.77%	6.96%	0.31%	0.29%	0.98%	0.43%	100.00%

ESTRUTURA DA INDUSTRIA GERAL POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.21%	0.03%	1.82%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.29%	0.14%	0.97%	0.42%	0.36%
1986	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.27%	0.13%	0.90%	0.40%	0.34%
1987	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.26%	0.13%	0.88%	0.39%	0.33%
1988	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.25%	0.13%	0.86%	0.37%	0.32%
1989	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.25%	0.12%	0.83%	0.36%	0.31%
1990	0.22%	0.03%	1.84%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.25%	0.12%	0.84%	0.37%	0.32%
1991	0.22%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.26%	0.13%	0.89%	0.39%	0.33%
1992	0.21%	0.03%	1.82%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.27%	0.13%	0.91%	0.40%	0.34%
1993	0.22%	0.03%	1.84%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.24%	0.12%	0.82%	0.36%	0.31%
1994	0.21%	0.03%	1.83%	0.01%	0.79%	0.07%	0.02%	0.23%	0.11%	0.78%	0.34%	0.29%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	1.89%	0.41%	0.25%	3.79%	8.78%	1.37%	10.39%	50.22%	4.74%	3.92%	7.69%	0.24%	0.21%	0.78%	0.20%	100.00%
1986	1.76%	0.38%	0.24%	3.53%	8.60%	1.35%	10.72%	51.10%	4.63%	3.82%	7.49%	0.24%	0.19%	0.76%	0.20%	100.00%
1987	1.72%	0.38%	0.23%	3.45%	8.37%	1.31%	10.24%	52.37%	4.53%	3.74%	7.34%	0.24%	0.19%	0.74%	0.19%	100.00%
1988	1.67%	0.36%	0.22%	3.34%	8.87%	1.39%	8.65%	53.97%	4.44%	3.67%	7.19%	0.24%	0.18%	0.73%	0.20%	100.00%
1989	1.63%	0.35%	0.22%	3.26%	9.47%	1.48%	7.45%	54.45%	4.49%	3.71%	7.27%	0.24%	0.18%	0.73%	0.22%	100.00%
1990	1.65%	0.36%	0.22%	3.30%	9.31%	1.46%	8.04%	53.52%	4.61%	3.81%	7.46%	0.24%	0.18%	0.75%	0.21%	100.00%
1991	1.74%	0.38%	0.23%	3.48%	9.59%	1.50%	8.35%	53.35%	4.37%	3.61%	7.07%	0.24%	0.19%	0.71%	0.22%	100.00%
1992	1.77%	0.39%	0.24%	3.55%	10.31%	1.61%	8.37%	52.32%	4.37%	3.61%	7.08%	0.24%	0.19%	0.72%	0.23%	100.00%
1993	1.60%	0.35%	0.21%	3.21%	9.70%	1.52%	8.10%	53.06%	4.65%	3.84%	7.54%	0.24%	0.17%	0.76%	0.22%	100.00%
1994	1.52%	0.33%	0.20%	3.04%	9.97%	1.56%	6.97%	53.63%	4.83%	4.00%	7.83%	0.24%	0.17%	0.79%	0.23%	100.00%

ESTRUTURA DA IND. DE CONSTRUCAO CIVIL POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB				
1985	0.96%	0.36%	1.85%	0.16%	7.35%	0.51%	0.00%	3.94%	0.73%	2.44%	4.61%	0.66%				
1986	0.82%	0.05%	1.81%	0.12%	6.17%	0.16%	0.00%	3.59%	0.85%	2.59%	4.78%	0.80%				
1987	0.89%	0.11%	2.11%	0.10%	6.16%	0.39%	0.00%	4.12%	0.82%	2.68%	5.01%	0.73%				
1988	0.87%	0.31%	2.65%	0.19%	6.48%	0.50%	0.00%	4.18%	0.82%	2.53%	4.79%	0.66%				
1989	0.88%	0.42%	2.29%	0.23%	6.78%	0.56%	0.00%	3.66%	0.76%	2.63%	3.96%	0.57%				
1990	0.80%	0.33%	2.05%	0.24%	5.94%	0.47%	0.00%	3.38%	0.68%	2.79%	3.61%	0.80%				
1991	0.81%	0.59%	2.24%	0.26%	5.95%	0.49%	0.00%	2.72%	0.39%	3.72%	4.31%	0.77%				
1992	0.51%	0.35%	1.53%	0.12%	5.06%	0.36%	0.00%	3.04%	0.37%	3.74%	3.65%	0.68%				
1993	0.62%	0.39%	2.02%	0.22%	5.42%	0.42%	0.00%	2.51%	0.69%	3.41%	3.25%	0.67%				
1994	0.52%	0.42%	1.69%	0.14%	5.71%	0.48%	0.00%	2.39%	0.71%	2.98%	3.86%	0.74%				
	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.71%	1.08%	4.59%	13.05%	4.99%	1.53%	21.42%	8.51%	5.36%	1.96%	3.04%	1.59%	1.99%	3.74%	0.86%	100.00%
1986	2.60%	1.10%	5.09%	13.08%	5.60%	1.63%	20.14%	8.59%	5.62%	2.09%	2.87%	1.74%	2.57%	4.48%	1.04%	100.00%
1987	2.45%	1.06%	4.73%	10.98%	5.63%	1.46%	20.21%	9.17%	5.84%	2.21%	3.04%	1.96%	2.73%	4.31%	1.09%	100.00%
1988	2.11%	1.04%	4.03%	10.39%	5.24%	1.42%	19.37%	9.02%	5.60%	2.15%	2.82%	3.05%	4.06%	4.45%	1.27%	100.00%
1989	2.08%	0.90%	3.88%	9.74%	5.35%	1.67%	21.82%	9.01%	5.24%	2.23%	3.23%	2.87%	3.61%	4.35%	1.26%	100.00%
1990	2.38%	1.09%	4.19%	12.28%	6.26%	1.77%	19.92%	9.16%	4.13%	2.00%	2.85%	2.90%	3.65%	4.90%	1.43%	100.00%
1991	2.39%	1.04%	3.72%	11.16%	5.91%	1.91%	21.07%	9.05%	3.29%	1.81%	2.64%	2.85%	4.11%	5.26%	1.57%	100.00%
1992	2.04%	0.75%	3.60%	10.25%	5.58%	1.62%	18.51%	8.56%	9.31%	4.08%	4.34%	2.74%	3.58%	4.15%	1.51%	100.00%
1993	1.93%	0.69%	3.09%	11.00%	5.15%	1.35%	16.84%	7.33%	10.51%	3.81%	4.06%	3.39%	4.47%	4.80%	1.97%	100.00%
1994	1.72%	0.65%	2.60%	9.78%	5.11%	1.30%	16.46%	6.81%	11.83%	4.20%	5.03%	3.66%	4.58%	4.99%	1.63%	100.00%

ESTRUTURA DOS SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.14%	0.11%	1.41%	0.16%	1.89%	0.18%	0.0003%	0.41%	0.34%	0.85%	0.41%	0.44%
1986	0.10%	0.12%	1.38%	0.18%	2.13%	0.17%	0.0003%	0.45%	0.35%	0.99%	0.40%	0.50%
1987	0.09%	0.12%	1.64%	0.16%	2.55%	0.19%	0.0003%	0.39%	0.36%	0.84%	0.40%	0.39%
1988	0.18%	0.12%	1.48%	0.16%	2.41%	0.16%	0.0003%	0.37%	0.41%	0.84%	0.44%	0.36%
1989	0.20%	0.12%	1.57%	0.19%	2.54%	0.16%	0.0003%	0.38%	0.40%	0.78%	0.54%	0.38%
1990	0.20%	0.15%	1.57%	0.19%	2.57%	0.14%	0.0004%	0.37%	0.50%	0.80%	0.51%	0.42%
1991	0.22%	0.16%	1.64%	0.21%	2.75%	0.14%	0.0003%	0.28%	0.55%	1.14%	0.51%	0.47%
1992	0.24%	0.22%	1.66%	0.24%	2.75%	0.13%	0.0002%	0.27%	0.51%	0.97%	0.42%	0.39%
1993	0.28%	0.12%	1.52%	0.15%	2.40%	0.11%	0.0600%	0.53%	0.50%	1.32%	0.63%	0.41%
1994	0.22%	0.10%	1.71%	0.20%	2.43%	0.12%	0.0700%	0.64%	0.45%	1.27%	0.44%	0.29%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.01%	0.36%	0.31%	8.48%	15.80%	1.20%	9.61%	33.66%	11.34%	2.36%	5.01%	0.61%	0.53%	1.52%	0.87%	100.00%
1986	1.92%	0.43%	0.36%	9.01%	15.88%	1.03%	9.08%	30.79%	13.76%	2.65%	4.67%	0.63%	0.59%	1.69%	0.73%	100.00%
1987	1.94%	0.34%	0.38%	7.26%	16.86%	1.17%	10.32%	34.19%	9.30%	2.45%	4.23%	0.51%	0.51%	2.47%	0.95%	100.00%
1988	2.18%	0.35%	0.37%	6.74%	15.80%	1.04%	9.35%	35.30%	10.20%	2.38%	4.96%	0.49%	0.47%	2.45%	1.00%	100.00%
1989	2.82%	0.37%	0.47%	6.75%	16.21%	1.11%	10.44%	32.35%	10.52%	2.42%	4.72%	0.60%	0.64%	2.24%	1.08%	100.00%
1990	3.60%	0.62%	0.34%	6.24%	15.71%	1.03%	10.82%	31.39%	11.42%	2.60%	4.64%	0.58%	0.51%	1.77%	1.31%	100.00%
1991	3.77%	0.75%	0.40%	6.22%	14.02%	1.08%	9.08%	29.14%	18.07%	2.17%	3.63%	0.46%	0.48%	1.56%	1.12%	100.00%
1992	3.20%	0.53%	0.32%	5.85%	15.33%	0.87%	8.76%	30.57%	17.70%	2.11%	3.56%	0.36%	0.55%	1.41%	1.06%	100.00%
1993	3.43%	0.56%	0.28%	6.69%	16.18%	1.07%	8.68%	29.01%	16.90%	2.32%	2.96%	0.46%	0.81%	1.52%	1.10%	100.00%
1994	2.39%	0.57%	0.23%	5.98%	15.54%	1.21%	8.02%	28.17%	19.43%	2.76%	3.14%	0.63%	0.85%	1.83%	1.31%	100.00%

ESTRUTURA DOS SERVICOS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.53%	0.16%	0.89%	0.09%	1.58%	0.10%	0.16%	0.90%	0.48%	2.06%	0.76%	0.80%
1986	0.56%	0.18%	0.95%	0.12%	1.66%	0.16%	0.14%	0.94%	0.52%	1.93%	0.69%	0.82%
1987	0.46%	0.16%	0.87%	0.11%	1.48%	0.16%	0.13%	0.90%	0.46%	1.84%	0.69%	0.76%
1988	0.47%	0.17%	0.91%	0.11%	1.44%	0.15%	0.13%	0.87%	0.45%	1.75%	0.74%	0.71%
1989	0.44%	0.16%	0.88%	0.10%	1.25%	0.12%	0.12%	0.88%	0.42%	1.78%	0.63%	0.64%
1990	0.60%	0.20%	1.06%	0.14%	1.52%	0.17%	0.11%	1.06%	0.54%	1.82%	0.68%	0.84%
1991	0.63%	0.19%	0.99%	0.10%	1.66%	0.14%	0.13%	0.94%	0.48%	1.85%	0.73%	0.84%
1992	0.60%	0.22%	0.92%	0.11%	1.61%	0.13%	0.13%	0.90%	0.44%	1.90%	0.67%	0.77%
1993	0.54%	0.18%	0.93%	0.11%	1.53%	0.14%	0.13%	0.92%	0.47%	1.86%	0.70%	0.77%
1994	0.54%	0.18%	0.93%	0.11%	1.53%	0.14%	0.13%	0.92%	0.47%	1.86%	0.70%	0.77%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.78%	0.74%	0.55%	4.50%	8.86%	1.65%	13.88%	32.92%	5.74%	2.77%	8.06%	1.09%	1.06%	2.24%	4.65%	100.00%
1986	2.91%	0.67%	0.51%	4.27%	8.40%	1.51%	15.48%	33.23%	5.31%	2.85%	7.47%	1.11%	1.15%	2.11%	4.33%	100.00%
1987	2.87%	0.66%	0.47%	4.12%	8.08%	1.39%	16.01%	33.91%	5.28%	2.80%	7.03%	1.09%	1.05%	2.08%	5.13%	100.00%
1988	2.72%	0.64%	0.46%	3.84%	8.01%	1.39%	17.94%	31.83%	4.72%	2.92%	7.01%	1.04%	1.01%	2.24%	6.33%	100.00%
1989	2.59%	0.64%	0.41%	3.43%	8.10%	1.30%	18.56%	33.14%	4.87%	2.67%	6.88%	0.94%	0.95%	1.91%	6.19%	100.00%
1990	2.88%	0.66%	0.47%	4.00%	7.84%	1.43%	15.62%	34.01%	4.89%	2.76%	6.85%	1.09%	1.09%	2.11%	5.59%	100.00%
1991	3.00%	0.65%	0.50%	3.78%	7.78%	1.41%	15.33%	35.15%	5.04%	2.57%	6.54%	1.15%	1.22%	2.16%	5.03%	100.00%
1992	2.79%	0.67%	0.53%	3.80%	7.85%	1.43%	14.61%	36.15%	5.09%	2.62%	6.99%	1.13%	1.14%	2.07%	4.72%	100.00%
1993	2.82%	0.67%	0.49%	3.97%	8.12%	1.44%	15.93%	33.79%	5.12%	2.74%	7.11%	1.08%	1.08%	2.12%	5.25%	100.00%
1994	2.82%	0.67%	0.49%	3.97%	8.12%	1.44%	15.93%	33.79%	5.12%	2.74%	7.11%	1.08%	1.08%	2.12%	5.25%	100.00%

ESTRUTURA DO COMERCIO POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.63%	0.21%	1.22%	0.06%	2.30%	0.10%	0.14%	1.33%	0.70%	2.37%	0.81%	1.01%
1986	0.85%	0.21%	1.16%	0.08%	2.60%	0.18%	0.15%	1.51%	0.81%	2.43%	0.72%	1.02%
1987	0.58%	0.21%	1.25%	0.07%	2.52%	0.17%	0.13%	1.42%	0.74%	2.34%	0.73%	0.97%
1988	0.70%	0.24%	1.41%	0.07%	2.47%	0.16%	0.15%	1.31%	0.72%	2.28%	0.82%	0.90%
1989	0.55%	0.18%	1.02%	0.06%	1.84%	0.11%	0.08%	1.17%	0.59%	2.03%	0.63%	0.84%
1990	0.56%	0.20%	1.10%	0.03%	2.18%	0.12%	0.11%	1.55%	0.69%	2.17%	0.68%	0.94%
1991	0.71%	0.20%	1.01%	0.04%	2.13%	0.16%	0.12%	1.01%	0.73%	2.23%	0.67%	1.05%
1992	0.52%	0.17%	0.91%	0.10%	2.08%	0.14%	0.10%	1.04%	0.61%	2.46%	0.63%	1.15%
1993	0.47%	0.29%	0.94%	0.04%	1.83%	0.13%	0.11%	1.45%	0.74%	2.26%	0.67%	0.92%
1994	0.52%	0.28%	0.97%	0.05%	1.99%	0.14%	0.11%	1.39%	0.74%	2.32%	0.67%	0.97%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	3.55%	0.94%	0.65%	5.42%	9.48%	1.98%	10.19%	32.22%	6.71%	3.46%	9.01%	1.01%	1.16%	2.65%	0.67%	100.00%
1986	3.66%	0.83%	0.67%	5.47%	9.40%	1.86%	9.27%	31.60%	6.94%	3.78%	9.10%	1.10%	1.46%	2.52%	0.62%	100.00%
1987	4.01%	0.94%	0.68%	5.60%	9.04%	1.77%	9.35%	31.74%	7.09%	3.82%	9.09%	1.12%	1.29%	2.69%	0.62%	100.00%
1988	3.90%	1.11%	0.64%	5.42%	9.27%	1.78%	9.89%	30.56%	6.86%	4.19%	9.27%	1.07%	1.33%	2.80%	0.70%	100.00%
1989	4.75%	0.91%	0.63%	5.03%	11.32%	1.77%	9.36%	30.45%	7.54%	4.00%	9.55%	0.92%	1.65%	2.46%	0.56%	100.00%
1990	3.56%	0.99%	0.63%	5.06%	8.31%	1.82%	9.50%	31.77%	7.70%	4.25%	10.05%	1.19%	1.50%	2.66%	0.69%	100.00%
1991	4.05%	1.04%	0.53%	5.05%	8.83%	1.68%	9.89%	30.95%	7.42%	3.86%	9.39%	1.15%	2.54%	2.89%	0.67%	100.00%
1992	3.64%	0.99%	0.65%	4.95%	8.61%	1.80%	10.34%	31.97%	6.74%	3.93%	9.80%	1.05%	2.25%	2.71%	0.66%	100.00%
1993	3.62%	1.12%	0.69%	5.33%	8.99%	1.77%	9.60%	30.85%	8.03%	3.83%	10.37%	1.60%	0.97%	2.75%	0.63%	100.00%
1994	3.66%	1.09%	0.66%	5.24%	8.89%	1.75%	9.78%	31.54%	7.71%	3.78%	9.64%	1.47%	1.32%	2.72%	0.61%	100.00%

ESTRUTURA DOS TRANSPORTES POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.19%	0.05%	0.92%	0.02%	1.20%	0.01%	0.09%	0.27%	0.19%	1.26%	0.66%	0.50%
1986	0.19%	0.06%	0.62%	0.03%	1.26%	0.02%	0.11%	0.33%	0.21%	1.43%	0.44%	0.60%
1987	0.16%	0.05%	0.57%	0.03%	1.19%	0.02%	0.08%	0.31%	0.20%	1.33%	0.46%	0.48%
1988	0.25%	0.04%	1.00%	0.03%	1.17%	0.01%	0.08%	0.31%	0.18%	1.37%	0.90%	0.43%
1989	0.20%	0.04%	1.00%	0.04%	1.33%	0.05%	0.05%	0.26%	0.15%	1.36%	0.71%	0.41%
1990	0.17%	0.04%	1.18%	0.03%	1.18%	0.01%	0.07%	0.40%	0.19%	1.40%	0.47%	0.48%
1991	0.18%	0.03%	0.92%	0.03%	1.05%	0.02%	0.07%	0.29%	0.24%	1.53%	0.45%	0.52%
1992	0.18%	0.03%	0.74%	0.03%	1.00%	0.03%	0.06%	0.25%	0.21%	1.61%	0.37%	0.52%
1993	0.13%	0.03%	0.60%	0.00%	0.84%	0.02%	0.06%	0.34%	0.24%	1.58%	0.31%	0.42%
1994	0.13%	0.03%	0.60%	0.00%	0.84%	0.02%	0.06%	0.34%	0.24%	1.58%	0.31%	0.42%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.50%	0.28%	0.38%	2.94%	11.84%	3.13%	11.14%	35.05%	8.30%	4.35%	9.86%	0.95%	0.89%	1.82%	1.21%	100.00%
1986	2.95%	0.25%	0.36%	3.06%	11.47%	2.77%	10.74%	34.56%	8.15%	4.70%	9.95%	1.08%	1.71%	1.92%	1.02%	100.00%
1987	2.96%	0.25%	0.39%	2.93%	10.97%	2.86%	11.17%	36.41%	8.11%	4.49%	9.34%	1.02%	1.14%	1.82%	1.24%	100.00%
1988	3.07%	0.40%	0.42%	3.00%	11.83%	2.94%	11.51%	35.57%	7.50%	4.38%	8.50%	0.93%	0.68%	1.88%	1.63%	100.00%
1989	3.32%	0.29%	0.36%	2.73%	13.30%	2.79%	10.89%	33.60%	7.70%	5.11%	9.26%	0.92%	0.76%	1.80%	1.57%	100.00%
1990	2.64%	0.33%	0.35%	3.00%	10.79%	3.04%	10.70%	37.01%	7.62%	4.59%	9.36%	0.90%	0.74%	1.86%	1.43%	100.00%
1991	2.66%	0.34%	0.38%	3.08%	11.24%	3.13%	10.83%	37.20%	7.51%	4.15%	9.04%	0.89%	0.63%	1.93%	1.66%	100.00%
1992	2.49%	0.27%	0.42%	2.73%	11.61%	3.12%	10.74%	37.65%	7.84%	4.18%	9.31%	0.76%	0.58%	1.91%	1.37%	100.00%
1993	2.29%	0.28%	0.40%	2.43%	11.39%	3.18%	9.97%	38.32%	8.23%	4.43%	10.01%	1.05%	0.46%	1.72%	1.30%	100.00%
1994	2.29%	0.28%	0.40%	2.43%	11.39%	3.18%	9.97%	38.32%	8.23%	4.43%	10.01%	1.05%	0.46%	1.72%	1.30%	100.00%

ESTRUTURA DE COMUNICACOES POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.64%	0.13%	0.91%	0.44%	1.19%	0.07%	0.01%	0.79%	0.47%	1.97%	0.63%	0.72%
1986	0.49%	0.10%	0.84%	0.08%	1.19%	0.04%	0.01%	0.78%	0.45%	1.38%	0.57%	0.71%
1987	0.65%	0.15%	0.77%	0.12%	1.30%	0.10%	0.01%	0.96%	0.54%	1.86%	0.69%	0.88%
1988	0.68%	0.12%	0.66%	0.12%	1.56%	0.07%	0.01%	0.86%	0.59%	1.85%	0.56%	0.79%
1989	0.70%	0.12%	0.69%	0.21%	1.26%	0.06%	0.01%	0.33%	0.50%	2.23%	0.45%	0.28%
1990	0.52%	0.06%	0.89%	0.09%	1.23%	0.07%	0.01%	0.89%	0.49%	1.70%	0.67%	0.78%
1991	0.45%	0.07%	0.49%	0.11%	1.32%	0.09%	0.01%	1.06%	0.50%	1.23%	0.68%	0.85%
1992	0.44%	0.10%	0.83%	0.07%	1.38%	0.07%	0.01%	0.82%	0.29%	1.45%	0.66%	0.73%
1993	0.51%	0.17%	0.95%	0.12%	1.52%	0.15%	0.09%	0.92%	0.24%	1.81%	0.73%	0.80%
1994	0.58%	0.18%	0.90%	0.04%	1.33%	0.16%	0.05%	0.87%	0.50%	2.00%	0.80%	0.72%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.58%	0.52%	0.46%	4.11%	8.15%	1.44%	14.78%	39.34%	5.72%	2.76%	4.98%	1.86%	0.35%	1.97%	2.99%	100.00%
1986	2.35%	0.46%	0.42%	6.08%	9.97%	1.35%	18.05%	35.68%	5.42%	2.36%	4.73%	1.87%	0.37%	1.84%	2.40%	100.00%
1987	2.55%	0.54%	0.48%	3.98%	8.14%	1.79%	14.76%	39.02%	5.94%	2.28%	5.16%	1.95%	0.39%	2.08%	2.93%	100.00%
1988	2.36%	0.61%	0.49%	2.06%	8.85%	1.71%	14.99%	41.11%	5.41%	2.59%	4.66%	1.34%	0.31%	2.21%	3.42%	100.00%
1989	2.52%	0.66%	0.33%	2.77%	8.77%	1.90%	15.37%	39.94%	7.00%	1.85%	5.93%	0.85%	0.34%	1.22%	3.73%	100.00%
1990	2.56%	0.51%	0.39%	3.90%	7.70%	1.55%	15.91%	36.97%	6.18%	2.65%	6.46%	1.31%	1.11%	2.19%	3.20%	100.00%
1991	2.56%	0.53%	0.41%	4.28%	8.18%	1.72%	15.77%	36.70%	6.04%	2.06%	6.87%	1.25%	1.28%	1.80%	3.68%	100.00%
1992	2.51%	0.53%	0.35%	3.85%	7.56%	1.49%	17.12%	37.50%	5.82%	2.26%	6.28%	1.18%	1.16%	2.04%	3.52%	100.00%
1993	2.76%	0.58%	0.47%	3.08%	8.01%	1.55%	15.76%	36.05%	5.02%	3.43%	6.61%	1.40%	1.66%	2.01%	3.60%	100.00%
1994	1.73%	0.57%	0.42%	4.01%	8.09%	1.66%	15.70%	35.55%	5.92%	3.31%	6.76%	1.25%	1.21%	1.72%	3.97%	100.00%

ESTRUTURA DAS INSTITUICOES FINANCEIRAS - POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.17%	0.08%	0.41%	0.04%	0.98%	0.03%	0.22%	0.82%	0.27%	2.09%	0.64%	0.55%
1986	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1987	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1988	0.08%	0.07%	0.29%	0.01%	0.46%	0.01%	0.12%	0.75%	0.19%	1.28%	0.42%	0.35%
1989	0.05%	0.05%	0.33%	0.00%	0.36%	0.01%	0.08%	0.80%	0.20%	1.49%	0.42%	0.28%
1990	0.08%	0.05%	0.31%	0.01%	0.41%	0.01%	0.09%	0.87%	0.19%	1.50%	0.25%	0.28%
1991	0.09%	0.13%	0.46%	0.02%	0.55%	0.01%	0.11%	0.76%	0.18%	1.45%	0.24%	0.33%
1992	0.09%	0.12%	0.39%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.67%	0.16%	1.51%	0.26%	0.29%
1993	0.09%	0.11%	0.41%	0.02%	0.56%	0.02%	0.12%	0.52%	0.18%	1.24%	0.29%	0.29%
1994	0.13%	0.05%	0.35%	0.02%	0.70%	0.02%	0.20%	0.51%	0.23%	1.41%	0.39%	0.37%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.11%	0.66%	0.51%	4.43%	8.78%	1.45%	11.20%	35.27%	5.99%	2.46%	9.01%	1.13%	1.21%	2.21%	7.28%	100.00%
1986	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1987	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1988	1.73%	0.41%	0.16%	2.75%	5.98%	0.75%	25.47%	30.31%	3.31%	2.76%	6.77%	0.89%	0.97%	2.02%	11.70%	100.00%
1989	1.59%	0.36%	0.12%	2.43%	6.21%	0.74%	25.37%	34.88%	4.04%	2.16%	6.28%	0.75%	0.69%	1.57%	8.75%	100.00%
1990	2.73%	0.38%	0.12%	3.92%	6.26%	0.69%	20.30%	37.00%	4.20%	2.33%	5.62%	0.88%	0.75%	1.15%	9.62%	100.00%
1991	2.45%	0.52%	0.23%	3.47%	5.53%	0.61%	20.90%	36.76%	4.36%	2.36%	5.62%	1.09%	0.92%	1.13%	9.73%	100.00%
1992	2.36%	0.59%	0.20%	3.29%	5.58%	0.57%	18.42%	40.39%	4.68%	2.13%	5.77%	1.04%	0.92%	1.22%	8.61%	100.00%
1993	2.19%	0.38%	0.17%	3.17%	5.71%	0.61%	17.64%	43.00%	4.74%	2.08%	4.99%	1.01%	0.96%	1.23%	8.27%	100.00%
1994	2.72%	0.48%	0.20%	4.17%	7.03%	0.78%	9.24%	43.62%	6.85%	2.06%	6.12%	1.48%	1.73%	2.01%	7.11%	100.00%

ESTRUTURA DAS ADMINISTRACOES PUBLICAS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	1.15%	0.41%	1.21%	0.24%	1.72%	0.28%	0.34%	0.96%	0.90%	2.51%	1.17%	1.38%
1986	0.83%	0.42%	1.47%	0.41%	1.83%	0.50%	0.34%	1.01%	0.94%	2.22%	1.18%	1.50%
1987	0.82%	0.39%	1.34%	0.41%	1.84%	0.58%	0.34%	1.07%	0.98%	2.33%	1.44%	1.68%
1988	0.79%	0.43%	1.37%	0.48%	1.84%	0.58%	0.34%	1.00%	0.91%	2.13%	1.40%	1.45%
1989	0.99%	0.47%	1.74%	0.44%	2.00%	0.44%	0.34%	1.22%	0.95%	2.16%	1.08%	1.41%
1990	1.12%	0.55%	1.75%	0.50%	1.96%	0.52%	0.23%	1.37%	1.16%	1.95%	1.21%	1.73%
1991	0.88%	0.46%	1.25%	0.35%	2.35%	0.39%	0.40%	1.16%	0.91%	1.92%	1.25%	1.56%
1992	0.86%	0.64%	1.16%	0.35%	2.22%	0.34%	0.40%	1.20%	0.85%	1.96%	1.14%	1.28%
1993	0.74%	0.37%	1.42%	0.41%	2.25%	0.41%	0.36%	1.42%	1.03%	2.29%	1.53%	1.64%
1994	0.50%	0.44%	1.35%	0.39%	1.82%	0.37%	0.27%	1.45%	0.87%	1.81%	1.36%	1.44%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	3.27%	1.31%	0.79%	4.53%	7.32%	1.29%	17.00%	23.87%	4.08%	2.48%	6.92%	1.11%	1.14%	1.49%	11.15%	100.00%
1986	3.23%	1.18%	0.81%	3.89%	6.56%	1.30%	17.72%	26.78%	3.47%	2.54%	6.94%	1.20%	1.21%	1.45%	9.05%	100.00%
1987	3.42%	1.25%	0.75%	4.16%	7.11%	1.17%	18.08%	24.10%	4.02%	2.86%	6.04%	1.10%	1.13%	1.67%	9.89%	100.00%
1988	3.36%	0.98%	0.77%	4.36%	7.47%	1.26%	18.13%	23.68%	3.61%	2.45%	5.60%	1.19%	1.15%	1.69%	11.60%	100.00%
1989	2.82%	0.95%	0.81%	3.66%	7.25%	1.30%	16.84%	25.77%	3.33%	2.53%	5.87%	1.15%	1.22%	1.37%	11.87%	100.00%
1990	2.92%	1.09%	0.81%	3.59%	7.17%	1.36%	15.60%	27.44%	3.03%	2.41%	5.95%	1.20%	1.50%	2.18%	9.71%	100.00%
1991	2.94%	1.02%	0.89%	3.51%	7.82%	1.51%	14.54%	27.81%	4.54%	2.41%	6.10%	1.20%	1.41%	1.72%	9.71%	100.00%
1992	2.75%	1.05%	0.98%	3.62%	8.01%	1.51%	12.15%	29.52%	4.58%	2.65%	7.50%	1.29%	1.24%	1.76%	8.99%	100.00%
1993	3.47%	1.32%	0.83%	4.75%	9.66%	1.68%	20.93%	12.96%	3.36%	3.12%	8.15%	0.58%	1.77%	2.06%	11.50%	100.00%
1994	3.02%	1.21%	0.76%	3.21%	7.31%	1.26%	32.57%	13.01%	0.66%	3.02%	6.94%	0.03%	0.59%	0.78%	13.58%	100.00%

ESTRUTURA DOS ALUGUEIS POR UNIDADE DE FEDERAÇÃO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.81%	0.12%	1.18%	0.06%	1.90%	0.10%	0.02%	1.13%	0.35%	1.51%	0.81%	0.67%
1986	0.85%	0.12%	1.18%	0.07%	1.91%	0.10%	0.02%	1.13%	0.35%	1.52%	0.81%	0.67%
1987	0.82%	0.11%	1.08%	0.06%	1.75%	0.09%	0.02%	1.01%	0.32%	1.35%	0.75%	0.62%
1988	0.86%	0.11%	1.08%	0.07%	1.76%	0.09%	0.02%	0.94%	0.30%	1.22%	0.70%	0.57%
1989	1.12%	0.13%	1.34%	0.09%	2.18%	0.11%	0.02%	1.11%	0.35%	1.39%	0.75%	0.61%
1990	1.26%	0.14%	1.43%	0.10%	2.33%	0.12%	0.02%	1.21%	0.39%	1.60%	0.89%	0.71%
1991	1.28%	0.14%	1.38%	0.10%	2.26%	0.12%	0.02%	1.28%	0.41%	1.85%	1.09%	0.86%
1992	1.38%	0.14%	1.42%	0.11%	2.32%	0.13%	0.02%	1.22%	0.39%	1.70%	0.96%	0.76%
1993	1.63%	0.16%	1.60%	0.13%	2.62%	0.14%	0.02%	1.23%	0.40%	1.58%	0.87%	0.68%
1994	1.68%	0.15%	1.58%	0.13%	2.58%	0.14%	0.02%	1.21%	0.39%	1.57%	0.84%	0.65%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.39%	0.54%	0.45%	4.90%	8.77%	1.52%	19.05%	33.57%	4.15%	2.32%	7.13%	1.05%	1.05%	2.09%	2.35%	100.00%
1986	2.38%	0.52%	0.44%	4.60%	9.80%	1.71%	18.27%	33.47%	4.05%	2.33%	7.19%	1.08%	1.05%	2.09%	2.32%	100.00%
1987	2.24%	0.48%	0.41%	4.17%	9.60%	1.69%	17.54%	36.16%	4.03%	2.29%	6.84%	1.12%	1.06%	2.11%	2.29%	100.00%
1988	2.16%	0.45%	0.38%	3.75%	8.97%	1.59%	17.09%	38.91%	3.67%	2.13%	6.42%	1.17%	1.08%	2.15%	2.36%	100.00%
1989	2.14%	0.47%	0.41%	4.21%	9.57%	1.71%	16.21%	37.00%	3.82%	2.16%	6.19%	1.22%	1.09%	2.18%	2.40%	100.00%
1990	2.55%	0.49%	0.42%	3.83%	9.44%	1.71%	14.70%	36.77%	3.86%	2.20%	6.21%	1.28%	1.11%	2.23%	2.98%	100.00%
1991	3.26%	0.51%	0.44%	3.15%	7.86%	1.43%	14.07%	40.43%	3.44%	1.91%	5.13%	1.33%	1.12%	2.61%	2.52%	100.00%
1992	2.75%	0.49%	0.43%	3.54%	8.19%	1.50%	14.29%	40.45%	3.57%	2.02%	5.48%	1.36%	1.12%	2.14%	2.13%	100.00%
1993	2.43%	0.46%	0.40%	3.51%	8.19%	1.52%	14.17%	39.71%	3.57%	2.13%	5.97%	1.40%	1.12%	2.17%	2.19%	100.00%
1994	2.22%	0.44%	0.39%	3.54%	8.28%	1.55%	13.43%	40.16%	3.62%	2.17%	5.98%	1.45%	1.13%	2.25%	2.42%	100.00%

ESTRUTURA DE OUTROS SERVICOS POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.45%	0.12%	0.85%	0.06%	1.65%	0.10%	0.07%	0.80%	0.41%	1.95%	0.60%	0.66%
1986	0.49%	0.12%	0.87%	0.06%	1.66%	0.10%	0.07%	0.80%	0.41%	2.05%	0.60%	0.66%
1987	0.50%	0.12%	0.92%	0.06%	1.66%	0.10%	0.07%	0.80%	0.41%	2.05%	0.59%	0.67%
1988	0.51%	0.12%	0.96%	0.06%	1.67%	0.11%	0.07%	0.79%	0.41%	2.04%	0.61%	0.64%
1989	0.51%	0.13%	0.96%	0.06%	1.67%	0.10%	0.07%	0.79%	0.41%	2.03%	0.60%	0.69%
1990	0.51%	0.13%	0.97%	0.06%	1.65%	0.11%	0.07%	0.80%	0.41%	2.05%	0.59%	0.70%
1991	0.50%	0.13%	0.97%	0.06%	1.61%	0.12%	0.07%	0.78%	0.40%	2.10%	0.60%	0.71%
1992	0.50%	0.13%	0.93%	0.06%	1.57%	0.12%	0.07%	0.77%	0.40%	2.15%	0.59%	0.71%
1993	0.51%	0.13%	0.92%	0.06%	1.56%	0.12%	0.07%	0.78%	0.40%	2.18%	0.59%	0.72%
1994	0.52%	0.13%	0.94%	0.07%	1.56%	0.13%	0.07%	0.78%	0.40%	2.21%	0.58%	0.73%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.80%	0.56%	0.46%	4.34%	8.47%	1.37%	16.92%	35.30%	5.34%	2.31%	6.99%	1.09%	0.89%	2.68%	2.78%	100.00%
1986	2.82%	0.56%	0.49%	4.38%	8.57%	1.39%	16.81%	35.17%	5.23%	2.34%	6.89%	1.06%	0.89%	2.74%	2.79%	100.00%
1987	2.86%	0.55%	0.50%	4.35%	8.53%	1.40%	16.74%	35.17%	5.24%	2.41%	6.81%	1.05%	0.88%	2.72%	2.83%	100.00%
1988	2.86%	0.55%	0.53%	4.30%	8.37%	1.41%	16.44%	35.65%	5.26%	2.41%	6.73%	1.06%	0.88%	2.72%	2.85%	100.00%
1989	2.83%	0.92%	0.53%	4.24%	8.23%	1.40%	16.25%	35.79%	5.23%	2.34%	6.74%	1.06%	0.88%	2.72%	2.84%	100.00%
1990	2.88%	0.52%	0.51%	4.26%	8.31%	1.42%	16.13%	35.95%	5.26%	2.41%	6.71%	1.07%	0.91%	2.77%	2.86%	100.00%
1991	2.90%	0.53%	0.52%	4.29%	8.18%	1.41%	16.04%	36.09%	5.35%	2.38%	6.69%	1.06%	0.90%	2.74%	2.88%	100.00%
1992	2.92%	0.53%	0.53%	4.25%	8.13%	1.42%	16.20%	36.15%	5.16%	2.39%	6.73%	1.06%	0.89%	2.71%	2.95%	100.00%
1993	2.92%	0.52%	0.53%	4.26%	8.12%	1.42%	16.17%	36.00%	5.14%	2.41%	6.74%	1.07%	0.90%	2.75%	3.00%	100.00%
1994	2.88%	0.52%	0.54%	4.28%	8.23%	1.44%	15.99%	35.86%	5.16%	2.46%	6.69%	1.09%	0.93%	2.79%	3.02%	100.00%

ESTRUTURA DE IMPUTACAO DOS SERVICOS DE INTERM. FINANCEIRA POR UNIDADE DE FEDERACAO

	RO	AC	AM	RR	PA	AP	TO	MA	PI	CE	RN	PB
1985	0.17%	0.08%	0.41%	0.04%	0.98%	0.03%	0.22%	0.82%	0.27%	2.09%	0.64%	0.55%
1986	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1987	0.10%	0.08%	0.37%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.71%	0.20%	1.50%	0.36%	0.34%
1988	0.08%	0.07%	0.29%	0.01%	0.46%	0.01%	0.12%	0.75%	0.19%	1.28%	0.42%	0.35%
1989	0.05%	0.05%	0.33%	0.00%	0.36%	0.01%	0.08%	0.80%	0.20%	1.49%	0.42%	0.28%
1990	0.08%	0.05%	0.31%	0.01%	0.41%	0.01%	0.09%	0.87%	0.19%	1.50%	0.25%	0.28%
1991	0.09%	0.13%	0.46%	0.02%	0.55%	0.01%	0.11%	0.76%	0.18%	1.45%	0.24%	0.33%
1992	0.09%	0.12%	0.39%	0.02%	0.57%	0.02%	0.13%	0.67%	0.16%	1.51%	0.26%	0.29%
1993	0.09%	0.11%	0.41%	0.02%	0.56%	0.02%	0.12%	0.52%	0.18%	1.24%	0.29%	0.29%
1994	0.13%	0.05%	0.35%	0.02%	0.70%	0.02%	0.20%	0.51%	0.23%	1.41%	0.39%	0.37%

	PE	AL	SE	BA	MG	ES	RJ	SP	PR	SC	RS	MS	MT	GO	DF	BRASIL
1985	2.11%	0.66%	0.51%	4.43%	8.78%	1.45%	11.20%	35.27%	5.99%	2.46%	9.01%	1.13%	1.21%	2.21%	7.28%	100.00%
1986	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1987	2.23%	0.47%	0.22%	3.45%	6.38%	0.77%	18.57%	37.65%	4.77%	2.29%	6.27%	1.03%	1.02%	1.57%	8.88%	100.00%
1988	1.73%	0.41%	0.16%	2.75%	5.98%	0.75%	25.47%	30.31%	3.31%	2.76%	6.77%	0.89%	0.97%	2.02%	11.70%	100.00%
1989	1.59%	0.36%	0.12%	2.43%	6.21%	0.74%	25.37%	34.88%	4.04%	2.16%	6.28%	0.75%	0.69%	1.57%	8.75%	100.00%
1990	2.73%	0.38%	0.12%	3.92%	6.26%	0.69%	20.30%	37.00%	4.20%	2.33%	5.62%	0.88%	0.75%	1.15%	9.62%	100.00%
1991	2.45%	0.52%	0.23%	3.47%	5.53%	0.61%	20.90%	36.76%	4.36%	2.36%	5.62%	1.09%	0.92%	1.13%	9.73%	100.00%
1992	2.36%	0.59%	0.20%	3.29%	5.58%	0.57%	18.42%	40.39%	4.68%	2.13%	5.77%	1.04%	0.92%	1.22%	8.61%	100.00%
1993	2.19%	0.38%	0.17%	3.17%	5.71%	0.61%	17.64%	43.00%	4.74%	2.08%	4.99%	1.01%	0.96%	1.23%	8.27%	100.00%
1994	2.72%	0.48%	0.20%	4.17%	7.03%	0.78%	9.24%	43.62%	6.85%	2.06%	6.12%	1.48%	1.73%	2.01%	7.11%	100.00%

PUBLICAÇÕES DO IPEA (TEXTOS)

1995/1996

TEXTO PARA DISCUSSÃO - TD

- Nº 362 - *Descentralização da Educação Básica: Lições da Experiência*, José Amaral Sobrinho, janeiro 1995, 14p.
- Nº 363 - *CAIC: Solução ou Problema?*, José Amaral Sobrinho e Marta Maria de Alencar Parente, janeiro 1995, 23p.
- Nº 364 - *Descentralização: Um Processo a Ser Acompanhado e Avaliado (ou do finja que eu finjo ao faça que nós vemos)*, Ronaldo Coutinho Garcia, janeiro 1995, 17p.
- Nº 365 - *Prioridades e Orientação dos Gastos Públicos em Agricultura no Brasil*, José Garcia Gasques e Carlos M. Villa Verde, janeiro 1995, 21p.
- Nº 366 - *Pobreza, Estrutura Familiar e Trabalho*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Silva Pinto de Mendonça, fevereiro 1995, 27p.
- Nº 367 - *Intermodalidade, Intramodalidade e o Transporte de Longa Distância no Brasil*, Newton de Castro, fevereiro 1995, 21p.
- Nº 368 - *Governabilidade e Pobreza O Desafio dos Números*, Sonia Rocha, fevereiro 1995, 29p.
- Nº 369 - *Federalismo e Regionalização dos Recursos Públicos*, Lena Lavinas, Manoel Augusto Magina e Monica Couto e Silva, abril 1995, 20 p.
- Nº 370 - *Economia Política da Saúde: Uma Perspectiva Quantitativa*, Adriane Zaeyen e outros, abril 1995. (em elaboração)
- Nº 371 - *Os Incentivos Fiscais à Indústria da Zona Franca de Manaus: Uma Avaliação (Relatório Final)*, Flávio Tavares Lyra, maio 1995, 176 p.
- Nº 372 - *A Macroeconomia do Desenvolvimento Nordestino: 1960/1964*, Gustavo Maia Gomes e José Raimundo Vergolino, maio 1995, 109 p.
- Nº 373 - *Uma Nota Sobre o Regime de Origem no Mercosul*, Honorio Kume, maio 1995, 20 p.
- Nº 374 - *Interindustry Wage Differentials*, Armando Castelar Pinheiro e Lauro Ramos, maio 1995, 28 p.
- Nº 375 - *A Dinâmica Regional Recente da Economia Brasileira e suas Perspectivas*, Clélio Campolina Diniz, junho 1995, 39 p.
- Nº 376 - *Qualificação Profissional: Uma Proposta de Política Pública*, Carlos Alberto dos Santos Vieira e Edgard Luiz Gutierrez Alves, junho 1995, 25 p.
- Nº 377 - *Os Determinantes da Desigualdade no Brasil*, Ricardo P. de Barros e Rosane Silva P. de Mendonça, julho 1995, 63 p.
- Nº 378 - *Coping with Change in the Economy: New Technologies, Organisational Innovation and Economies of Scale and Scope and Scope in the Brazilian Engineering Industry*, Ruy de Quadros Carvalho, julho 1995, 60 p.
- Nº 379 - *Impactos da Seguridade Social: Alguns Aspectos Conceituais*, Francisco Eduardo B. de Oliveira e Kaizô I. Beltrão, agosto 1995, 17 p.
- Nº 380 - *Ajuste Macroeconômico e Flexibilidade do Mercado de Trabalho no Brasil: 1981/92*, André Urani, setembro 1995, 66 p. (em fase de elaboração)
- Nº 381 - *Uma Avaliação da Qualidade do Emprego no Brasil*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Silva Pinto de Mendonça, setembro 1995, 75 p.
- Nº 382 - *A Tributação do Comércio Interestadual: ICMS Atual versus ICMS Partilhado*, Ricardo Varsano, setembro 1995, 14 p.

- Nº 383 - *Legislação de Direitos Compensatórios e sua Aplicação a Produtos Agrícolas no Brasil*, Guida Piani, setembro 1995, 30 p.
- Nº 384 - *Qualidade da Educação Infantil - Desenvolvimento Integral e Integrado*, Pedro Demo, outubro 1995, 45 p.
- Nº 385 - *Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil*, Lúcia Helena Salgado, outubro 1995, 58 p.
- Nº 386 - *Estratificação de Empresas: Histórico e Proposta de Classificação*, Paulo Tafner, outubro 1995, 57 p.
- Nº 387 - *Projeto Áridas - Nordeste: Uma Estratégia para Geração de Emprego e Renda*, Ricardo R. A. Lima, outubro 1995, 42 p.
- Nº 388 - *Ensino Superior: Uma Agenda para Repensar seu Desenvolvimento*, Raulino Tramontin, outubro 1995, 26 p.
- Nº 389 - *Financial Liberalization and the Role of the State in Financial Markets*, Heitor Almeida, novembro 1995, 16 p.
- Nº 390 - *Federalismo e Desenvolvimento Regional: Debates da Revisão Constitucional*, Lena Lavinas e Manoel A. Magina, novembro 1995, 30 p. + anexos.
- Nº 391 - *Cidadania e Direitos Humanos — sob o Olhar das Políticas Públicas*, Pedro Demo e Liliane Lúcia Nunes de Aranha Oliveira, novembro 1995, 91 p.
- Nº 392 - *Novas Fontes de Recursos, Propostas e Experiências de Financiamento Rural*, José Garcia Gasques e Carlos Monteiro Vila Verde, dezembro 1995, 38 p.
- Nº 393 - *O Modelo Monetário de Determinação da Taxa de Câmbio: Testes para o Brasil*, José W. Rossi, dezembro 1995, 28 p.
- Nº 394 - *Reforma da Previdência na Argentina*, Francisco de Oliveira Barreto, dezembro 1995, 14 p.
- Nº 395 - *Estoques Governamentais de Alimentos e Preços Públicos*, Guilherme C. Delgado, dezembro 1995, 34 p.
- Nº 396 - *O Processo da Reforma Tributária*, Fernando Rezende, janeiro 1996, 18 p.
- Nº 397 - *Gestão da Qualidade: evolução histórica, conceitos básicos e aplicação na educação*, Ose Mary Juliano Longo, janeiro 1996, 14 p.
- Nº 398 - *Poverty Studies in Brazil - A Review*, Sonia Rocha, janeiro 1996, 20 p.
- Nº 399 - *Proposta de um Imposto Ambiental Sobre os Combustíveis Líquidos no Brasil*, Ronaldo Seroa da Motta e Francisco Eduardo Mendes, janeiro 1996, 21 p.
- Nº 400 - *A Reestruturação Produtiva nas Empresas Brasileiras e seu Reflexo sobre a Força de Trabalho, por Gênero*, Virene Roxo Matesco e Lena Lavinas, janeiro 1996, 33 p.
- Nº 401 - *Política de Saúde no Brasil: Diagnóstico e Perspectivas*, Maria Elizabeth Barros e outros, fevereiro 1996, 123 p.
- Nº 402 - *ICMS: Evolução Recente e Guerra Fiscal*, Marcelo Piancastelli e Fernando Perobelli, fevereiro 1996, 31 p..
- Nº 403 - *Indicadores Ambientais no Brasil: Aspectos Ecológicos, de Eficiência e Distributivos*, Ronaldo Seroa da Motta, fevereiro 1996, 104 p.
- Nº 404 - *Capacidade Tributária dos Estados Brasileiros, 1970/90*, Eustáquio José Reis e Fernando A. Blanco, fevereiro 1996, 31 p.
- Nº 405 - *A Evolução do Sistema Tributário Brasileiro ao Longo do Século: Anotações e Reflexões para Futuras Reformas*, Ricardo Varsano, fevereiro 1996, 34 p.
- Nº 406 - *O Processo de Gasto Público do Programa do Livro Didático*, Jorge Abrahão de Castro, março 1996, 74 p.
- Nº 407 - *A Busca da Excelência nos Serviços Públicos: O Caso de Rondonópolis*, Rose Mary Juliano Longo e outros, março 1996, 21 p.
- Nº 408 - *A Gestão da Qualidade e a Excelência dos Serviços Educationais: Custos e Benefícios de sua Implantação*, Antonio Carlos da R. Xavier, março 1996, 17 p.

- Nº 409 - *A Experiência Recente da Política Industrial no Brasil: Uma Avaliação*, Eduardo Augusto Guimarães, abril 1996, 30 p.
- Nº 410 - *O Problema Habitacional no Brasil: Déficit, Financiamento e Perspectivas*, José Romeu de Vasconcelos e outros, abril 1996, 36 p.
- Nº 411 - *Maternidade Darcy Vargas: Excelência no Atendimento ao Binômio Mãe-Filho*, Fátima Marra e outros, abril 1996, 20 p.
- Nº 412 - *Tarifas, Preços e a Estrutura Industrial dos Insumos Agrícolas: O Caso dos Defensivos (Relatório Final)*, Jacob Frenkel, maio 1996, 120 p.
- Nº 413 - *A Política Industrial Brasileira: Mudanças e Perspectivas*, Flávio Tavares de Lyra, maio 1996, 21 p.
- Nº 414 - *Transformações no Padrão Locacional Industrial: o Caso de Santa Rita do Sapucaí*, Fernando S. Perobelli, maio 1996, 60 p.
- Nº 415 - *Estudo da Função Demanda por Serviços de Saneamento e Estudo da Tarifação do Consumo Residencial*, Thompson Almeida Andrade e outros, maio 1996, 61 p.
- Nº 416 - *Aspectos Econômicos da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos*, Larissa Steiner Chermont e outros, maio 1996, 26 p.
- Nº 417 - *De Ônus a Bônus: Política Governamental e Reformas Fiscais na Transformação do Estado Brasileiro*, Ricardo Varsano, maio 1996, 18 p.
- Nº 418 - *Trade Liberalization and Quality Innovation in Brazilian Autos*, Renato Fonseca, maio 1996, 32 p.
- Nº 419 - *A Demanda por Moeda no Brasil: 1974/95*, Octávio A. F. Tourinho, maio 1996, 19 p.
- Nº 420 - *Propostas de Reforma do Sistema Tributário Nacional*, Fernando Rezende, maio 1996, 26 p.
- Nº 421 - *Elementos para Discussão de uma Política Industrial para o Brasil*, Annibal V. Vilela e outros, maio 1996, 54 p.
- Nº 422 - *O Processo de Privatização das Empresas Brasileiras*, José Coelho Matos Filho e outros, maio 1996, 28 p.
- Nº 423 - *A Política de Importação no Plano Real e a Estrutura de Proteção Efetiva*, Honório Kume, maio 1996, 23 p.

RELATÓRIO INTERNO - RI

Coordenação de Política Macroeconômica - CPM

Coordenação de Dissemination Técnica e Informações - CDI

Coordenação de Política Social - CPS

Coordenação de Política Setorial - CPSe

Diretoria Executiva

Diretoria de Pesquisa

Diretoria de Políticas Públicas

CADERNO DE ECONOMIA - CE

DOCUMENTO DE POLÍTICA - DP

SÉRIE SEMINÁRIOS*

A Série Seminários tem por objetivo divulgar trabalhos apresentados em seminários promovidos pela DIPES/IPEA.

Nº 01/95 - *Uma Avaliação da Qualidade do Emprego no Brasil*, Ricardo P. de Barros e Rosane Silva P. de Mendonça, março 1995.

Nº 02/95 - *The Contemporary Transformations of the Japanese Wage Labor Nexus in Historical Retrospect an Some International Comparisons*, Robert Boyer, abril 1995.

Nº 03/95 - *Merenda Escolar e Desigualdade: O Caso de São Paulo*, André Cezar Medici, abril 1995.

Nº 04/95 - *Regulation and Flexibility of the Labor Market in Brazil*, Edward J. Amadeo e José Márcio Camargo, abril 1995.

Nº 05/95 - *A Administração Pública como Empregadora: Uma Avaliação da Década de 80*, Danielle Carusi Machado e outros, abril 1995.

Nº 06/95 - *Mercado de Trabalho Não-Regulamentado: Participação Relativa e Diferenciais de Salários*, Reynaldo Fernandes, maio 1995.

Nº 07/95 - *Relatório sobre o desenvolvimento Social na Sociedade Brasileira*, Amélia Cohn, maio 1995.

Nº 08/95 - *Water Quality and Policy in Brazil: Estimates of Health Costs Associated to Sanitation Services and Simulation of Pollution Taxes Applied in River Basins*, Ronaldo Seroa da Motta, julho 1995.

Nº 09/95 - *Pigou, Dalton and the Principle of Transfers: an Experimental Investigation*, Yoram Amiel e Frank. A. Cowell, agosto 1995.

Nº 10/95 - *Labor Market Institutions and Labor Market Performance*, Ricardo Paes de Barros e Rosane Mendonça, agosto 1995.

Nº 11/95 - *Estruturas de Negociação Salarial e Desempenho Macroeconômico*, José Carlos dos Reis Carvalho, setembro 1995.

Nº 12/95 - *Análise Estrutural do Emprego e dos Rendimentos na Indústria de Transformação de São Paulo*, Márcia Helena de Lima, setembro 1995.

Nº 13/95 - *Rigidezes de Práticas de Pagamentos*, Marcelo Neri, setembro 1995.

Nº 14/95 - *A Reestruturação Industrial e a Natureza do Trabalho Capitalista*, Liana Maria da Frota Carleial, setembro 1995.

Nº 15/95 - *Mudanças na Estrutura Ocupacional na Década de 80*, Ana Flávia Machado e Mônica Viegas Andrade, outubro 1995.

Nº 16/95 - *Ambiente Econômico e Resposta Empresarial: O Ajuste da Indústria Brasileira nos Anos 90*, Paulo Fernando Fleury, novembro 1995.

Nº 17/95 - *Distribuição de Renda e Pobreza nos Anos 90: Uma Análise da Situação na Região Metropolitana de São Paulo*, Paulo de Martino Jannuzzi e Sandra Márcia Chagas Brandão, novembro 1995.

Nº 18/95 - *Terceriarização e Qualidade do Emprego: Uma Análise da Região Metropolitana de São Paulo no Início dos Anos 90*, Valéria Pero, novembro 1995.

Nº 19/95 - *Qualificação, Tecnologia e Salário na Teoria Econômica*, Victor Hugo Klagsbrunn, dezembro 1995.

Nº 01/96 - *A Guide to Living Standards Measurement Study Surveys and Their Data Sets*, Margaret E. Grosh e Paul Glewwe, março 1996.

Nº 02/96 - *Modelos de Geração de Emprego Aplicados à Economia Brasileira - 1985/95*, Sheila Najberg e Solange Paiva Vieira, maio 1995.

*Anteriormente chamada de "Seminários sobre estudos sociais e do trabalho".